

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA - PPGJS

Diogo Queiroz Sousa da Silva

“Porta de entrada” do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro

NITERÓI

2025

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE - UFF

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM JUSTIÇA E SEGURANÇA - PPGJS

Diogo Queiroz Sousa da Silva

“Porta de entrada” do Sistema Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro

Dissertação apresentada ao Programa de Pós Graduação em Justiça e Segurança da Universidade Federal Fluminense como requisito parcial para a obtenção do Grau de Mestre em Justiça e Segurança

Orientadora: Prof. Dra. Lucía Eilbaum

Coorientadora: Prof. Dra. Marilha Gabriela Reverendo Garau

Niterói 2025

Ficha Catalográfica automática – SDC/BFD

Gerada com informações fornecidas pelo autor

BANCA EXAMINADORA

Profa. Orientadora Dra. Lucía Eilbaum

Universidade Federal Fluminense - UFF

Profa. Coorientadora Dra. Marilha Gabriela Reverendo Garau

Universidade Federal Fluminense - UFF

Profa. Dra. Natália Brandão (UFF)

Prof. Dr. Marcelo Campos (UFJF)

Profa. Dra. Luana Martins (UFF) - Suplente interna

Profa. Dra. Flavia Medeiros (UFSC) - Suplente externa

Ao meu querido pai Rubem (in memoriam), por tudo que me ensinou e por todo amor que me deu. E a minha filha Marina, que está a caminho.

AGRADECIMENTOS

Agradecer, palavra que vem do latim “*gratus*”, que significa ser acolhido ou acolher com favor de forma agradável. Logo, poderia dizer que fui acolhido por muitas pessoas durante todo esse processo de estudo, pesquisa e escrita.

Primeiramente, devo agradecer a Deus pela benção da vida, e à minha família que sempre me deu apoio e acreditou em mim, durante o período mais difícil que passei, principalmente minha mãe, Denise, que sempre me deu amplo apoio em minhas escolhas, amor e carinho mesmo diante de todas as dificuldades. Agradeço também às minhas tias Rivera e Rivanete, que na ausência do meu pai, assumiram papel fundamental e inesquecível durante minha trajetória. À minha companheira Juliana, pela compreensão e suporte durante o período de estudos e principalmente, durante a pesquisa, onde diversas vezes me emprestou o carro pra me deslocar até o meu campo de pesquisa.

Ao Programa de Pós-Graduação em Justiça e Segurança, por todo aprendizado, e oportunidade de aprender com professores referência na área, e por me proporcionar outra perspectiva de aprendizado e de olhar.

Às minhas orientadoras Lucía e Marilha, que desde o início, me deram suporte técnico, orientação, direcionamento e principalmente, aprendizado. E que também foram durante todo esse período, muito compreensivas com a minha dificuldade de tempo e de participação nas reuniões de grupo, devido a minha intensa e diária jornada de trabalho. E também aos professores Marcelo Campos e Natália Brandão pelas valiosas sugestões na qualificação e indicações de bibliografia, abrindo novas lentes para analisar os dados da pesquisa.

A todos os companheiros e colegas de estudos, e de trabalho, que me proporcionaram debates conversas importantes e troca de experiências, que foram cruciais para chegar até meu objetivo.

Um agradecimento à SEAP e aos colegas Policiais Penais pelas inúmeras contribuições, diretas e indiretas, que me proporcionaram enquanto pesquisador.

RESUMO

Este trabalho tem como objetivo pesquisar o fluxo de pessoas e documentos que ingressam no sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP/RJ, que, atualmente, se dá por um processo de “triagem”, realizado na unidade prisional José Frederico Marques – SEAP/FM (*chamada de Porta de Entrada*), e que está localizada no Complexo de Benfica - Bairro de Benfica – RJ. E também a relação existente entre os órgãos da Execução Penal nesse trâmite, principalmente entre Poder Executivo, Poder Judiciário e sociedade civil. Essa unidade prisional é a principal unidade de ingresso de presos na cidade do Rio de Janeiro, onde todos que são presos na Capital do estado e Região Metropolitana, independente de crime, são direcionados por outros órgãos da segurança pública, como Polícia Federal, Polícia Civil, Polícia Militar, e também Forças Armadas.

Baseada em uma análise antropológica, documental e no diálogo com os principais atores do campo, foi possível observar e analisar o fluxo de ingresso de presos nessa unidade, bem como o trâmite burocrático envolvido durante o momento do ingresso e permanência dessas pessoas na SEAP/FM.

Palavras-chave: Sistema Prisional, Gestão Penitenciária, Fluxos, Dados.

Abstract

This project aims to research the flow of people and documents that enter the prison system of the State of Rio de Janeiro, through the State Secretariat for Penitentiary Administration - SEAP/RJ, which currently takes place through a “screening” process. , held at the José Frederico Marques – SEAP/FM prison unit (called Porta de Dentro), which is located on Rua Célio Nascimento S/n. – Complexo de Benfica - Neighborhood of Benfica – RJ. And also the relationship between the Criminal Execution bodies in this process, mainly between the Executive Branch, the Judiciary Branch and civil society. This prison unit is the main entry unit for prisoners in the city of Rio de Janeiro, where all those who are arrested, in the State Capital and Metropolitan Region, regardless of crime, are directed by other public security bodies, such as the Federal Police, Civil Police, Military Police, and also Armed Forces. Based on an anthropological and documentary analysis and dialogue with the main actors in the field, it was possible to observe and analyze the entire flow of prisoners into this unit, and all the bureaucratic procedures involved during the entry and stay of these people at SEAP/FM.

Key-words: Prison System, Penitentiary Management, Flows, Data.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 – Entrada do Complexo de Benfica, que dá acesso à SEAP/FM e à CEAC (página 29).

Figura 2 – CEAC de Benfica, prédio anexo à unidade prisional SEAP/FM (página 30)

Figura 3 – Entrada da unidade prisional SEAP/FM (página 33)

Figura 4 – Sala de Acolhimento de Saúde da unidade prisional SEAP/FM (página 46)

Figura 5 – Galeria da unidade prisional SEAP/FM (página 68)

Figura 6 – Cella da unidade prisional SEAP/FM (página 71)

Figura 7 – Página do DETRAN/RJ – área para visitantes (página 82)

Quadro 1 - Relação de todos os Secretários de Estado de Administração Penitenciária (página 26)

Quadro 2 – Mapa do estado do Rio de Janeiro com destaque para municípios que possuem unidades prisionais da SEAP (página 28)

Quadro 3 – Número das Celas e respectivo perfil de apenado (página 37)

Quadro 4 – Quantitativo de ingressos dos anos de 2023 e 2024 (página 42).

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

SEAP – Secretaria de Estado de Administração Penitenciária

SEAP/FM – Presídio José Frederico Marques

SEAP/SUBOP – Subsecretaria de Gestão Operacional

SEAP/DC – Presídio Dalton Crespo de Castro

SEAP/CF – Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca

SEAP/NS – Presídio Nilza da Silva Santos

SEAP/VP – Instituto Penal Vicente Piragibe

SEAP/OS – Instituto Penal Oscar Stevenson

SEAP/HA – Hospital Hamilton Agostinho Vieira de Castro

MUSPEN – Museu Penitenciário

SEI – Sistema Eletrônico de Informações

LAI – Lei de Acesso à Informação

LEP – Lei de Execuções Penais

CEAC – Centro de Audiência de Custódias

CNJ – Conselho Nacional de Justiça

TJRJ – Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro

SIPEN – Sistema de Identificação Penitenciária

DETRAN – Departamento Estadual de Trânsito

BEP – Batalhão Especial Prisional

PNAISP – Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade

SES – Secretaria de Estado de Saúde

SMS/RJ – Secretaria Municipal de Saúde

SUS – Sistema Único de Saúde

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	13
O Percurso da Pesquisa e Metodologia do Trabalho	20
CAPÍTULO 1: SISTEMA PENITENCIÁRIO DO RIO DE JANEIRO E A SEAP	25
1.1 Breve relato histórico do Sistema Carcerário Fluminense	25
1.2 A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP	26
CAPÍTULO 2: O COMPLEXO DE BENFICA, A CEAC E A SEAP/FM	30
2.1 A entrada do Complexo de Benfica	30
2.2 A Central de Audiência de Custódia – CEAC / TJRJ	31
2.3 A Unidade Prisional José Frederico Marques – SEAP/FM	33
2.3.1 A Portaria	39
2.3.2 A triagem	42
2.3.3 O setor de acolhimento	47
2.3.4 O Setor de Psicologia	51
2.3.5 O Setor de Enfermagem	54
2.3.6 O Setor de Administração	58
2.3.7 O Setor de Classificação	62
2.3.8 O Setor de Custódia	68
2.3.9 O Setor de Chefia de Segurança	70
2.3.10 As Equipes – Turmas de Plantão	73
CAPÍTULO 3: CASOS SELECIONADOS NA PORTA DE ENTRADA	76

3.1 Alvará Noturno	76
3.2 O Preso Evadido	78
3.3 Ingresso de Presos Oriundos de Hospitalais Públicos	79
3.4 Mandado de Internação	81
3.5 Determinação da Justiça Federal	82
3.6 Busca de preso pela Equipe da Pnaisp	83
3.7 Busca de Preso pela Justiça Estadual do RJ	84
3.8 Solicitação de Atendimento Remoto de Saúde	86
3.9 Reunião com Judiciário	85
3.10 Apenado em estado grave de Saúde	88
3.11 Apresentação de Preso Estrangeiro para Audiência de Custódia	89
3.12 Soltura de Preso na Porta de Entrada	90
CONSIDERAÇÕES FINAIS	93
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	96

INTRODUÇÃO

Em 08/06/2009, fui nomeado no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, em virtude de concurso público. Esse cargo sofreu modificação e, atualmente, passou a se chamar de Inspetor de Polícia Penal¹. Antes disso, já havia trabalhado em outros órgãos públicos no Estado do Rio de Janeiro - RJ, como estagiário no Ministério da Educação (Representação no Rio de Janeiro), como Auxiliar Técnico na antiga Companhia Estadual de Habitação – CEHAB (atual Secretaria Estadual de Habitação); também como Técnico no Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RJ, ambos como contratado, ou seja, cargo temporário; e posteriormente, no cargo de Professor I, da Secretaria de Estado de Educação – SEEDUC/RJ, através de concurso público que realizei durante meu último período da Graduação – Licenciatura em Geografia, no ano de 2004. Durante esse período como docente, me chamava atenção a estrutura do Colégio Estadual – CIEP 169 – Maria Augusta Correia, onde foi minha primeira lotação como Professor, no município de São João de Meriti, baixada fluminense do Rio de Janeiro.

Essa falta de estrutura a qual me refiro abrangia a estrutura física, a falta de recursos humanos, principalmente de professores, deficiência na oferta de materiais aos alunos, inclusive alimentação. Mesmo sendo uma pasta essencial na sociedade, uma vez que a educação é primordial para o desenvolvimento pessoal e profissional do cidadão, e que está diretamente relacionada aos indicadores sociais, eu não notava a presença e atuação de órgãos públicos fiscalizadores em nenhuma das unidades da SEEDUC em que trabalhei.

Diferente do que acontece na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, e que mesmo assim apresenta muitos problemas estruturais, baixo efetivo de servidor, comunicação deficiente junto aos órgãos da execução penal e ausência de políticas públicas voltadas para a reintegração do indivíduo custodiado pela Secretaria à sociedade.

Já na SEAP, no ano de 2008, durante as etapas do concurso, como: exames médicos, teste de aptidão física, pesquisa social e curso de formação, onde, durante as instruções, pude conhecer a maioria das unidades prisionais da capital do estado do RJ. Naquele momento, já era possível verificar a diferença na estrutura, na rotina administrativa e operacional, no perfil

¹ A Polícia Penal foi criada no Brasil em 4 de dezembro de 2019, com a promulgação da Emenda Constitucional nº 104. A emenda inseriu a Polícia Penal na Constituição Federal, no artigo 144, que trata das forças de segurança pública.

dos apenados e nos fluxos das unidades prisionais da Secretaria. De certa forma, fui identificando os primeiros estranhamentos do ambiente prisional.

Como mencionado, em junho de 2009, fui nomeado no cargo de Inspetor de Segurança e Administração Penitenciária, através de ato do governo e publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, tomando posse² no cargo em seguida, e dias após, entrando em exercício³, ou seja, iniciando as atividades inerentes ao cargo.

No ato de apresentação à Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, junto ao setor de Recursos Humanos para trâmite documental, e posteriormente na Subsecretaria de Gestão Operacional – SUBOP, pasta responsável por gerir as unidades prisionais da Secretaria, para início do exercício, recebi o documento – “Ofício de apresentação de servidor”, para apresentá-lo à unidade prisional, onde seria minha primeira lotação na instituição.

A unidade prisional era o Presídio Dalton Crespo de Castro – SEAP/DC, localizada no município de Campos dos Goytacazes, no Norte Fluminense do estado. Nesse município, há mais 02 (duas) unidades prisionais: 01 (uma) feminina – Presídio Nilza da Silva Santos – SEAP/NS e outra unidade masculina – Presídio Carlos Tinoco da Fonseca – SEAP/CF; totalizando assim, 03 unidades prisionais no município. Vale lembrar que todas as unidades prisionais, hospitalares e administrativas da SEAP possuem siglas (ex. SEAP/FM), e que são utilizadas principalmente nas tramitações de expedientes através do Sistema Eletrônico de Informação – SEI⁴.

De posse desse documento de apresentação, me desloquei para o município de Campos dos Goytacazes por meios próprios, pois não havia transporte da Secretaria para o deslocamento de servidores para as unidades isoladas e do interior do estado do RJ, tampouco auxílio transporte diferenciado aos servidores que são lotados nas unidades prisionais localizadas no interior do estado. Atualmente, todos os servidores efetivos da SEAP recebem R\$ 100,00 (cem reais) de auxílio transporte por mês, independente da lotação, seja na capital ou no interior. Esse valor é o mesmo desde 2012, quando foi instituído pela Lei 6.162, para o custeio das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual.

² A posse é o ato de efetivar a entrada do servidor no cargo, por meio da assinatura do termo de posse. A partir da posse, o servidor passa a ser efetivamente servidor público e a ter direito às atribuições do cargo.

³ O exercício é o momento em que o servidor passa a desempenhar legalmente as suas funções, adquirindo direito às vantagens do cargo e à contraprestação pecuniária devida pelo Poder Público.

⁴ O Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) foi implantado no Rio de Janeiro em 2021, permitindo a tramitação eletrônica de processos e documentos administrativos do estado, substituindo assim a utilização de processos físicos.

Para apresentação à unidade prisional, foi necessário todo o trâmite burocrático administrativo, como Ofício de apresentação e entrega de documentos pessoais, bem como preenchimento de ficha funcional, o que me chamou atenção quando iniciei minhas atividades na unidade de Campos dos Goytacazes.

Já na unidade prisional e dentre várias funções do cargo, também estava o recebimento de presos que ingressavam ou reingressavam no sistema penitenciário fluminense.

A unidade SEAP/DC era, na verdade, uma unidade de custódia, que é o local destinado a custodiar pessoas, de maior idade penal, que foram detidas pela prática de crimes, e que ainda não foram julgadas pela justiça ou que estão aguardando recurso em instâncias superiores.

Já naquela época, os indivíduos que eram detidos no município de Campos dos Goytacazes, e demais municípios vizinhos eram encaminhados pelos órgãos policiais para ingressarem nessas unidades do município, de acordo com a situação que se encontravam perante a justiça; aguardando julgamento ou com decisão já transitada em julgado. Esses presos ingressantes eram recebidos pelas equipes de plantão das unidades, e submetidos ao trâmite administrativo-burocrático, incluindo conferência de informações e documentos que os acompanhavam. Até hoje, pessoas que são detidas na região Norte e Noroeste do estado, são encaminhadas para ingressarem nas Unidades Prisionais do município de Campos, através da UP SEAP/DC, se do sexo masculino; e UP SEAP/NS, se do sexo feminino.

Desde o início de minhas atividades funcionais, já me chamava atenção esse fluxo de pessoas presas e de documentos, e a forma como esses indivíduos ingressavam no sistema penitenciário fluminense; as instituições policiais responsáveis pela condução, a documentação necessária e exigida para que fosse possível e autorizado o ingresso da pessoa no sistema prisional, e a forma como essas pessoas chegavam à SEAP, sendo a maioria em situação de vulnerabilidade social.

Permaneci por pouco tempo na SEAP/DC, pois consegui uma permuta⁵ com outro servidor – Policial Penal, um colega de turma do curso de formação da carreira, que tinha sido lotado em uma unidade prisional situada no Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu, município do Rio de Janeiro.

⁵ A permuta de servidores é um acordo entre dois servidores que ocupam cargos semelhantes e que desejam trocar de local de trabalho. Nesse caso, um servidor passa a ocupar o cargo do outro e vice-versa, mediante anuência da administração.

Esse servidor alegou que não gostaria de ficar na unidade em que foi lotado – Penitenciária Vicente Piragibe – SEAPVP⁶, pois segundo ele a escala de trabalho das unidades do interior era melhor para a sua rotina. A escala de trabalho nessas unidades é diferente da escala de trabalho das unidades localizadas na capital e região metropolitana. Nas unidades do interior, o regime de escala para os servidores que trabalham de forma operacional nas equipes de plantão é de 48h x 144h, ou seja, o servidor trabalha por 48h (02 dias) ininterruptas, e descansa/folga por 144h (06 dias) devido à distância geográfica entre a capital e os demais municípios localizados no interior do estado, diferente do regime das unidades da capital e região metropolitana, onde a escala é de 24h x 72h, ou seja, trabalha 01 dia de forma ininterrupta e descansa por 03 dias, incluindo entre essas a principal Porta de Entrada do sistema prisional do RJ, que funciona diariamente, de forma ininterrupta, 24h por dia.

Após a finalização do trâmite de permuta que envolveu autorização da Direção das duas unidades e ratificação da Subsecretaria de Gestão Operacional, de forma semelhante a minha primeira lotação (em Campos), me dirigi à unidade prisional, de posse do ofício de apresentação e demais documentos para apresentação à nova unidade de lotação localizada no Complexo de Gericinó - Bangu e realização de todo o trâmite administrativo.

Já lotado na nova unidade de trabalho, e tendo iniciado minhas atividades no Instituto Penal Vicente Piragibe – SEAPVP, que é uma unidade de regime semi-aberto, mas chamada pelos servidores de “*semi-aberto fechado*”, pois os detentos alocados nessa penitenciária ficam soltos dentro da unidade durante o dia. E ao final do dia, retornam às celas, onde permanecem trancados até a manhã do dia seguinte. Era uma rotina totalmente diferente da unidade que trabalhei anteriormente em Campos dos Goytacazes, onde os presos permaneciam trancados durante o dia e a noite, saindo apenas para banho de sol, visitaç o, atividades educacionais, atendimento m dico e atendimento com advogado.

Nessa Unidade – SEAP/VP, tamb m ingressavam presos oriundos de delegacias, s  que num volume muito maior. Essa unidade h   poca, possu a capacidade para alocar 1.444 apenados, e durante minha perman ncia l , do ano 2009 ao ano de 2012, chegou a atingir um efetivo carcer rio de mais de 3.500 presos presentes na unidade.

⁶ Unidade prisional onde foi descoberto recentemente um t nel constru do por presos para uma tentativa de fuga - <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/09/04/como-era-o-tunel-construido-por-presos-em-bangu-e-como-foi-descoberto.ghtml>; Unidade essa onde, em 2013, tamb m houve fuga em massa de presos - <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/09/02/tunel-cavado-por-presos-para-fuga-em-massa-e-descoberto-em-presidio-no-rio.ghtml>. Acesso 05/01/2025.

Não diferente da unidade de Campos dos Goytacazes a forma de ingresso de presos também me causava estranhamento. Inquietavam-me as formas como esses presos ingressavam nessas unidades e a nítida falta de padronização nesse processo de ingresso de pessoas no universo prisional.

Além disso, esse trâmite de ingresso gerava dúvidas e questionamentos, como: há normativa no âmbito da SEAP para esse momento de ingresso no sistema prisional? Essas transferências de presos de outros órgãos para a SEAP são regulamentadas e normatizadas? Baseado no trabalho de Miranda (2000) sobre o funcionamento e organização burocrática de cartórios em Niterói e no Rio de Janeiro, me pergunto: como funciona esse trâmite burocrático na unidade de triagem? Esse trâmite para o recebimento desses presos é padronizado nas unidades prisionais de porta de entrada? A documentação que acompanha essas pessoas em situação de prisão é padrão para todas as unidades prisionais? Há dias e horários específicos nas unidades para o recebimento desses indivíduos que são detidos por outros órgãos da segurança pública?

Até o primeiro trimestre de 2011, grande parte das pessoas que eram detidas no estado do Rio de Janeiro ficava alocada nas carceragens da Polinter, administrada pela Polícia Civil do estado do Rio de Janeiro – PCERJ (atualmente, Secretaria Estadual de Polícia Civil - SEPOL). Com o objetivo de acabar com a superlotação e más condições nessas carceragens da Polícia Civil, o Governo do Estado do Rio de Janeiro, através de ato do Governador Sérgio Cabral, em exercício há época, extinguiu as carceragens da Polícia Civil.

Importante mencionar que o ex-governador também foi preso⁷, tendo ingressado no sistema carcerário fluminense e posteriormente alocado no Presídio José Frederico Marques - SEAP/FM⁸, principal porta de entrada da Secretaria.

O ex-governador determinou, durante o seu mandato eletivo, que os ingressos de pessoas detidas seriam direcionados para a Secretaria de Estado e Administração Penitenciária - SEAP. Com esse ato de governo, cerca de 4.000 (quatro mil) indivíduos presos foram remanejados da Polícia Civil para a SEAP, que construiu e inaugurou, no Complexo de Gericinó - Bangu, uma unidade prisional, que passaria a ser a “*porta de entrada do sistema penitenciário do estado do RJ*”, destinada a receber essas pessoas que eram detidas. Essa unidade prisional recebeu o nome de “Presídio José Frederico Marques – SEAP/FM”.

⁷ <https://g1.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/sergio-cabral-e-transferido-para-presidio-em-benfica-rio.ghtml>
Acesso em 05/01/2025.

⁸ SEAP/FM - Unidade Prisional José Frederico Marques, unidade de triagem, que é a porta de entrada de detidos que ingressam no sistema prisional do Rio de Janeiro.

No ano de 2015, recebi um convite para trabalhar em um setor administrativo na sede da Secretaria, localizada na Praça Cristiano Ottoni, região central da cidade do Rio de Janeiro, e desde então, venho exercendo atividades burocráticas, já tendo ocupado alguns cargos de Gestão em Subsecretarias da pasta.

Durante o período da pesquisa, ocupava a função de Assessor, cargo comissionado da Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, umas das Subsecretarias da SEAP. Nesta função, prestei assessoria direta ao Subsecretário da pasta, do início do mês de março do ano de 2021 ao final de janeiro de 2025, quando pedi exoneração da função. Essa pasta é responsável pelos serviços relacionados aos apenados, abrangendo as atividades laborativas, de educação, de saúde, tendo principalmente como setor subordinado à Superintendência de Classificação, e conseqüentemente à Coordenação de Classificação de Apoio às Unidades de Ingresso, que possui vinculação técnica com as unidades prisionais de ingresso da SEAP, inclusive o Presídio José Frederico Marques – SEAP/FM, que é a principal porta de entrada do sistema penitenciário do Rio de Janeiro.

Este trabalho, a partir daqui, irá se estruturar em três capítulos, sendo antecidos de uma nota metodológica, onde busco expor o percurso para a autorização da pesquisa de campo na Cadeia Pública José Frederico Marques, que serve como uma unidade prisional de triagem, e que é a principal porta de entrada do sistema penitenciário do estado. Neste ponto, abordo todo o trâmite burocrático ao que o pesquisador precisou ser submetido para solicitar uma autorização de pesquisa no ambiente prisional. Mesmo sendo servidor, foi necessário seguir a norma vigente na Secretaria. Contudo, o fato de ser servidor contribuiu, de certa forma, para ter acesso à Direção da unidade a ser pesquisada – SEAP/FM para conversa informal com a direção, e apresentação do projeto.

O primeiro Capítulo trará um breve relato da história do sistema prisional do estado do Rio de Janeiro, inclusive o fato de ter sido capital do país, e a dificuldade de se obter informações sobre esse momento histórico. Aborda também a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP passando brevemente pela sua história de formação, incluindo o histórico de Secretários que já foram gestores da pasta em diferentes governos, e um pouco de sua estrutura.

No segundo capítulo será feita uma rápida abordagem sobre o Complexo de Benfica e unidades prisionais que integram esse complexo, e também a Central de Audiência de Custódia – CEAC, que está localizada dentro desse Complexo. Ainda neste Capítulo, começarei a falar mais especificamente sobre a unidade prisional Cadeia Pública José

Frederico Marques – SEAP/FM, detalhando todo o funcionamento dos setores administrativos e operacionais da unidade, e principalmente como acontece na prática esse momento de ingresso de presos na unidade que serve como porta de entrada e o funcionamento de cada setor da cadeia pública.

Em seguida, no terceiro capítulo, trarei alguns casos selecionados durante o percurso da pesquisa que estão diretamente relacionados com o fluxo de ingresso de presos na unidade prisional José Frederico Marques e atuação dos seus respectivos setores, trazendo ainda exemplos que apontam sobre a deficiência na comunicação entre os órgãos envolvidos na execução penal, assim como instituições públicas de saúde e órgãos consulares, o que irá impactar na rotina dos operadores do sistema penitenciário fluminense e custodiados que se encontram alocados na unidade. Todos esses casos servem para estimular a reflexão e ajudam a problematizar os assuntos relacionados ao objeto deste trabalho.

O Percurso da Pesquisa e Metodologia do Trabalho

Realizei pesquisa de campo na Unidade Prisional Cadeia Pública José Frederico Marques – SEAP/FM, que atualmente é a “*porta de entrada*” do sistema penitenciário fluminense, para uma análise de como é realizado o ingresso de pessoas detidas no sistema penitenciário, e como se dá esse processo de classificação primária desses presos e a relação entre os órgãos responsáveis pela execução penal. Considerando o fluxo de presos no sistema prisional fluminense, tenho a percepção de que este momento é sensível durante o processo de ingresso de presos no sistema prisional, e que implica em outras questões que seguirão ao longo da execução da pena.

Há alguma padronização para esse trâmite de ingresso de presos na porta de entrada do sistema? Quais critérios são observados? O trabalho da Flávia Medeiros (2017) sobre o funcionamento do Instituto Médico Legal – IML e a burocracia pública envolvida no controle de corpos sem vida que ingressam nesse Instituto serviu tanto como inspiração quanto como referência teórica e metodológica para desenvolver esta pesquisa na porta de entrada do sistema penitenciário. Afinal, como os presos são recepcionados e classificados no sistema penitenciário? Outro fato que chamou atenção é a ausência do cumprimento do previsto na Lei de Execução Penal - LEP, como por exemplo, a não existência do “Centro de Observação”. Sem este Centro, como os servidores da Comissão Técnica de Classificação operacionalizam essas exigências legais? Essas perguntas me levaram a perceber, ainda que constituído enquanto um desafio metodológico, a contribuição que essa pesquisa de campo na unidade de triagem, principal porta de entrada do sistema penitenciário fluminense pode dar ao sistema de justiça criminal, já que se articula com o poder judiciário (KANT DE LIMA & LUPETTI, 2014).

A pesquisa de campo foi iniciada no mês fevereiro do ano de 2024 após autorização concedida pela Chefia de Gabinete da SEAP. Mesmo sendo servidor da pasta, foi necessário percorrer toda a burocracia de norma imposta e publicizada pela SEAP, conforme previsto na Resolução SEAP n. 671, de 28 de setembro de 2017, que disciplina o processo para realização de pesquisas no âmbito da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP.

Nessa normativa há orientação quanto ao direcionamento e envio de informações ao setor responsável pela abertura do processo administrativo, que é a Coordenação de Estudos e Pesquisas, setor da Academia da Polícia Penal, bem como toda documentação necessária para realização do pedido de autorização, que inclui documentos pessoais do pesquisador, como

RG, CPF e comprovante de residência, Projeto da Pesquisa, Declaração da Instituição de ensino comprovando que o pesquisador é aluno da Universidade, e preenchimento de formulários que ficam anexos à Resolução, e que vão conter informações do solicitante, unidade administrativa ou prisional a ser pesquisada, o período para realização da pesquisa e os objetivos da pesquisa.

Esse processo de autorização também é necessário para os pesquisadores que não são servidores do órgão, e há relatos de demora e dificuldade na tramitação desses processos administrativos que tratam dessa autorização, assim como muitos casos de indeferimento. Trata-se de um procedimento padrão a ser realizado e seguido por todos que desejam pesquisar o sistema prisional do Rio de Janeiro, independente da unidade e de quem seja o pesquisador.

O processo de autorização para esta pesquisa foi iniciado em 30 de novembro de 2023 com o envio, por email, da documentação necessária, que incluía o preenchimento de ficha com os dados do pesquisador e do projeto, cópia de documentos pessoais (RG e CPF), comprovante de residência, Projeto da Pesquisa e Declaração da Universidade; sendo remetidos à Coordenação de Estudos e Pesquisas, setor da Academia de Polícia Penal, ora localizada na Rua Senador Dantas, n. 15, região central da cidade do Rio de Janeiro; e que, atualmente, é subordinada diretamente à Chefia de Gabinete, conforme previsto na normativa vigente.

A partir daí foi inaugurado processo administrativo via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, e tramitado entre os setores competentes, inclusive a unidade prisional a ser pesquisada - José Frederico Marques – SEAP/FM, sendo necessária ainda realização de “pesquisa social”, ou seja, análise criminal do pesquisador, realizada pela Subsecretaria de Inteligência, que compõe a estrutura da SEAP.

Nessa pesquisa, caso o solicitante (pesquisador) tenha algum apontamento criminal e dependendo do procedimento que essa pessoa responda, esse pedido de autorização para pesquisa pode ser indeferido, como já relatado por outros pesquisadores que tiveram o pedido indeferido por ter apontamento criminal informado após análise da Subsecretaria de Inteligência e deliberação da Subsecretaria Operacional.

A solicitação de autorização de pesquisa foi para um período de 06 (seis) meses, a contar do início de fevereiro de 2024 até o final de agosto. O pedido foi autorizado na primeira quinzena de janeiro de 2024, após tramitar por vários setores, como Coordenação de Estudos e Pesquisas, Academia de Polícia Penal, Subsecretaria de Inteligência, Subsecretaria

de Gestão Operacional, Superintendência de Segurança, Coordenação de Segurança de Área – Grande Rio, Unidade Prisional José Frederico Marques e Chefia de Gabinete.

Importante salientar que a autorização concedida para a realização desta pesquisa não contemplou a utilização de equipamentos eletrônicos, registros fotográficos no interior da unidade prisional e entrevista com apenados, o que neste caso, dependeria de autorização do juízo da Vara de Execuções Penais – VEP/TJRJ.

Friso ainda que, durante a tramitação do processo e com receio da autorização ser indeferida, dirigi-me à unidade prisional objeto da pesquisa para uma tentativa de conversa informal com o Diretor da unidade, e apresentação do meu projeto. Fui recebido pela Direção, e após expor o objetivo da pesquisa, o Diretor à época, informou que não teria oposição à realização da pesquisa na unidade. Contudo, ainda naquele mês (dezembro/2023) houve mudança na gestão da Unidade; ou seja, houve troca na Direção da SEAP/FM, algo muito comum na SEAP. Essas mudanças de comando irão naturalmente gerar mudanças em pontos do trabalho e, sendo elas leves ou bruscas, essas descontinuidades de gestão (CAMPAGNAC, 2014; GARAU, 2016; SANTOS, 2020) representarão mudanças nos procedimentos das equipes de trabalho. Essas mudanças sempre alteram a rotina das unidades prisionais, principalmente a SEAP/FM, uma vez que é uma unidade prisional com muitas particularidades em sua rotina diária.

Diante desse novo fato, ou seja, mudança da Direção da SEAP/FM em dezembro de 2023, retornei à unidade prisional novamente com o intuito de conversar com a nova Direção da Unidade e apresentar o projeto de pesquisa. Após uma conversa rápida e objetiva, o novo Diretor informou que daria “o seu nada a opor” quanto à autorização para a pesquisa, e destacou a impossibilidade de utilização de equipamentos eletrônicos e registros de imagens no interior da unidade.

Ainda sobre esse assunto, vale trazer outro fato importante ocorrido durante o campo. Só no mês de julho de 2024, ocorreram 03 (três) mudanças na alta gestão da Secretaria, envolvendo o gabinete e algumas Subsecretarias da pasta, tendo essas alterações sido publicadas em Diário Oficial do estado do Rio de Janeiro nos dias 04, 16 e 22 de julho de 2024. E, como consequência, essas mudanças impactaram na gestão de algumas unidades prisionais.

Achei importante e necessário apresentar o projeto aos gestores da unidade antes do processo de pedido de autorização para pesquisa acadêmica chegar à unidade prisional SEAP/FM, pois tinha receio do pedido ser indeferido, o que comprometeria todo o meu

planejamento. Mesmo sendo servidor da pasta e frisar que a minha pesquisa não iria abranger entrevistas com apenados, é comum pedidos de pesquisa em unidades prisionais serem indeferidos na Secretaria.

Com a pesquisa autorizada, as visitas à unidade SEAP/FM aconteciam uma vez por semana durante o período do expediente administrativo (9h às 17h), e em dias variados até mesmo para que fosse possível observar a variação do fluxo de ingresso de presos de acordo com o dia da semana, como relatado pelos interlocutores. Não houve campo nos finais de semana, apenas de segunda-feira à sexta-feira, pois nos finais de semana só ficam as equipes de plantão (24h) trabalhando e a movimentação de presos diminui consideravelmente. Nos primeiros dias do campo, chegava à unidade por volta das 9h, mas depois passei a chegar no fim da manhã, ou no período da tarde, uma vez que os presos só começavam a ingressar na unidade por volta das 11h.

Na primeira semana no campo, era nítida a desconfiança por parte dos funcionários, que sabiam que eu era servidor da Secretaria, pois sempre utilizava crachá de identificação, mas não sabiam a finalidade da minha presença ali. Com isso, perguntas do tipo “*você é da Corregedoria?*”, “*você trabalha na SISPEN (Inteligência)?*” se tornaram comuns. Em resposta, sempre dizia que estava trabalhando numa pesquisa para entender a dinâmica e o fluxo de presos na unidade. Vale frisar que apenas os servidores lotados na sede da SEAP utilizam crachá de identificação, e essa prática não é verificada na unidade Frederico Marques, assim como nas demais unidades prisionais.

Ao final do primeiro mês no campo, e após romper essa desconfiança inicial, minha presença já não causava tanto estranhamento nos servidores, o que possibilitou conversas mais próximas. Logo, passei a percorrer todos os setores da Cadeia, desde a Portaria até as celas onde estão alocados os presos, e que estão localizadas no terceiro e quarto andar do prédio, observando a organização do espaço e a rotina do serviço, inclusive os documentos gerados e utilizados em cada setor.

A pesquisa, em suma, foi realizada através de registro em caderno de campo, entrevista formais e informais com servidores, que foram os principais interlocutores desta dissertação, buscando assim, construir um trabalho que descrevesse as características do ingresso de pessoas detidas no sistema prisional e as práticas circunscritas nessa rotina.

Durante a minha carreira como Inspetor de Polícia Penal, este momento de ingresso de pessoas presas no sistema penitenciário sempre me chamou a atenção, principalmente a forma como esses presos chegam ao sistema penitenciário e são classificados inicialmente. Com

isso, e buscando atingir a finalidade deste trabalho, esta dissertação assumiu a característica de um trabalho etnográfico feito por “participação observante”, onde me encontrava no campo não apenas descrevendo o que observava, mas também como produtor, como parte do próprio campo (WACQUANT, 2002). Assim, como membro desse universo, busquei a desnaturalização de práticas e regras desse cotidiano, para que fosse possível a produção de uma descrição própria da etnografia.

Como medida alinhada à ética em pesquisa nas ciências sociais, os nomes adotados neste trabalho são fictícios, buscando assim garantir o anonimato daqueles que foram apresentados ao longo do trabalho. Ademais, todas as informações utilizadas neste trabalho são públicas, respaldadas pela Lei n. 12.527/2011 - Lei de Acesso à Informação – LAI⁹.

No decorrer deste trabalho, também citarei exemplos práticos vivenciados e observados em minha rotina de trabalho diário e que está relacionado ao objeto desta dissertação, principalmente no que se refere ao fluxo de ingresso de presos no sistema prisional fluminense e a comunicação entre os órgãos responsáveis pela execução penal, e também os envolvidos nos tratos com a pessoa presa, que se apresenta deficiente. Essa concomitância entre o exercício de uma função pública enquanto profissional e o trabalho de campo tornou múltiplo o olhar sobre o lugar de pesquisa e os sujeitos pesquisados, uma vez que tinha experiências vivas do trabalho e do campo.

⁹ Lei n. 12.527/2011- garante o direito de qualquer pessoa solicitar e obter informações de órgãos e entidades públicas: Pessoas de qualquer idade e nacionalidade, Empresas e organizações.

CAPÍTULO 1: Sistema Penitenciário do Rio de Janeiro e a SEAP

1.1 – Breve relato histórico do Sistema Carcerário Fluminense

A história do sistema penitenciário no Brasil, mais precisamente na cidade do Rio de Janeiro, que foi capital do país, é marcada por questões sociais e históricas.

Pesquisar e localizar informações sobre a história do sistema prisional do Rio de Janeiro, bem como obras que falem sobre o tema não é uma tarefa simples (SOUZA, 2015). Isso me levou a realizar busca de informações sobre a história do sistema junto ao Museu Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro - MUSPEN, que é um setor da SEAP, vinculado à Academia de Polícia Penal, e subordinado à Chefia de Gabinete da Secretaria. O MUSPEN está localizado na Rua Frei Caneca, é aberto ao público durante a semana (horário do expediente, de 9h às 17h), e tem como objetivo recolher, preservar e expor o patrimônio histórico, artístico, natural e de apreensão do Sistema Prisional do Estado do Rio de Janeiro.

Lá, é possível ter acesso às informações do sistema prisional desde o período do Brasil império até a gestão atual, como construções de unidades e complexos, demolições entre outros. Contudo, pesquisar a história do sistema carcerário fluminense de forma mais aprofundada não é o objeto específico deste trabalho, restando apenas trazer aqui um breve relato histórico sobre o tema.

No Rio de Janeiro, que foi a segunda capital do Brasil durante o período de 1763 a 1960 (depois de Salvador, que foi a primeira capital do país – 1549 a 1763), a gestão do sistema penitenciário era de competência do governo federal, através do Ministério da Justiça que também tinha essa função institucional.

Com a construção de Brasília e posterior transferência da capital para o Distrito Federal, em 1960, as unidades prisionais do Rio de Janeiro passaram a ser administradas pela Superintendência do Sistema Penal – SUSIPE, no Estado da Guanabara.

Com a fusão dos estados da Guanabara e do Rio de Janeiro, em 1975, a SUSIPE transformou-se no Departamento de Sistema Penal - DESIPE e, incorporou a administração das unidades prisionais do antigo Estado da Guanabara, bem como das unidades do antigo território do Estado do Rio de Janeiro, englobando assim todo o seu território atual.

Após isso, no ano de 2003, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP foi instituída durante a gestão da ex-governadora Rosinha Matheus, após uma decisão governamental de dar à gestão do sistema penitenciário do Rio de Janeiro o status de Secretaria de Estado.

Vale lembrar que a ex-governadora e o seu marido, o ex-governador Anthony Garotinho, foram presos e integraram o efetivo carcerário da SEAP¹⁰, pasta criada em seu governo. Outros governadores também foram presos e integraram o efetivo carcerário da Secretaria já comandada por eles próprios.

1.2 – A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP

Atualmente, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP) faz parte do poder executivo estadual, sendo uma das secretarias do Governo do Estado do Rio de Janeiro. Foi criada no ano de 2003, na Gestão da ex-Governadora Rosinha Garotinho, através do Decreto Estadual nº 32.621, publicado em Diário Oficial no dia 1º de janeiro de 2003, que estabeleceu a estrutura do poder executivo desse governo, há época. Nesse ato, ficaram instituídas e vinculadas à SEAP: a Fundação Santa Cabrini – FSC, órgão responsável pela gestão do trabalho prisional do estado do Rio de Janeiro; o Conselho Penitenciário do Estado do Rio de Janeiro – CONSPERJ, órgão consultivo e fiscalizador da execução da pena e o Fundo Especial Penitenciário – FUNFUESP, responsável por gerir os recursos financeiros executados pela secretaria.

Nesse Decreto, as atribuições institucionais da SEAP ficaram bem definidas dentro do Sistema de Justiça Criminal:

À Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, compete desenvolver, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à administração penitenciária e ainda:

I- à política criminal e penitenciária do Estado do Rio de Janeiro, observando os objetivos da Lei de Execução Penal;

II- ao processamento e julgamento dos pedidos de extinção de punibilidade e livramento condicional em favor de sentenciados recolhidos aos estabelecimentos penais do Estado;

III- à reinserção dos egressos do sistema penitenciário, bem como da observação cautelar dos liberados condicionais e dos beneficiados pela suspensão condicional da pena;

IV- à organização e à promoção, em bases racionais e produtivas, do trabalho remunerado dos apenados do sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro;

¹⁰ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2019/10/30/policia-chega-ao-predio-do-casal-garotinho-para-cumprir-mandado-de-prisao.ghtml>. Acesso em 10/01/2025.

V- ao relacionamento permanente e integrado com o Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, e demais instituições afins, com objetivo de melhor alcançar as metas impostas pela política criminal e penitenciária. Assim, fica a cargo da Seap/RJ fazer a gestão do encarceramento dos indivíduos condenados à pena privativa de liberdade no estado do Rio de Janeiro

Desde sua criação, a SEAP é o órgão responsável pelo sistema penitenciário e carcerário no estado do Rio de Janeiro, tendo como finalidade dar um tratamento individualizado e específico ao sistema penitenciário fluminense; e como Missão institucional planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar as atividades pertinentes à administração penitenciária do estado do Rio de Janeiro, no que concerne à custódia, reeducação e reintegração do preso à sociedade em conformidade com as políticas estabelecidas.

A Secretaria está localizada na Praça Cristiano Ottoni, Centro do Rio de Janeiro, numa região conhecida como Central do Brasil. Na sede administrativa, estão concentradas todas as Subsecretarias que dão assessoramento direto ao Titular da Secretaria.

Essas pastas estão ligadas diretamente ao gabinete da Secretaria como: Chefia de Gabinete, Ouvidoria, Assessoria de Comunicação. E também, Subsecretaria Geral, Subsecretaria de Administração, Subsecretaria Operacional, Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, Subsecretaria de Inteligência e a pasta da Corregedoria, setores responsáveis por diferentes funções e que prestam assistência direta e imediata à atual Secretária de Estado. Cada uma dessas pastas possui, a depender da sua estrutura específica, Superintendências, Coordenações, Diretorias, Divisões, Assessorias, entre outros.

Desde a expedição do Ato de criação da Secretaria até o momento atual, a pasta já teve 11 (onze) Secretários nomeados pelo Chefe do Executivo estadual, ou seja, o Governador do estado do Rio de Janeiro em seu respectivo mandato. A escolha dos que irão ocupar os cargos das pastas que compõem o alto escalão do governo tem relação direta com o interesse do mandatário eleito, a capacidade governativa de quem foi eleito para um mandato no poder executivo (SANTOS, 1996).

Quadro 1 - Relação de todos os Secretários de Estado de Administração Penitenciária

Secretário (a)	Início	Término	Governador(a)
Astério Pereira dos Santos	01/01/2003	31/12/2006	Rosinha Garotinho

César Rubens M. de Carvalho	01/01/2007	19/03/2015	Sérgio Cabral
Erir Ribeiro C. Filho	19/03/2015	23/01/2018	Luiz Fernando Pezão
David Anthony G. Alves	25/01/2018	31/12/2028	Luiz Fernando Pezão
André Cáffaro Andrade	01/01/2019	10/01/2019	Wilson Witzel
Alexandre Azevedo de Jesus	10/01/2019	26/10/2020	Wilson Witzel
Marco Aurélio Santos	26/10/2020	29/01/2021	Cláudio Castro
Raphael Montenegro Hirschfeld	29/01/2021	16/08/2021	Cláudio Castro
Fernando da Silva Veloso	20/08/2021	01/04/2022	Cláudio Castro
Júlio Cesar da C. Freitas (interino)	01/04/2022	08/04/2022	Cláudio Castro
Maria Rosa Lo Duca Nebel	08/04/2022	em exercício	Cláudio Castro

Fonte: Autoria própria.

Esse levantamento de nomeação e exoneração foi realizado através de publicações em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro – Doerj, na parte “Atos do Governador”, podendo ainda ser observado no Boletim Interno - BI da Secretaria, que transcreve diariamente todas as publicações do Doerj, relacionadas à SEAP.

Vale informar ainda que o cargo de Secretário da SEAP não é necessariamente um cargo técnico tampouco concursado, mas de natureza política, sendo de livre nomeação e competência do Governador do estado. Diante do quadro apresentado, nota-se a grande rotatividade no cargo, em especial a partir do ano de 2018, e que a atual Secretária é a única servidora que está ocupando o cargo por um período mais amplo. Os outros dois servidores: André Cáffaro e Júlio Cesar permaneceram no cargo por apenas 10 dias e 08 dias, respectivamente. Os demais secretários não eram servidores concursados da SEAP.

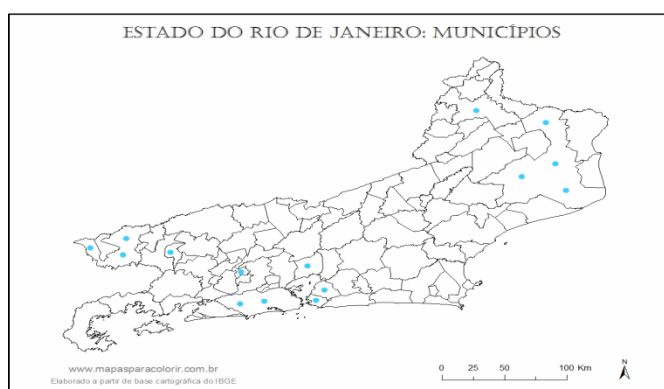
A SEAP, atualmente, é responsável pela gestão de todo o sistema penitenciário do Estado do Rio de Janeiro, que conta com 51 (cinquenta e uma) unidades prisionais e hospitalares - dentre elas as penitenciárias, os presídios, as cadeias públicas, os institutos penais e instituto de perícia, todos localizados na Região Metropolitana do Rio de Janeiro, Capital, no Norte Fluminense e no Sul Fluminense. A secretaria possui unidades prisionais espalhadas por nove municípios do estado do Rio de Janeiro; E um efetivo carcerário total de 47.331 pessoas presas, segundo levantamento de dados estatísticos realizado pela Secretaria Nacional de Políticas Penais – SENAPPEN, em seu 16^o ciclo SISDEPEN – período de janeiro

a junho de 2024¹¹. Esses números do sistema penitenciário encontram diversas explicações entre os pesquisadores, com destaque para o processo de construção social de um inimigo e da legislação penal brasileira (PINTO, 2010).

A instituição é responsável por fazer a custódia daqueles que são enviados à prisão por cometimento de crime, sendo responsável não apenas pela manutenção e viabilização do aprisionamento, mas também por parte dos fluxos de documentação, comunicação e informação junto à sociedade civil e outras entidades estatais.

Há Complexos Penitenciários espalhados pelo estado do Rio de Janeiro como o de Gericinó, localizado no bairro de Gericinó (em Bangu), que abriga a maior quantidade de presos do sistema prisional do RJ, e também os Complexos de Benfica, Magé, Japeri, Campos, Niterói e São Gonçalo.

Quadro 2 – Mapa do estado do Rio de Janeiro com destaque para municípios que possuem unidades prisionais da SEAP



¹¹ <https://www.gov.br/senappen/pt-br/servicos/sisdepen/relatorios/relipen/relipen-1o-semester-de-2024.pdf>. Acesso em 10/01/2025.

CAPÍTULO 2: O COMPLEXO DE BENFICA, a CEAC e a SEAP/FM

2.1 – A entrada do Complexo de Benfica

Figura I – Entrada do Complexo de Benfica, que dá acesso à Unidade SEAP/FM e à CEAC



Fonte: Matéria do Jornal O Dia.

Disponível em: <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2023/11/6734566-seap-diz-a-justica-que-tentou-contato-por-e-mail-antes-da-soltura-de-miliciano-mas-nao-foi-respondida.html>

Para acessar a unidade prisional José Frederico Marques e a Central de Audiência de Custódia é necessário ingressar pelos 02 portões da entrada do Complexo de Benfica; onde, um (o maior) é para acesso de veículos, e o outro (menor) para acesso de pedestres, conforme é possível visualizar na Figura I.

No acesso de pedestre, o portão é automático e controlado por Policial Penal que trabalha em regime de plantão e é servidor lotado na Coordenação de Área – Grande Rio, e não na unidade prisional SEAP/FM. Esse acesso é também controlado por câmera de segurança para que o servidor possa visualizar quem está na parte externa da área de segurança da SEAP.

Esse acesso é utilizado por servidores da SEAP, advogados, prestadores de serviço e alguns visitantes que farão visitas aos detidos que estão alocados na SEAP/FM. Nessa entrada há ainda um Portal detector de metal, onde todas as pessoas que ingressam por esse portão são submetidas a esse item de segurança.

Todos são, necessariamente, obrigados a passar pelo portal, e sujeitos à identificação que é realizada através de livro de portaria, onde o servidor além de controlar o acesso, registra de forma manual todos que passam por ali.

Já o portão maior é destinado à passagem de veículos, podendo ser de servidores da SEAP, TJRJ, MPRJ, DPERJ e demais órgãos, inclusive autoridades. Esse acesso também é utilizado por prestadores de serviço como, por exemplo, veículo da empresa responsável pela entrega de alimentação na unidade prisional, coleta de resíduos etc. Esse acesso é controlado por 02 servidores – Policiais Penais lotados na Coordenação de Área – Grande Rio, onde é realizado o trâmite de segurança, como identificação das pessoas e revistas em veículos na entrada e na saída. Todo esse controle de segurança é realizado através de sistema de monitoramento de câmeras e através de registro de informação em livros, que é feito de forma manual.

Através dessa entrada do Complexo só é possível acessar a unidade prisional José Frederico Marques – SEAP/FM, a Coordenação de Área – Grande Rio, a Central de Audiência de Custódia - CEAC, Carceragem do Grupamento de Serviço de Escolta – SOE/GSE onde ficam alocados os presos que serão apresentados para audiência de custódia, setor da Polícia Civil e o estacionamento que é utilizado por funcionários, prestadores de serviço e viaturas em serviço. Já as unidades prisionais Instituto Penal Oscar Stevenson – SEAP/OS (feminina) e Casa do Albergado Crispim Ventino – SEAP/AC (masculina), que compõem o Complexo de Benfica, possuem acesso independente, não utilizando a portaria principal do Complexo.

2.2 – A Central de Audiência de Custódia – CEAC / TJRJ

Figura 2 – CEAC de Benfica, localizada em prédio anexo à unidade prisional SEAP/FM



Fonte: Matéria do Jornal O Globo. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/rio/central-de-audiencia-de-custodia-inaugurada-dentro-de-presidio-em-benfica-21898574>

As audiências de custódia, lançadas em 2015 pelo Conselho Nacional de Justiça - CNJ¹² consistem na rápida apresentação da pessoa que foi presa a um juiz, em uma audiência onde também são ouvidos Ministério Público, Defensoria Pública ou advogado do preso.

Esse juiz analisa a prisão sob o aspecto da legalidade e a regularidade do flagrante, da necessidade e da adequação da continuidade da prisão, de se aplicar alguma medida cautelar e qual seria cabível, ou da eventual concessão de liberdade, com ou sem a imposição de outras medidas cautelares. A análise avalia, ainda, eventuais ocorrências de tortura ou de maus-tratos, entre outras irregularidades¹³.

A implementação das audiências de custódia está prevista em pactos e tratados internacionais de direitos humanos internalizados pelo Brasil, como o Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana de Direitos Humanos. Além disso, a realização das audiências de custódia foi confirmada pelo Supremo Tribunal Federal ao julgar, em 2015, a ADI 5240 e a ADPF 347.

A Ceac, inicialmente, foi implementada no prédio do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJRJ) localizado no Centro do RJ. Com dois anos de funcionamento, foi transferida para o Complexo de Benfica, na Zona Norte da cidade. A justificativa dada pelo judiciário para a transferência foi a otimização dos recursos e maior segurança, evitando o transporte e a circulação de presos na área central da cidade¹⁴.

Verifica-se que as transferências da unidade prisional SEAPFM e da CEAC para Benfica se deu no mesmo ano, ou seja, 2017. Diferente do que muitos autores e o próprio tribunal¹⁵ afirmam, a CEAC não está localizada no presídio José Frederico Marques – SEAP/FM; e sim em prédio anexo à essa unidade prisional.

A CEAC de Benfica está situada dentro do “Complexo de Benfica”, em frente à unidade prisional SEAP/FM, e ao lado da Coordenação de área do Grande Rio, setor

¹² <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/audiencia-de-custodia/>. Acesso em 10/01/2025.

¹³ Pesquisas apontam que essa análise sobre possíveis episódios de violência policial, na prática, apresenta nuances e entraves relativos às dificuldades de exercer controle judicial sobre a ação policial (BRANDÃO, 2021).

¹⁴ [Central de Audiência de Custódia é inaugurada dentro de presídio em Benfica - Jornal O Globo](#). Acesso em 10/01/2025.

¹⁵ <https://portaltj-hml.tjrj.jus.br/web/gmf/noticias/noticia/-/visualizar-conteudo/5265985/5275390#:~:text=O%20Tribunal%20de%20Justi%C3%A7a%20do,Rua%20C%C3%A9lio%20Nascimento%2C%20em%20Benfica>. Acesso em 10/01/2025.

responsável pela Coordenação das unidades prisionais localizadas na área central do RJ, inclusive a SEAP/FM.

Essa iniciativa para instalação da CEAC entre o poder executivo e judiciário se deu através de convênio firmado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP e o Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro.

Além da CEAC de Benfica, há mais duas centrais de audiência de custódia no estado do RJ, uma no município de Campos dos Goytacazes, em espaço anexo à Penitenciária Carlos Tinoco da Fonseca – SEAP/CF; e outra no município de Volta Redonda, em espaço anexo à Cadeia Pública Franz de Castro Holzwarth – SEAPFC. Entretanto, a única que possui plantão e funciona todos os dias é a CEAC de Benfica.

A CEAC de Benfica atende aos autos de prisões em flagrantes lavrados pelas delegacias da capital - 1º, 12º e 13º Núcleos Regionais – NUR do judiciário, Região Serrana (3º NUR), Baixada Fluminense (4º NUR), Região Metropolitana (2º NUR), Região dos Lagos (11º NUR) e parte da 9º NUR até a cidade de Nova Friburgo. Já a CEAC de Campos dos Goytacazes atende às delegacias do Norte (6º NUR) e Noroeste fluminense (10º NUR e parte do 9º NUR). E, por fim, a CEAC de Volta Redonda atende à parte sul fluminense (5º, 7º e 8º NUR). Os NURs correspondem à divisão administrativa das comarcas e fóruns regionais. Cada um possui mais de uma comarca do TJRJ.

Os autos de prisões em flagrantes lavrados nas delegacias de cada área são encaminhados juntamente com os presos para o ingresso no sistema prisional da SEAP, e conseqüentemente, à CEAC correspondente. Depois de realizada a audiência de custódia, o processo é destinado ao juízo natural da vara criminal competente pela área em que ocorreu a prisão para a instrução e julgamento do processo.

Assim, os presos ingressantes da unidade prisional masculina José Frederico Marques – SEAP/FM, principal porta de entrada, e da unidade prisional feminina Instituto Penal Oscar Stevenson – SEAP/OS, ambos localizados no Complexo de Benfica, são apresentados à Central de Audiência de Custódia de Benfica, que fica na parte externa da unidade, em prédio anexo à SEAP/FM.

2.3 – A UNIDADE PRISIONAL JOSÉ FREDERICO MARQUES – SEAP/FM

Figura 3 – Entrada da unidade prisional SEAP/FM



Fonte: Arquivo Pessoal.

O nome dado à unidade prisional construída pela SEAP para ser utilizada como porta de entrada do sistema carcerário fluminense é de um profissional da carreira da magistratura José Frederico Marques, que foi um magistrado brasileiro se destacando como jurista, escritor e acadêmico, e um dos maiores juristas brasileiros do século passado. Foi, inclusive, desembargador do Tribunal de Alçada e do Tribunal de Justiça de São Paulo e se aposentou em 1962 para se dedicar à advocacia e à docência, tendo falecido em São Paulo em 28 de janeiro de 1993.

O magistrado foi reconhecido por diversos prêmios, como a medalha “Teixeira de Freitas” do Instituto dos Advogados Brasileiros (IAB) em 1979, e autor de inúmeros escritos, como Da competência penal (1953), Curso de direito penal (1956), Ensaio sobre a jurisdição voluntária (1959), além de ser membro da Academia Brasileira de Letras Jurídicas e da Academia Paulista de Letras. Participou ainda de comissões elaboradoras de projetos de códigos, como o Código de Processo Civil.

A unidade prisional José Frederico Marques (SEAP/FM) foi inaugurada em 2011, conhecida há época como Bangu 10 e estava localizada no Complexo de Gericinó, em Bangu, bairro da Zona Oeste do Rio de Janeiro. Destinava-se à custódia de internos do sexo masculino recém-ingressos no sistema penitenciário fluminense, sendo a “porta de entrada”

oficial da SEAP de fevereiro de 2014 até 2017. Nesse período, além dos recém-ingressos, ou seja, aquelas pessoas presas que nas mais diversas situações processuais deviam permanecer na unidade por um período inferior a uma semana até que fosse realizada a transferência para outro estabelecimento prisional, a unidade também realizava a custódia de pessoas presas temporárias, que podiam permanecer na unidade até que a situação processual se alterasse.

Em 09 de fevereiro de 2017, foi inaugurada a nova sede da unidade SEAP/FM, agora no bairro de Benfica, localizada na Rua Célio Nascimento, na zona central da cidade do Rio de Janeiro, mantendo o perfil de custodiados descrito acima. Ao longo do ano o perfil dos custodiados no SEAP/FM foi se expandindo. Assim, em maio de 2017, as pessoas presas antes alocadas na Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira – SEAP/PO, custodiados em regime especial, foram transferidos para a SEAP/FM, de modo a permanecerem em alas diferentes das pessoas presas que já estavam no local.

Já em outubro de 2017, logo após a inauguração da Central de Audiência de Custódia do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, no espaço contíguo à unidade de Benfica, utilizada como porta de entrada do sistema, a SEAP determinou que as mulheres recém-ingressas no sistema prisional também teriam sua porta de entrada no SEAP/FM. Essa medida tornou a unidade mista, inclusive no sentido mais comumente utilizado, ou seja, que custodia homens cis, mulheres trans, homens trans e mulheres cis. Além das mulheres presas em flagrante que passariam pela audiência de custódia, a SEAP/FM passou a ser destinada também às presas em regime especial, as quais, ao contrário das demais, não estavam na unidade em caráter transitório, que posteriormente passaram a ficar no antigo Instituto Penal Santo Expedito, que passou a se chamar de Instituto Penal Djanira Dolores de Oliveira – SEAP/DO, localizado em Bangu.

Em janeiro de 2020 houve um incêndio que gerou dano estrutural e interdição do prédio que era utilizado como porta de entrada¹⁶, levando a SEAP a utilizar a unidade contígua, o Instituto Penal Oscar Stevenson SEAP/OS, que era para o público feminino, como “porta de entrada geral”, sendo as pessoas presas do SEAP/FM transferidas para o quarto andar desse prédio. A unidade, que então estruturalmente era feminina, volta a ser mista, com os andares superiores ocupados pelo SEAP/FM e os andares inferiores SEAP/OS. Vale mencionar que as gestões eram separadas e as conexões internas entre alas interrompidas.

¹⁶ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2020/01/29/incendio-atinge-presidio-em-benfica-na-zona-norte-do-rio.ghtml>. Acesso em 10/01/2025.

Sua arquitetura passou a operar junto à SEAP/FM, contendo ainda, a porta de entrada feminina. A SEAP/FM foi reinaugurada, supostamente para ampliação de vagas e melhorias nos dois andares que ainda operam hoje como a unidade, em 10 de agosto de 2021. Neste período, a porta de entrada feminina ainda se mantinha no SEAP/FM. A partir de então, sob a gestão da SEAP/OS, em dois andares (primeiro e segundo), além do funcionamento do regime aberto, semiaberto e provisório, a unidade também passa a ser a porta de entrada para as mulheres presas em flagrante.

Hoje, a unidade José Frederico Marques possui sob sua administração os dois andares superiores e o térreo (terceiro e quarto). Funciona tanto como unidade de triagem, ou seja, Porta de Entrada do sistema, quanto para permanência de pessoas presas temporárias, cujo prazo é de 05 dias para crimes comuns (Lei n.º 7960/1986) e, no máximo, de 30 dias, quando crime hediondo (Lei n.º 8072/1990), podendo ser renovado por igual período uma vez, devendo, após esse período, ser liberado ou ter sua prisão convertida em preventiva. A unidade é utilizada ainda para acautelamento temporário de presos de outras unidades prisionais que serão apresentados à audiência de custódia.

Essa unidade prisional, que atualmente é a principal porta de entrada do sistema prisional do Rio de Janeiro, está localizada na estrutura predial, onde até 2015, abrigou o Batalhão Especial Prisional (BEP), da Polícia Militar do Rio de Janeiro, e que ficou marcado por inúmeros escândalos. E que foi transferido, em 2017, para uma unidade da SEAP, localizada na Alameda São Boaventura, em Niterói, no Complexo prisional de Niterói, onde estava situada a antiga unidade prisional Ferreira Neto, da SEAP.

A transferência da unidade SEAP/FM do Complexo de Gericinó para Benfica se deu, oficialmente, através da publicação em Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do Decreto n. 45.937 de fevereiro de 2017, do até então Ex-Governador Luiz Fernando de Souza, popularmente conhecido como Pezão, e que alterou a estrutura da SEAP, conforme transcrevo abaixo:

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de Suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta do processo, nº E-21/096/05/2017,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura organizacional da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP, sem aumento de despesa, que passa a vigorar de

acordo com os termos deste Decreto.

Art. 2º A Cadeia Pública José Frederico Marques fica transferida, sem aumento de despesa, para o imóvel situado na Rua Celio Nascimento, s/nº, em Benfica no município do Rio de Janeiro, incluindo os cargos em comissão que compõem a sua estrutura organizacional bem como seus detentores.

§ 1º A Secretaria, de Estado de Administração Penitenciária adotará as medidas necessárias quanto à remoção dos demais servidores lotados na Unidade Prisional, ora transferida.

§ 2º Os bens patrimoniais da Cadeia Pública José Frederico Marquês serão transferidos para o acervo da Cadeia Pública Inspetor José Antonio, da Costa Barros a que se refere o art. 3º deste Decreto.

Art. 3º Fica transferida a Cadeia, Pública da Região dos Lagos para o imóvel situado na Est. Gal. Emilio Maurell Filho, s/nº, no Complexo Penitenciário de Gericinó, no município do Rio de Janeiro, passando a denominar-se Cadeia Pública Inspetor José Antonio da Gosta Barros.

Art. 4º Ficam alteradas as denominações dos órgãos da estrutura organizacional da SEAP relacionados no Anexo II a este Decreto.

Art. 5º O Secretário de Estado de Administração Penitenciária adotará as medidas necessárias para atualização do Regimento Interno, nos termos do art. 11 do Decreto nº [37.266](#), de 31 de março de 2005, de forma a adequá-lo ao presente Decreto.

Art. 6º O Anexo do Decreto [46.345](#), de 18/08/2015, passa a vigorar com as alterações constantes do Anexo I do presente Decreto.

Art. 7º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 22 de fevereiro de 2017.

O ex-governador Pezão, responsável pela transferência da unidade José Frederico Marques da SEAP, de Bangu para Benfica; e do Batalhão Especial Prisional – BEP, da Pmerj, de Benfica para Niterói, também foi preso no ano de 2018¹⁷, e fez parte do efetivo carcerário do BEP por determinação judicial.

A SEAP/FM está localizada dentro do “Complexo de Benfica”, onde há mais 02 (duas) unidades prisionais da SEAP, a unidade feminina Oscar Stevenson – SEAP/OS, que

¹⁷ <https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2018/11/5597625-peza0-ficara-pres0-no-batalhao-especial-prisional-da-pm-em-niteroi.html>. Acesso em 12/01/2025.

serve de porta de entrada de presas, e a unidade Crispim Ventino – SEAP/AC, que aloca em sua maioria presos idosos, e também àqueles detidos por pensão alimentícia.

No local também está localizada a Central de Audiência de custódia – CEAC, do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, que foi transferida da sede do TJRJ, no centro do RJ, para Benfica e inaugurada em outubro de 2017¹⁸.

A unidade prisional SEAP/FM, atualmente, possui capacidade para comportar até 575 (quinhentos e setenta e cinco) presos, e está alocada num prédio de 04 (quatro) andares, algo não muito comum no perfil estrutural das unidades prisionais da SEAP. A Secretaria possui apenas 02 unidades nesse formato, o presídio José Frederico Marques e outra unidade prisional localizada no Complexo de Gericinó, a SEAP/JF, em Bangu.

Após passar pela portaria da unidade prisional, inclusive procedimentos de segurança, é possível entrar no prédio (que possui sua fachada externa pintada na cor verde claro, conforme Figura 3), e chegar ao térreo, onde estão alocados a maioria dos setores administrativos da unidade, e principalmente o “setor de triagem”, onde é recebido os presos que ingressam no sistema, que irei detalhar mais a frente, no tópico 3.1.2.

O primeiro e segundo andar do prédio foi adaptado para acesso à unidade prisional feminina anexa, Oscar Stevenson – SEAP/OS. Esses andares, apesar de integrarem o espaço predial que está alocado o presídio Frederico Marques, servem apenas de passagem para as apenadas que estão alocadas na unidade SEAP/OS e usam esse acesso para se deslocarem até a Central de Audiência de Custódia. É comum observar, diariamente, o deslocamento de presas, devidamente escoltadas por policiais, pela SEAP/FM com destino à CEAC.

Essa unidade feminina SEAP/OS serve de porta de entrada de presas do sexo feminino, e por questões de segurança, foi feita essa adaptação na estrutura do prédio para que o deslocamento das internas fosse feito de forma mais segura através da SEAP/FM.

No terceiro andar estão alocados os presos que já passaram pela audiência de custódia, e tiveram a prisão mantida pelo judiciário. Esses presos vão permanecer na unidade por aproximadamente 10 (dez) dias até serem transferidos para outra unidade prisional, que será de acordo com seu perfil ou facção. Mas, há exceções quanto ao período de permanência de determinados presos na unidade, que será exemplificado neste trabalho.

Já no quarto andar, ficam alocados os presos que ingressaram na SEAP/FM, e ainda não passaram pela audiência de custódia, e que estão aguardando a apresentação à CEAC.

¹⁸ <https://oglobo.globo.com/rio/central-de-audiencia-de-custodia-inaugurada-dentro-de-presidio-em-benfica-21898574>. Acesso em 12/01/2025.

No terceiro e quarto andar, os presos são alocados por cela de acordo com seu perfil, sendo essas numeradas, e não possuindo uma ordem numérica, conforme discriminado no quadro 3.

As celas possuem 16 m² e formatos idênticos em todos os andares, com pé direito alto, grades na frente e atrás e paredes de alvenaria dos lados direito e esquerdo. Possuem beliches de metal com colchões de espuma para acomodar os apenados. Nessas celas há banheiros fechados que possuem torneiras com água fria e o “boi” fixados no chão, nome nativo que faz referência ao vaso sanitário.

Quadro 3 – Número das Celas e respectivo perfil de apenado

CELA	PERFIL DO PRESO
02	Facção Comando Vermelho – CV
03	Presos declarados Neutros (<i>sem facção</i>)
04	Presos por Violência Doméstica
07	Presos idosos
09	Presos – servidores da segurança pública (ativos e excluídos)
10	Presos estrangeiros / Presos Federais
13	Presos por Pensão Alimentícia
14	Presos autodeclarados LGBTQIA+
15	Facção – Terceiro Comando / TCP
16	Facção – Amigo dos Amigos / ADA
17	Milícia

Fonte: SEAP/FM

Diante do sistema classificatório apresentado, verifica-se que as celas não obedecem a uma ordem numérica crescente; e que o quadro não evidencia um sistema classificatório de presos pelo crime cometido, mas sim pela qualidade pessoal atribuída a esse preso, seja pela idade, perfil, nacionalidade, profissão, orientação sexual ou pertencimento faccional.

2.3.1 – A **Portaria** da Unidade Prisional SEAP/FM

Após acessar a portaria do Complexo de Benfica, à direita, está localizada a unidade prisional José Frederico Marques - SEAP/FM (Figura 3), e para adentrar a unidade é necessário passar por sua Portaria.

A portaria na unidade também dispõe de 02 portões, sendo um para pedestres e o outro para veículos, principalmente viaturas do Grupamento de Serviço de Escolta – SOE/GSE, responsável pelo transporte de presos custodiados pela SEAP. O portão menor é utilizado para a passagem de pedestres: servidores, prestadores de serviços, advogados, visitantes de presos e autoridades.

Acessando o portão menor - de pedestre, que é automático e controlado por 02 servidores – Policiais Penais com a ajuda de câmeras de monitoramento, há um espaço chamado de portaria, de aproximadamente 30m², onde é feito o controle de segurança e identificação das pessoas que entram na unidade Frederico Marques, e considerado Posto de trabalho na rotina operacional. Dentro desse espaço na Portaria, há ainda outro portão que serve de passagem para ingressar na unidade SEAP/FM, e que só é possível ser acessado após a realização de todos os procedimentos de segurança, sendo esse portão manual, e não automático como o que dá acesso à parte externa do presídio.

Segundo interlocutores, nesse posto de trabalho são necessários 02 servidores – Policiais Penais, no mínimo, para execução do trabalho, e no atual momento, dificilmente há mais servidores do que esse quantitativo devido ao baixo efetivo de recursos humanos da SEAP, principalmente de Policiais Penais. Esses servidores controlam os 02 portões de entrada da SEAP/FM (que dão acesso a área externa da unidade), identificando todas as pessoas e veículos que entram e saem da unidade prisional. A portaria dispõe de tela de tv onde é possível visualizar as imagens das câmeras de segurança da parte externa do presídio e também de alguns pontos do interior da unidade. Há também um balcão de alvenaria com piso na sua parte superior, onde ficam os livros de controle e registro das pessoas que entram na unidade. As paredes são pintadas de cinza claro na parte inferior (até 1,5m de altura), e de branco na parte superior, pintura essa que é padronizada em grande parte dos setores do interior da unidade. Possui livro específico para servidores, advogados, visitantes, onde é lançado as informações dessas pessoas que ingressam na cadeia pública, com nome, matrícula ou RG, horário de entrada, destino e horário de saída quando deixam a unidade, sendo esse registro realizado de forma manual.

Nesse setor há também equipamentos de segurança como portal de detector de metal, raquetes para detecção de metal e scanner corporal, que são utilizados na revista de todos que ingressam na unidade, assim como rádio comunicador para comunicação interna dos servidores da unidade.

É proibida a entrada de equipamentos eletrônicos e de comunicação na unidade, sendo necessário, por exemplo, no caso de aparelhos de telefonia, deixá-los guardados em armários numerados da portaria da unidade. Esses aparelhos e demais itens que são proibidos ficam armazenados nesses armários, que são numerados. E a pessoa que necessite deixar algum item acautelado recebe o número do armário; E ao sair da unidade, esse número é entregue ao servidor – Policial Penal para retirada do pertence.

Os servidores que estão alocados nesse posto de trabalho - Portaria são responsáveis por todo acesso à unidade prisional, inclusive, dos presos ingressantes, sendo o primeiro local onde são conferidas as informações daqueles detidos de estão ingressando no sistema carcerário.

Nesse momento, é feita apenas a conferência nominal e demais informações como numeração de documentos, que estão contidos no ofício de transferência ou de apresentação dos presos, para verificar se as informações que estão no documento são condizentes com o preso que está ingressando na unidade.

De maneira semelhante, esse mesmo procedimento é realizado para os presos que estão sendo libertados (alvará de soltura¹⁹, por ex.), todos que estão saindo da unidade para apresentação à Central de Audiência de Custódia – CEAC, e que regressam após a audiência, nos casos em que a prisão é mantida, ou seja, todos os presos que são apresentados à audiência de custódia passam pelo crivo da segurança da Portaria da unidade SEAP/FM.

Esse setor fica responsável também pelo acesso de funcionários e veículos de empresas que prestam serviço à SEAP, como a de entrega de refeição para os apenados, e a empresa responsável pelo recolhimento de resíduos comuns e infectantes.

O caminhão de entrega de refeições, por exemplo, entra no pátio da unidade pelo acesso de veículos, após a identificação realizada pelos servidores da Portaria. Geralmente os funcionários dessas empresas são os mesmos por motivo de segurança. Ao entrar, esse veículo estaciona no pátio da unidade, e todas as refeições que estão acondicionados em embalagens

¹⁹ - Alvará de soltura é uma ordem judicial que determina a liberação de uma pessoa presa. É emitido por um juiz após análise das exigências legais e pode ser expedido em diversas situações.

de marmitex de alumínio, passam por procedimento de segurança através do scanner de segurança que fica instalado na Portaria da unidade.

Com exceção das câmeras, todo o procedimento de segurança desse setor é realizado de forma manual, não dispondo de computadores e acesso à rede interna da Secretaria, tampouco ao Sistema Eletrônico de Informação - SEI, o que dificulta a rotina de trabalho segundo os servidores.

A autorização concedida para a realização desta pesquisa, por exemplo, mesmo tendo sido tramitada por processo administrativo e autorizada pela Chefia de Gabinete, não é possível ser acessada pelos servidores que trabalham na portaria da unidade. Assim, em casos semelhantes, geralmente o servidor realiza contato, via rádio, como o setor administrativo ou setor de segurança para conferência da informação, ou se desloca até esses setores, uma vez que não há acesso ao sistema. Há um projeto para instalação de equipamentos nas portarias das unidades, inclusive para identificação facial, mas não há previsão para a sua implantação.

2.3.2 – A **triagem** da Unidade Prisional SEAP/FM

A triagem também é considerada setor operacional de trabalho onde o preso que está ingressando na unidade é recepcionado, após passagem pelos trâmites de segurança da Portaria da SEAP/FM, mencionados no tópico anterior. Nesse setor há 01 (um) Policial Penal que é responsável por fazer a conferência da documentação que acompanha o detido, chamada de kit ingresso²⁰. Da mesma maneira que no texto da autora Flávia Medeiros (2017), os documentos “acompanham os mortos”, penso que os presos também possuem documentos que os acompanham (ou deveriam acompanhá-los) ao ingressar no sistema penitenciário e ao longo da execução penal.

Esse setor está localizado dentro do prédio da unidade prisional, no térreo, mas é chamado de primeiro andar pelos servidores. Lá, há uma mesa com cadeira que é utilizada pelo servidor – Inspetor de Polícia Penal do plantão e que está escalado naquele posto de trabalho, 01 ventilador grande fixado na parede, 01 bebedouro que é utilizado pelos servidores e presos que chegam à unidade, e uma cela à direita (próximo à mesa utilizada pelo servidor), que não possui banheiro, e que é utilizada para acomodar os presos ingressantes. Nesse

²⁰ “Kit Ingresso” é categoria nativa que significa o conjunto de documentos que acompanham o preso ingressante na unidade prisional.

momento, todos os apenados, independente de facção ou crime cometido, ficam juntos na mesma cela. Raras são as exceções que isso acontece de forma diferente, como nos casos de agentes e ex-agentes das forças de segurança e presos midiáticos, que não ficam junto aos demais presos “por motivo de segurança”, conforme informado pelos operadores; Esses presos que se enquadram na exceção, são encaminhados diretamente às celas após a conferência da documentação.

Esses presos que ingressam são direcionados para essa cela após a conferência da documentação realizada pelo Policial da Triagem, e permanecem ali para o processo de abertura de prontuário móvel e após ser submetido ao acolhimento de saúde para realização de testes rápidos e vacinação.

Após passar pela Portaria do Presídio e chegar ao setor de triagem é realizada a conferência da documentação (kit ingresso) que é composto dos seguintes documentos, toda documentação produzida na Delegacia de Polícia judiciária:

- Ofício de Apresentação (expedido pela autoridade policial)
- Guia de Recolhimento de Preso – GRP
- Auto de Prisão em flagrante – APF (assinado pela autoridade policial)
- Registro de Ocorrência – RO
- Mandado de Prisão (expedido pelo judiciário)
- Portal de Segurança
- Foto Grande
- Exame de Corpo de Delito – AECD

Há ainda algumas particularidades na conferência desses documentos, como: a exigência do Exame de Corpo de Delito – AECD (realizado por um médico legista) está assinado e realizado em até 24h, a Guia de Recolhimento de Presos - GRP e o Ofício de apresentação estarem assinados pelo Delegado de Polícia da Delegacia responsável pela prisão, as informações da GRP estarem em consonância com o descrito no Auto de Prisão em Flagrante - APF, Registro de Ocorrência - RO e mandado de prisão, expedido pela autoridade judiciária.

Nesse momento, após a conferência da documentação e entrevista com o preso, e estando tudo em conformidade com as exigências da unidade prisional, é realizada a abertura do prontuário móvel que irá conter os documentos do apenado, e que irá acompanhá-lo por todo o período que permanecer sob a custódia da SEAP.

A documentação exigida - Kit Ingresso é anexada ao prontuário móvel, que por sua vez é preenchido pelo Policial da Triagem, com as informações dos documentos apresentados, e também por informações prestadas pelo preso (mera declaração), principalmente se é integrante de alguma facção.

O documento chamado de prontuário, na verdade, é uma folha de papel Ofício branca (A4), onde as informações dos apenados são preenchidas a caneta pelo servidor da Triagem que recepciona os presos ingressantes, e anexados (grampeados) os demais documentos que compõem o kit Ingresso. Todo esse procedimento é realizado de forma manual, não dispondo o servidor deste setor de computador, tampouco de acesso ao sistema de informações penitenciárias utilizado pela Secretaria. Esse momento de ingresso de presos pela porta de entrada do sistema prisional fluminense pode ser pensado como um rito de passagem (GENNEP, 2013), uma vez que se trata de uma transição significativa na vida desses indivíduos. Segundo Van Gennep, os ritos de passagem são cerimônias que marcam as transições de status social, dividindo-se em três fases: separação, liminaridade e agregação. A fase de separação envolve a retirada do indivíduo do seu antigo status, a fase liminar é um período de "entre duas coisas", onde o indivíduo está em uma zona de indeterminação, e a fase de agregação marca o retorno do indivíduo a uma nova posição social (2013, p. 43). Não pretendo aqui analisar os efeitos e consequências da passagem da pessoa livre para presa, mas enfatizar, seguindo a ideia de Van Gennep, a relevância dos marcadores físicos ou materiais que promovem a passagem ou transição. No meu caso, como agentes, documentos, espaços, normas e outros mecanismos efetuam a passagem da pessoa livre à presa constituem uma interface burocrática que delimita essas fronteiras.

Retomando, no início de fevereiro de 2024, quando foi iniciada a pesquisa, a unidade prisional SEAP/FM recebia diariamente, uma média de 60 presos, no mínimo. Esse número de ingressantes teve um aumento significativo, e em agosto de 2024, a média de presos ingressantes diariamente passou para 80 (no mínimo), chegando a ter picos diários de até 100 presos ingressando na unidade.

Em conversa com um interlocutor, responsável pela Coordenação de Ingressos (que não é setor da estrutura da SEAP/FM), ele informou alguns números para comparar e comprovar o aumento do número de presos ingressantes no sistema carcerário fluminense no ano de 2024, a seguir:

Quadro 4 – Quantitativo de Ingressos dos anos de 2023 e 2024

PERÍODO	INGRESSOS	REINGRESSOS	TOTAL
01/01/2023	5.798	224	6.022
01/01/2024	6.738	213	6.951

Fonte: SEAP

Por exemplo, no primeiro dia de pesquisa na unidade, no dia 01 de fevereiro de 2024, o efetivo era de 291 presos. Em 05 de maio de 2024 esse quantitativo já era de 512 apenados, ou seja, houve um aumento significativo no efetivo carcerário, e que irá impactar em todo o sistema prisional fluminense. Entretanto, o número de ingresso de presos também pode ser impactado por motivos externos e até condições climáticas, como apontado por alguns interlocutores. Trago aqui, como exemplo, o Decreto Estadual n. 49.009, de 21 de março de 2024 e Decreto Municipal da Prefeitura do RJ n. 54.114, de 21 de março de 2024 que estabeleceram ponto facultativo nas repartições públicas estaduais e municipais, respectivamente, no dia 22/03 (sexta-feira), em razão das fortes chuvas, amplamente divulgadas na mídia, que poderiam atingir o estado do Rio de Janeiro no referido período²¹. Com isso, nos dias seguintes, houve queda no número de presos ingressantes na SEAP/FM, conforme informado por servidores da unidade. Segundo eles, por outro lado, dias de muito calor e de praia, bem como dias de jogos no Maracanã e demais estádios da cidade, há nítido aumento no número de presos ingressantes na SEAP/FM nos dias subsequentes. Assim, fica evidenciado que o número de pessoas presas não está relacionado apenas ao cometimento de crimes, mas ao ritmo de trabalho imposto pelas forças de segurança, que poderá influenciar no número de presos que ingressam no sistema carcerário.

Há casos em que o preso chega à SEAP com alguma enfermidade. Quando isso acontece, esse preso não é recebido na unidade prisional SEAP/FM, mas é direcionado à unidade hospitalar chamada de UPA de Gericinó, Pronto Socorro Dr. Hamilton Agostinho – SEAP/HÁ, em Bangu, que realiza o procedimento de ingresso desse preso e presta o atendimento de saúde ao detido.

Há situações também em que a pessoa detida é encaminhada pelos responsáveis por sua prisão à unidade hospitalar da rede pública de saúde, ficando o preso sob a

²¹ <https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/claudio-castro-decreta-ponto-facultativo-nesta-sexta-no-rj-por-risco-de-fortes-chuvas/>. Acesso em 10/01/2025.

responsabilidade do órgão policial que efetuou a prisão. Podemos citar como exemplo um dos casos mais corriqueiros, que é daquelas pessoas que são feridas nas operações policiais, e que necessitam de atendimento médico. Essas pessoas são encaminhadas à rede pública de saúde e permanecem sob a custódia de quem efetuou a prisão.

Quando esse preso recebe alta hospitalar da unidade externa de saúde, é realizado contato com a UPA/SEAP-HA para que seja realizado o trâmite de transferência, onde é apresentada toda a documentação do detido e também documentos referente ao seu estado de saúde, principalmente documento referente à alta médica devidamente assinado por médico. Esse transporte fica a cargo do órgão responsável pela prisão, não tendo a SEAP ingerência sobre esse detido, até que ele ingresse em uma unidade da Secretaria.

Existem algumas situações não muito comuns, mas que já pude observar, como o caso de uma pessoa que foi presa e encaminhada ao hospital municipal psiquiátrico do RJ, em cumprimento a mandado judicial. Nesse caso, o preso permaneceu em tratamento por um período, e quando recebeu alta hospitalar, a unidade de saúde do município do Rio de Janeiro entrou em contato com a SEAP para solicitar que a Secretaria realizasse a transferência desse preso para uma de suas unidades. Porém, naquele momento o preso ainda não estava sob a custódia e responsabilidade da SEAP, tampouco tinha ingressado no sistema. Com isso, e após tratativas entre os órgãos, o preso foi encaminhado à unidade da SEAP pelo órgão policial responsável por sua prisão. Contudo, casos como esse, costumam gerar conflitos entre as instituições públicas.

Não há até o momento, normativa no âmbito da SEAP que discipline esse trâmite burocrático do ingresso de pessoas presas no sistema carcerário, tampouco na unidade prisional José Frederico Marques, que é a principal porta de entrada do sistema.

Em pesquisa, localizei no Decreto Estadual n. 8.897/86, que regulamenta o Sistema Penal do Estado do Rio de Janeiro, e que em seu Art. 5 dispõe sobre o “ingresso de presos” no DESIPE, órgãos extinto com a criação da SEAP, em 2003, o qual transcreve a seguir:

DO INGRESSO NO DESIPE

Art. 5º - O ingresso de presos far-se-á exclusivamente mediante mandado de prisão ou guia de recolhimento expedidos por autoridade competente, através do presídio designado como “estabelecimento de ingresso” por ato do diretor geral.

Art. 6º - O ingresso de internados far-se-á exclusivamente mediante guia expedida por autoridade judiciária, através de estabelecimento designado pelo diretor-geral.

Art. 7º - As CTCs dos estabelecimentos de ingresso realizarão os exames gerais e o criminológico, sendo os resultados encaminhados ao diretor geral.

Art. 8º - O ingressando atenderá às seguintes providências: I - identificação no Instituto Felix Pacheco; II - abertura de prontuário; III - exame médico; IV - ciências dos direitos, deveres e normas vigentes no DESIPE; V - elaboração de esboço de programa individualizador.

Art. 9º - Completadas as providências do ingresso, as informações colhidas serão remetidas ao diretor geral, que determinará a lotação do ingressando e programa individualizador a que se submeterá

Art. 10 - Integrado o ingressando no estabelecimento, a CTC reavaliará o programa individualizador respectivo.

Art. 11 - Na lotação inicial, cumprirá o ingressando o período probatório.

Art. 12 - O ingressando será observado em suas ações e atividades durante o período probatório, findo o qual, ouvida a CTC, o diretor do estabelecimento atestará no boletim penitenciário índice de aproveitamento.

Art. 13 - Devidamente preenchido, o boletim penitenciário relativo ao período probatório será remetido ao diretor geral, que efetivará a lotação do ingressando.

Art. 14 - Nos estabelecimentos, os presos provisórios e os condenados serão agrupados de acordo com as seguintes circunstâncias e ordem de prioridade: a) serem presos provisórios e condenados; b) regime; c) índice de aproveitamento; d) gravidade do tipo de pena e sua extensão

Esse Decreto faz menção à Lei n. 7.210 de 11 de julho de 1984²², que institui a Lei de Execução Penal - LEP, ou seja, anterior à publicação do Decreto, que é do ano de 1986. Vale mencionar que a LEP, em seu Capítulo V, dispõe ainda sobre o “Centro de Observação”, o qual transcrevo abaixo:

Art. 96. No Centro de Observação realizar-se-ão os exames gerais e o criminológico, cujos resultados serão encaminhados à Comissão Técnica de Classificação.

Parágrafo único. No Centro poderão ser realizadas pesquisas criminológicas.

Art. 97. O Centro de Observação será instalado em unidade autônoma ou em anexo a estabelecimento penal.

²² https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/17210.htm. Acesso em 12/01/2025.

Art. 98. Os exames poderão ser realizados pela Comissão Técnica de Classificação, na falta do Centro de Observação.

Verifica-se que são legislações antigas e carentes de atualização, o que não ocorreu nem mesmo com a criação da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária em 2003.

O Centro de Observação mencionado na LEP nunca existiu nas unidades prisionais da Secretaria, tampouco na porta de entrada. Contudo, no final de agosto de 2024, iniciaram as tratativas entre o executivo e judiciário para a implantação de um “Centro de Observação”, no Presídio José Frederico Marques. No mesmo mês, foram iniciadas obras de adequação do espaço na unidade SEAP/FM para execução do projeto, com previsão de término em dezembro de 2024, o que não ocorreu.

O espaço físico da SEAP/FM que será instalado o Centro de Observação é o local onde, atualmente, está localizado o setor de Triagem, e que é responsável por receber os presos ingressantes na unidade.

O início das obras do Centro de Observação, no final do mês de agosto de 2024, impactou fortemente na rotina administrativa e operacional da unidade, inclusive no trâmite de recebimento de presos que chegavam à SEAP/FM e também no acolhimento de saúde desses apenados.

2.3.3 – O **setor de acolhimento de saúde** da Unidade Prisional SEAP/FM

O setor de acolhimento de saúde é destinado para a realização de testes rápidos e vacinação dos presos que ingressam na unidade prisional SEAP/FM, sendo de responsabilidade dos servidores da área técnica de saúde da SEAP. A Secretaria possui profissionais do quadro de saúde, como médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, entre outros; e que ainda serão mencionados neste trabalho. Nesse setor, geralmente há 02 servidores da área de saúde, geralmente técnicos de enfermagem ou enfermeiros.

A cela onde os presos que ingressam na SEAP/FM são direcionados após o trâmite burocrático do Setor de Triagem, possui uma janela com grades que permite comunicação com a “sala de acolhimento”, onde são realizados os procedimentos de saúde, como testes rápidos e vacinação (imagem abaixo).

Figura 4 – Sala de Acolhimento de Saúde da unidade prisional SEAP/FM



Fonte: Matéria da Rádio Tupi.

Disponível em: https://www.tupi.fm/sentinelas/seap-realiza-exames-de-covid-19-em-internos-que-ingressam-no-sistema-prisional/#google_vignette

A sala possui aproximadamente 5m², é bem iluminada com lâmpadas claras, com chão de cimento pintado na cor cinza, piso branco nas paredes (até metade), com porta de acesso à sala de madeira com um visor central de vidro, ar condicionado de janela, relógio na parede, 02 latas de lixo de alumínio grandes para resíduos hospitalares, 01 mesa com 02 cadeiras que era utilizada pelos servidores para o lançamento nos livros de registros, onde eram preenchidas as informações básicas de saúde dos internos que ingressavam na unidade e passavam pelo acolhimento de saúde. A sala possui ainda 03 refrigeradores, sendo 02 geladeiras e 01 freezer horizontal utilizados para armazenamentos de insumos de saúde, como as vacinas, por exemplo; e também 02 caixas térmicas que eram utilizadas para alguns atendimentos móveis que eram realizados nas galerias onde os presos estão alocados.

O balcão que permitia o acesso a cela da Triagem, e que possuía grades, era utilizado para a realização dos procedimentos de saúde. Ali, após os trâmites de ingresso pelo setor de Triagem e recebimento do prontuário do preso, os ingressantes eram chamados para iniciarem o processo de imunização e realização de testes rápidos.

Nesse momento, o preso era chamado pelo profissional de saúde, e iniciava-se o procedimento. Com um documento timbrado (papel branco em formato A4) eram preenchidas as informações do preso, como: nome, data de nascimento, registro geral - RG, filiação, se

estava em tratamento de tuberculose, se era hipertenso, diabético, se fazia uso de bolsa de colostomia, se tinha realizado cirurgia recente, se tinha histórico de convulsões, se fazia uso de medicamentos, inclusive controlados, se apresentava lesões no corpo, se faz acompanhamento psiquiátrico, se tem histórico de Alcoolismo e faz uso de drogas.

Após o preenchimento dessas informações, é realizada a imunização com aplicação de algumas vacinas, dependendo da condição de saúde do apenado, como Tríplice, Influenza, Sarampo, Covid-19²³; e também são realizados os testes rápidos, como HIV, Hepatite B e C, Sífilis e Covid-19. Esses procedimentos só são realizados mediante a anuência do preso. O profissional de saúde pergunta ao preso se ele está de acordo com a aplicação de vacina e realização de testes, tudo de maneira informal. Nesse momento, não há nenhum documento que comprove o consentimento do apenado, apenas a ficha – Acolhimento de Saúde com as informações acostadas pelo profissional da área técnica de saúde.

Todas as informações desses procedimentos são anotadas nessa ficha, que já é padrão no setor e é utilizada por todos os funcionários que laboram ali. E todo procedimento é realizado de forma manual, ou seja, enquanto um servidor faz o procedimento de testagem e imunização, o outro realiza esse trâmite burocrático de preenchimento das informações.

Da mesma forma, era realizado o preenchimento de informações em livros do setor acerca dos atendimentos realizados, com informações dos presos que foram atendidos no setor. Tudo de forma manual, pois não há neste setor computador, tampouco acesso à rede da Secretaria. Não há também prontuário de saúde, onde seja possível a alimentação de dados de saúde desses procedimentos que são realizados, não só nesse momento do ingresso no sistema prisional, mas também durante a permanência desses presos no período que estiverem custodiados pela SEAP. Sendo assim, e diante da impossibilidade de acesso às informações de saúde da pessoa presa que reingressa no sistema, é possível que o preso seja submetido o novo acolhimento de saúde, que abrange a aplicação de vacinas e testes rápidos, em caso de concordância.

A SEAP somente faz uso do Sistema de informações Penitenciárias – SIPEN, onde é alimentado com informações dos presos que ingressam na Secretaria. Nesse sistema, geralmente, consta as informações pessoais desses presos, como identificação, as pessoas que

²³ **A Covid-19** é uma infecção respiratória aguda causada pelo coronavírus SARS-CoV-2, potencialmente grave, de elevada transmissibilidade e de distribuição global. O SARS-CoV-2 é um betacoronavírus descoberto em amostras de lavado broncoalveolar obtidas de pacientes com pneumonia de causa desconhecida na cidade de Wuhan, província de Hubei, China, em dezembro de 2019. Pertence ao subgênero Sarbecovírus da família Coronaviridae e é o sétimo coronavírus conhecido a infectar seres humanos. <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/covid-19>. Acesso em 12/01/2025.

são seus visitantes, e toda movimentação interna desses presos entre as unidades como ingresso, transferência, apresentação à rede hospitalar externa, apresentação aos juízos, entre outros. Nesse sistema, há também a possibilidade de preenchimento de informações de saúde (chamado pelos servidores de SIPEN-SAÚDE), que na verdade, é uma aba dentro desse sistema, que é possível alimentar com informações básicas de saúde dos presos que estão sob custódia da Secretaria. Entretanto, essas informações acabam não sendo lançadas por falta de servidores para realizarem esse procedimento, ou por falta de computadores que permitam acessar esse sistema no momento do acolhimento de saúde do preso ingressante.

Logo, todas as informações de saúde obtidas durante esse trâmite de ingresso do preso pela porta de entrada são lançadas em documento físico – Ficha de Acolhimento, sendo preenchidas de forma manual. Vale destacar também que não é possível acessar informações de saúde dessa pessoa que está ingressando no sistema prisional fluminense junto aos órgãos externos de saúde, uma vez que não há um sistema integrado entre as instituições, independente da esfera governamental.

Mais adiante, estarei abordando e exemplificando a relação da SEAP com os demais órgãos públicos, principalmente os responsáveis pela execução penal.

Em um dos dias no campo, neste setor de Acolhimento, conversava com 02 servidores da área técnica de saúde da SEAP, ambos Técnicos de Enfermagem, sendo uma servidora e um servidor. De forma descontraída, eles falavam sobre o trabalho na Secretaria. Disseram que ingressaram na SEAP através de concurso, no ano de 1998, e que foi o único realizado para a área de saúde da pasta. O servidor informou que ingressou no mesmo ano do concurso, e a servidora no ano de 2001, durante a validade do concurso. Diziam que já haviam trabalhado em outras unidades. Mas, a Técnica de Enfermagem afirmou que, até então, só tinha trabalhado em unidades femininas até ser removida para a porta de entrada devido à implantação das equipes da Pnaisp²⁴, nas unidades prisionais do município do Rio de Janeiro, em 2022.

Com isso, grande parte dos servidores do quadro técnico de saúde da SEAP, foram movimentados para as unidades hospitalares da própria Secretaria, e também para a porta de entrada – SEAP/FM; que, mesmo estando localizada no município do RJ, foi a única unidade que não foi contemplada pelas equipes da Pnaisp, de atenção primária de saúde, pois a Prefeitura municipal do Rio de Janeiro, responsável pela contratação desses profissionais e

²⁴ PNAISP - Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, instituída por meio da Portaria Interministerial n. 1 de 02 de janeiro de 2014.

pela execução da Política no município, alegou que a unidade José Frederico Marques por ser unidade de Porta de Entrada, não seria possível executar a política pública de saúde, devido às características da unidade prisional, assim como à alta rotatividade de presos na unidade de porta de entrada, o que dificultaria a execução da política pública de saúde. Durante o campo, essa situação vinha sendo discutida entre a Secretaria, Judiciário, Ministério Público e Prefeitura do Rio, porém sem definição até o fim da pesquisa.

Ainda durante a entrevista com os servidores da área de saúde, eles reclamavam do baixo efetivo de profissionais, da falta de concurso público e das condições precárias de trabalho, que incluíam falta de equipamentos de proteção individual – EPIs, falta de insumos de saúde, entre outros. Diziam ainda, com certa indignação, que grande parte desses presos ingressantes que estavam sendo atendidos por eles acabam retornando à prisão. Um deles dizia: *“É um absurdo o Estado gastar tudo isso com o preso, pra ele ser liberado na audiência e na semana seguinte retornar para a cadeia, e ter que fazer tudo isso novamente. Enquanto isso, a maioria da população não tem acesso a itens básicos de saúde nos hospitais na rede pública”*.

Considerando o relato do profissional, como a pessoa que ingressa e reingressa no sistema carcerário recebe o acolhimento de saúde que inclui realização de testes rápidos, imunização e vacinação se não há prontuário eletrônico de saúde, tampouco comunicação com órgãos de saúde externo?

2.3.4 – O Setor de Psicologia da Unidade Prisional SEAP/FM

O setor de psicologia da unidade prisional José Frederico Marques fica na sala em frente ao Setor de Acolhimento de Saúde, e é comum a movimentação de profissionais entre esses dois setores, e o Setor de Enfermagem devido à necessidade de atendimento e direcionamento a alguns casos que são identificados no Setor de Acolhimento.

Esse setor conta com 03 psicólogos da SEAP apenas, e são servidores que também ingressaram através do Concurso para a área técnica de saúde da SEAP, em 1998. Esses profissionais estão subordinados à Coordenação de Psicologia, setor de outra Subsecretaria da SEAP, que fica na sede da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP, no Centro do RJ. Essa Coordenação possui um efetivo de 30 profissionais em atividade, estando

a maioria na iminência de serem aposentados. Alguns deles, já se encontram no abono permanência²⁵.

Esses profissionais além das atividades de rotina da Coordenação de Psicologia realizam atendimentos nas unidades prisionais e hospitalares da Secretaria, de forma itinerante devido ao baixo efetivo de servidores, o que impossibilita a lotação de profissionais desse setor de forma fixa em unidade prisional, exceto a SEAP/FM.

O presídio Frederico Marques por ser uma unidade de Porta de Entrada, e que possui uma rotina bem diferente das demais unidades uma vez que há grande fluxo de entrada e saída de presos é o único que possui Psicólogos da SEAP lotados de forma permanente na unidade. Ou seja, esses servidores só trabalham nessa unidade, e o atendimento é realizado durante a semana apenas, de acordo com a carga horária semanal.

Em alguns casos, presos que passam pelo Setor de Acolhimento de Saúde são encaminhados de imediato ao Setor de Psicologia (e também ao Setor de Enfermagem), como o caso de um preso que tinha ingressado na unidade e durante o procedimento no Setor de Acolhimento de Saúde, mais precisamente no momento da realização dos testes rápidos, teve o resultado do teste de HIV reagente, ou seja, positivo. Com isso, o teste foi realizado novamente pelos profissionais da saúde, tendo mais uma vez o resultado reagente para HIV. Segundo os interlocutores, esses testes são muito assertivos e dificilmente não são confirmados em outro exame mais aprofundado, que não foi realizado naquele momento. Entretanto, esses presos seriam encaminhados para a realização de outros exames para confirmação.

Esse preso, após ser submetido ao teste rápido e demais procedimento de saúde que são praxe, foi encaminhado ao Setor de Psicologia para atendimento com a Psicóloga da SEAP, o qual pude acompanhar.

Durante esse atendimento e ao ser informado do resultado do teste e de que seria necessária a realização de outros exames mais detalhados bem como atendimento médico, o apenado ficou nervoso e passou a dizer que *“não sabia que era soro positivo, e que estava preso injustamente”*. Durante o atendimento com a psicóloga, disse que era de uma cidade do interior do estado do RJ, que tinha 02 filhos com mulheres diferentes, que estava desempregado, que a culpa da sua prisão era da ex-mulher que estaria com ciúmes da atual

²⁵ O abono de permanência é um benefício financeiro concedidos a servidores públicos efetivos que optam por permanecer em atividade após cumprirem os requisitos para a aposentadoria voluntária, que foi assegurado pela Emenda Constitucional nº 41/2003.

namorada, e que ela se aproveitou da medida protetiva já imposta para inventar que ele estaria perseguindo-a e fazendo ameaças.

Após o atendimento, orientação e encaminhamento desse preso para atendimento médico, ele foi encaminhado por Policiais Penais da unidade para a cela, no quarto andar do prédio, onde aguardaria para a apresentação à CEAC. Caso a prisão desse preso fosse mantida pelo juízo na audiência de custódia, ele seria transferido para outra unidade. E com isso, poderia receber atendimento médico adequado à situação ora apresentada, e possivelmente seria submetido à realização de outros exames. A responsabilidade de custódia desse apenado enquanto estiver preso é da SEAP. E se esse preso fosse libertado na audiência de custódia? Teria acesso à rede pública externa de saúde? Como as instituições de saúde teriam acesso às informações referentes ao resultado dos testes realizados na porta de entrada se não há comunicação entre os órgãos?

Permaneci na sala da psicologia, que é uma sala pequena, de aproximadamente 5m², sem janelas, com paredes pintadas na cor branca, piso claro, possuindo apenas 01 mesa, e 03 cadeiras utilizadas para o atendimento e 01 ar condicionado de janela. Esse setor também não dispõe de computador, tampouco acesso a rede de internet, sendo também todos os atendimentos registrados em livros, de forma manual. A psicóloga que estava atendendo nesse dia passou a dizer que tinha quase 30 anos de serviços prestados e que já teria tempo de contribuição suficiente para que pudesse dar entrada em sua aposentadoria, mas que esperava um possível reajuste salarial. Reclamava das condições de trabalho, do salário que estaria defasado e que não correspondia ao piso salarial vigente, estipulado pelo Conselho da classe – Conselho Regional de Psicologia / CRP.

Dizia ainda que se revezava com as outras duas colegas psicólogas no setor, de forma que cumprissem a carga horária semanal, que é de 30 horas. Ela falava ainda da dificuldade de acompanhar os tratamentos, principalmente pelo fato de não existir um sistema integrado com informações de saúde e histórico dos apenados, de não ser possível a comunicação com familiares dos presos em alguns casos que são necessários, como por exemplo, o caso relatado. Citava também a dificuldade de contato com órgãos da rede externa de saúde que prestam atendimento psicossocial como o Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS²⁶, por exemplo. Relatava ainda que não tinha disponível no setor telefone e computador, e que nos

²⁶ CAPS – São os Centros de Atenção Psicossocial destinados ao atendimento de pessoas com sofrimento mental grave, incluindo aquele decorrente do uso de álcool e outras drogas, seja em situações de crise ou nos processos de reabilitação psicossocial.

casos mais urgentes, precisava fazer uso do telefone da Direção, e utilizar o computador de outro setor.

Por fim, falou da necessidade do Setor de Psicologia funcionar também nos finais de semana, que são dias que também ingressam presos, e que possam precisar desse atendimento. Esses presos que ingressam nos finais de semana e que necessitam de algum atendimento específico, somente são encaminhados aos setores na segunda-feira, o que acaba gerando uma sobrecarga de serviço neste dia, pois serão acrescidos aos atendimentos que já são realizados diariamente.

O setor de psicologia, assim como outros setores administrativos da unidade, só funciona durante a semana, de segunda-feira à sexta-feira, no horário do expediente administrativo, que é de 9h às 17h, o que dificulta o atendimento aos presos ingressantes dos finais de semana, e que necessitam desse serviço. De certa maneira, o preso só é encaminhado ao serviço de psicologia quando identificada alguma necessidade pelos profissionais de saúde que realizam o acolhimento de saúde, não restando claro quais os critérios técnicos utilizados.

2.3.5 – O **Setor de Enfermagem** da Unidade Prisional SEAP/FM

Esse setor está localizado no mesmo corredor que os demais setores administrativos da unidade, próximo ao Setor de Acolhimento e ao Setor de Psicologia. É uma sala pequena de aproximadamente 10m², com 01 copa, 01 ante-sala e alguns equipamentos de saúde como maca, aparelhos para medição, alguns equipamentos de segurança, insumos para curativos e mobiliários para armazenamento de materiais. Vale frisar que, em atuação conjunta com esse setor, há uma sala de radiologia em espaço contíguo ao setor de triagem, utilizada para a realização de exames de raios-X dos apenados que ingressam na unidade e necessitam desse serviço.

Diferente dos outros dois setores técnicos – Setor de Acolhimento e Setor de Psicologia, esse setor dispõe de quatro computadores e acesso à internet para uso dos profissionais, o que possibilita o lançamento de algumas informações de saúde dos presos que ingressam na SEAP/FM no Sistema de Informação Penitenciária - SIPEN, como apontado no tópico 3.1.3. Mas, nem todas as informações são lançadas em Sistema, e poucas informações são alimentadas nos sistemas de saúde do governo federal, como por exemplo, o Sistema de Controle Logístico de Medicamentos - SICLOM²⁷ e Sistema de Informação do Programa

²⁷ Siclom é um sistema do Ministério da Saúde que foi criado com o objetivo do gerenciamento logístico dos medicamentos antirretrovirais. Esse sistema permite que o Departamento de HIV/Aids, Tuberculose, Hepatites

Nacional de Imunizações - SI-PNI²⁸, que é utilizado para o registro das informações referente às ações de imunizações.

Além da precariedade no registro dessas informações de saúde na porta de entrada, devido ao baixo efetivo de servidores, os profissionais relatam que o sistema utilizado por profissionais de saúde da Pnaisp²⁹, nas unidades prisionais dos nove municípios do estado, também não se comunicam. O Pnaisp é uma política de saúde pública, instituída pelo governo federal através da Portaria Interministerial n. 01/2014, dos Ministérios da Saúde e da Justiça e Segurança Pública, que visa garantir e promover toda a saúde da população carcerária.

Atualmente, todas as unidades prisionais dos nove municípios do estado do Rio de Janeiro contempladas com o Programa, exceto a principal porta de entrada do sistema - José Frederico Marques, que conta apenas com profissionais da SEAP, e alguns servidores cedidos da SES.

Para a execução dessa política pública - PNAISP, os municípios que possuem unidades prisionais, através de parceria com governo federal e estadual, recebem verba federal para a contratação de equipes multidisciplinares de saúde para atuarem nos ambulatórios das unidades prisionais da SEAP. Essas equipes de saúde contratadas pelos municípios são compostas dos seguintes profissionais: médico (clínico e psiquiatra), dentista, auxiliar de saúde bucal, enfermeiro, técnico de enfermagem, assistente social, psicólogo e farmacêutico.

Contudo, cada município através da sua Secretaria Municipal de Saúde tem autonomia para gerir suas equipes de saúde e demais atividades relacionadas ao programa, inclusive a utilização de sistema para o registro de informações dos apenados, não tendo a SEAP qualquer ingerência em sua execução, ficando apenas responsável por realizar pesquisa social desses profissionais e providenciar a autorização deles para ingresso nas unidades prisional, além das questões que envolvem a segurança das unidades, que já é de praxe.

Virais e Infecções Sexualmente Transmissíveis (Dathi/SVSA/MS) se mantenha atualizado em relação ao fornecimento de medicamentos aos pacientes em Tarv, nas várias regiões do país. <https://www.gov.br/aids/pt-br/sistemas-de-informacao/siclom>. Acesso em 15/01/2025.

²⁸ SI-PNI possibilita aos gestores envolvidos no programa uma avaliação dinâmica do risco quanto à ocorrência de surtos ou epidemias, a partir do registro dos imunos aplicados e do quantitativo populacional vacinado, que são agregados por faixa etária, em determinado período de tempo, em uma área geográfica. Por outro lado, possibilita também o controle do estoque de imunos necessário aos administradores que têm a incumbência de programar sua aquisição e distribuição. <http://pni.datasus.gov.br/>. Acesso em 15/01/2025.

²⁹ Pnaisp Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade no Sistema Prisional. É uma política de saúde pública que visa garantir e promover a saúde de toda a população carcerária. <https://www.gov.br/saude/pt-br/composicao/saps/pnaisp>. Acesso em 15/01/2025.

O município do Rio de Janeiro que abrange a maioria das unidades prisionais do estado, principalmente o Complexo de Gericinó, por exemplo, utiliza um sistema próprio para o registro de informações dos apenados atendidos nas unidades prisionais chamado de Vital Care, que não se comunica com o Sistema utilizado pela SEAP (SIPEN), tampouco com os demais municípios que possuem unidade prisional e que também executa a política.

Além da falta de uniformidade na gestão das informações de saúde, os profissionais de saúde da Secretaria relatam com certa indignação sobre a diferença salarial entre esses profissionais de saúde que atuam no sistema prisional, principalmente os da política pública do Pnaisp. Eles alegam que os profissionais do programa recebem o valor condizente com o piso das respectivas áreas, o que não acontece com grande parte dos servidores da área técnica de saúde da SEAP, como os médicos, dentistas, farmacêuticos, assistentes sociais, psicólogos entre outros.

Ainda sobre o tema, vale ratificar que, com a implantação do Pnaisp nas unidades prisionais da SEAP, a maioria dos profissionais da área técnica de saúde da SEAP foi deslocada para a principal porta de entrada do sistema – SEAP/FM, única unidade prisional da Secretaria que não foi contemplada pelo Programa até o presente momento. Segundo os operadores da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro – SMS/RJ, não há como implementar a Pnaisp na unidade SEAP/FM por ser uma unidade de grande rotatividade de presos, o que impactará no atendimento de atenção primária de saúde. Essa situação vem sendo debatida entre a SEAP, TJRJ e SMS, porém sem solução.

Ainda sim, esse efetivo de servidores da saúde que atuam na SEAP/FM não é suficiente para atender toda demanda da unidade prisional, ficando todo seu efetivo empenhado nas atividades laborais apenas durante a semana, no horário do expediente (9h às 17h), o que atrapalha na execução do trabalho, uma vez que a unidade SEAP/FM recebe presos ingressantes todos os dias, inclusive nos finais de semana. Segundo os interlocutores da saúde, há tratativas para a implantação do regime de escala de plantão de 12h x 60h para esses profissionais de saúde, o que possibilitaria que fosse ofertado atendimento de saúde diário aos presos que ingressam pela Porta de Entrada, inclusive nos finais de semana.

O Setor de Enfermagem presta atendimento aos presos que ingressaram na unidade e que precisam de alguns serviços, como a realização de curativos, troca de bolsa de colostomia, fornecimento de alguns medicamentos e principalmente a realização de vacinação de COVID-19.

O procedimento de realização de testes rápidos e imunização realizados no Setor de Acolhimento não contemplam a Vacinação de COVID-19, que é realizado pelos servidores do Setor de Enfermagem. E a vacina do COVID-19 só é aplicada naqueles que já passaram pela Audiência de Custódia e tiveram a prisão mantida pelo judiciário.

Segundo a enfermeira responsável pelo setor, esses procedimentos de vacinação são lançados em sistema próprio da rede pública de saúde federal. E os casos rotineiros referentes aos atendimentos realizados são lançados, de forma manual, em livros do Setor de Enfermagem para fins de registro e controle. Há livros específicos para cada caso, como diabetes, tuberculose, hipertensão entre outros.

Os interlocutores, assim como os demais profissionais da saúde, reclamavam das condições de trabalho, da estrutura, da questão salarial que não era uniforme, como o caso dos Enfermeiros e Técnicos de Enfermagem, onde alguns afirmavam que não tiveram reajuste salarial de acordo com o Piso Nacional instituído pela Lei 14.434³⁰, que instituiu o piso salarial nacional do Enfermeiro, do Técnico de Enfermagem, do Auxiliar de Enfermagem e da Parteira.

Nesse setor, além de servidores da SEAP, há alguns profissionais - Enfermeiros e Técnicos de Saúde da Secretaria de Estado de Saúde – SES, que estão cedidos³¹ à SEAP.

Por outro lado, o atendimento médico e odontológico é precário devido ao número reduzido de profissionais das respectivas áreas, ocorrendo apenas uma vez na semana. Esses profissionais, geralmente, são deslocados de outros setores para a unidade prisional, atuando de forma itinerante. Embora existam salas específicas para esses atendimentos, não há profissionais suficientes para que seja possível realizar atendimento diário.

Além de ser um setor sensível da unidade, a área de saúde atende casos excepcionais, como por exemplo, pessoas que são pacientes em atendimento de hemodiálise³². Além de não possuir um sistema que possibilite o acesso de informações de saúde das pessoas que ingressam no sistema penitenciário, os servidores da SEAP ficam dependentes das informações prestadas pelos presos ingressantes, que são feitas através de mera declaração.

³⁰ https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2022/lei/114434.htm. Acesso em 15/01/2025.

³¹ Servidores cedidos são agentes públicos que passam a exercer suas funções em outro órgão ou entidade, sem interrupção do vínculo funcional com o órgão de origem.

³² <https://bvsmis.saude.gov.br/hemodialise/>. Acesso em 15/01/2025.

Nesse caso específico, a SEAP só dispõe de atendimento de emergência de hemodiálise na unidade hospitalar SEAP/HÁ, localizada no Complexo de Gericinó, em Bangu.

Cito ainda como exemplo, casos de presos que são portadores de HIV, que ingressam no sistema sem portar receituário médico e qual a medicação que faz uso. Com isso, esse apenado terá que ser submetido a novo atendimento médico e acompanhamento ambulatorial, inclusive fornecimento de medicamentos.

Esse atendimento ainda pode ser prejudicado caso o apenado não possua documento, ou melhor, número de CPF. Segundo os interlocutores da área de saúde, é necessário número de CPF da pessoa para os trâmites junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Não diferente é o caso de presos diabéticos e que fazem uso de insulina, que ingressam no sistema penitenciário, e que a SEAP não tem acesso às informações de saúde desses apenados junto aos órgãos gerenciadores de saúde pública.

Portanto, verifica-se que a falta de um Sistema Integrado de Informações entre os órgãos dificulta a atuação dos operadores, já que as informações que são efetivamente colhidas e registradas em livros não ficam disponíveis de forma integrada, mas fragmentada por setor.

2.3.6 – O Setor de Administração da Unidade Prisional SEAP/FM

Esse setor cuida das demandas administrativas da unidade, como recepção e tramitação de documentos e processos via Sistema Eletrônico de Informação – SEI, além do acompanhamento dos serviços que são prestados, como o fornecimento de alimentação aos funcionários e detentos da unidade prisional, serviço de recolhimento de resíduos comuns e infectantes, bem como é responsável pela administração dos recursos financeiros que são direcionados às unidades prisionais da Secretaria para pequenas aquisições (ex. materiais de escritórios) e pequenos serviços. Esse trâmite é realizado através de processo burocrático administrativo para obtenção do recurso, que é repassado através do Sistema de Desembolso Financeiro – SIDES, ficando assim, o Chefe do setor responsável pela Gestão do Recurso e prestação de contas.

O Setor de Administração também é responsável pelo Recurso Humano – RH da unidade, que é de responsabilidade de um servidor – Policial Penal, que é nomeado como Agente de Núcleo para gerir a “vida funcional” dos servidores da SEAP/FM. Esse servidor tem como atribuição realizar os procedimentos para concessão de férias, licenças, frequência dos servidores entre outros.

No Mapa de Controle de Frequência – MCF está a relação de todos os funcionários da unidade prisional, inclusive os profissionais da área técnica de saúde, que não são Policiais Penais; e que são subordinados à Superintendência de Saúde, setor de outra Subsecretaria.

Segundo a Agente de Núcleo, a unidade possui um total de 118 (cento e dezoito) servidores em atividade, incluindo os Inspectores de Polícia Penal, e os profissionais da área técnica de saúde, a saber: 03 médicos, 03 enfermeiros, 09 técnicos de enfermagem, 19 auxiliares de enfermagem, 02 técnicos de laboratório e 03 técnicos de radiologia; totalizando assim, 39 profissionais da área técnica de saúde.

Dentre esses profissionais, 06 (seis) encontram-se na condição de “abono permanência”, que é quando o servidor já possui o tempo mínimo para a aposentadoria, mas continua “na ativa”, conforme já mencionado.

O Setor de Administração possui 04 (quatro) postos de trabalho (mesa com cadeira e computador), tem aproximadamente 5m², 01 impressora, paredes pintadas com a cor branca, 01 ar condicionado split, piso de azulejo branco, 02 quadros onde são anexados documentos de interesse da seção, além de bebedouro, frigobar e cafeteira.

Num dia de campo, durante conversa informal com a Agente de Núcleo do setor, presenciei a chegada de uma funcionária da área técnica de saúde. Ela procurava a Agente de Núcleo para solicitar a abertura do seu processo de aposentadoria, pois segundo ela já teria tempo de serviço suficiente para tal. Estava nitidamente emocionada, e não conteve as lágrimas enquanto falava. Ela passou a dizer que tinha mais de 20 (vinte) anos de serviço “só na SEAP”, mas que estava descontente com sua atividade laboral, por falta de reconhecimento do Estado e principalmente quanto à questão salarial, pois não recebia o piso atualizado estabelecido para a categoria.

No mesmo espaço, uma Policial Penal que é lotada na Coordenação de Serviço Social, setor de outra Subsecretaria, exerce suas atividades que são diretamente ligadas a um Projeto chamado de Identificando Cidadão.

Vale citar que a Unidade não possui sala para atendimento de Assistência Social, tampouco profissional – Assistente Social para ofertar atendimento na área aos presos que ingressam na unidade, sendo necessário a servidora da Coordenação de Serviço Social utilizar a sala da Administração para executar as atividades relacionadas ao Projeto Identificando Cidadão. O Projeto Identificando Cidadão foi criado pela SEAP, em 2008, através da Coordenação de Serviço Social, vinculada a Subsecretaria de Tratamento Penitenciário, e tem como finalidade garantir o acesso aos direitos sociais dos presos no que tange à documentação

civil, possibilitando, assim, contribuir para a efetivação de sua cidadania. O referido Projeto é realizado em parceria com o Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro - DETRAN/RJ, Ministério do Trabalho e Emprego e a Associação dos Registradores de Pessoas Naturais do Estado do RJ – ARPEN. Nesse Projeto, os presos atendidos têm acesso aos seguintes documentos:

- 2ª via de certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade – 1 e 2 via

Ainda que seja um Projeto de grande relevância social, ele é diretamente afetado pela falta de profissionais, inclusive Assistentes Sociais. É também afetado pela comunicação ineficiente entre os órgãos, principalmente o judiciário, uma vez que em muitos casos as atividades do Projeto da SEAP conflitam com outro Projeto do Tribunal de Justiça do Estado do RJ, chamado de Programa Justiça Itinerante, que tem como objetivos dar acesso à justiça e fomentar a cidadania, principalmente àqueles que possuem maior dificuldade de acesso aos serviços públicos, como o é o caso das pessoas que se encontram em situação de prisão.

Segundo a Policial Penal que atua no Projeto Identificando Cidadão, na SEAP/FM, o projeto é prejudicado por falta de efetivo, que não é condizente com o quantitativo de apenados que ingressam no Presídio Frederico Marques diariamente. A interlocutora afirmou ainda que muitos presos que já foram atendidos pela SEAP, acabam recebendo novo atendimento pelo Programa do TJRJ em outra unidade devido à falta de comunicação e de um sistema integrado entre os órgãos, o que acaba em alguns casos, dificultando a emissão dos documentos dos apenados.

Segundo ela, mais de 80% do efetivo carcerário da unidade prisional não está de posse do documento de identificação, e já chega à unidade de porta de entrada sem o documento. Há muitos casos de presos que até possuem o documento, mas sequer conseguem lembrar o número, gerando assim a necessidade de buscar essa identificação.

A única servidora que atua pelo Projeto Identificando Cidadão na SEAP/FM inicia o trâmite para o pedido de 2ª via de documento ou até mesmo a emissão do primeiro documento do apenado, como por exemplo, certidão de nascimento.

Esse trabalho também é dificultoso, pois nos casos dos presos que tiveram documentos de outro estado, é necessário pedir segunda via ao cartório que emitiu o documento. E em muitos casos, o apenado não sabe informar onde fica esse cartório. Nesse caso, a interlocutora

informou que tenta localizar o cartório pelo município onde o apenado nasceu, e também utilizando como recurso, a busca de informações junto a alguma instituição de ensino que o preso possa ter estudado. Mas, como há muitos casos de presos analfabetos e que nunca tiveram acesso à rede de ensino, esse trabalho se torna ainda mais dificultoso.

A interlocutora relatou alguns casos, entre eles de um preso que ingressou pela Porta de Entrada e que não tinha nenhum documento, ou melhor, nunca teve sequer certidão de nascimento, pois não foi registrado pelos pais.

Ela me mostrou o documento, um papel timbrado da SEAP, que é utilizado no Projeto, e que recebe o nome de “Ficha para levantamento de dados para documentação civil”. Nesse documento são registradas as informações do apenado para início do trâmite de pedido da documentação. Nele constam algumas informações, como: unidade prisional que o preso está ingressando, data, nome do apenado, data de nascimento, naturalidade, endereço e bairro de residência, nome dos pais, se ingressou no sistema de posse de algum documento, telefone de familiar para contato, e também informações de local de nascimento, local do cartório onde foi registrada a certidão de nascimento, locais que tenha estudado, e informações de número de algum documento como identidade, CPF ou Título de Eleitor.

No verso desse documento, que é uma simples folha branca de papel A4 e que fica anexada ao prontuário do interno, consta o que é chamado de “breve relato”, onde é colocado o motivo para o pedido do documento. Nessa ficha de cadastro constava o relato desse preso que ingressou no sistema prisional pela porta de entrada - SEAP/FM, a seguir:

“Interno não foi registrado, porque diz que nunca fez o teste do pezinho. Falou que a mãe o criou até os 10 anos , em Tanguá, próximo do Município de Itaboraí. Nunca foi matriculado em escola. Disse que a mãe continua morando no mesmo lugar, mas não tem contato com ela. Depois dos 10 anos foi morar na rua, em Niterói e Alcântara; E depois foi para o Rio de Janeiro, onde continuou morando na rua. Disse que os irmãos também moravam em Tanguá, e estudavam no Brizolão do Bairro, mas não soube informar o nome. Foi preso 10 (dez) vezes, e em todas as prisões utilizou o mesmo nome. E é o único nome que sabe escrever”.

Esse caso, após a coleta das informações e preenchimento da Ficha de Cadastro do apenado pela Policial Penal que utiliza o espaço físico do Setor de Administração, mas é lotada na Coordenação de Serviço Social (subordinada a outra Subsecretaria), foi

encaminhado ao Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro através de um Ofício elaborado pela própria servidora, e remetido via email institucional ao setor que trata desse assunto no TJRJ.

Algum tempo depois, ainda no campo, em conversa com essa servidora, perguntei se teria tido retorno do TJRJ sobre o caso desse preso que nunca tinha tido documento, e ela me informou que, após as providências do judiciário, foi emitida certidão de nascimento do interno e remetida à unidade. E com isso, a SEAP, deu entrada no pedido de emissão de documento de identidade desse apenado junto ao DETRAN-RJ, através do Projeto Identificando Cidadão, da SEAP.

Segundo a servidora que trabalha nesse Projeto a comunicação entre os órgãos é precária, e se dá apenas via email. E é dificultado também, pois depende de documentos, informações dos presos ou dados declarados desses apenados, o que se torna ainda mais difícil quando esse apenado é de outro Estado da federação, pois os sistemas não são integrados.

2.3.7 – O Setor de Classificação da Unidade Prisional SEAP/FM

Esse setor tem por competência prestar auxílio técnico ao Diretor da unidade, além de receber e analisar toda a documentação oriunda do poder judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Vara de Execução Penal, Delegacias, Consulados, entre outros; A esse setor compete ainda manter os dados dos apenados da unidade prisional atualizados nos sistemas, inclusive junto ao Sistema de Informação Penitenciário – SIPEN, ou seja, com os dados atualizados junto ao DETRAN-RJ, órgão gerenciador do sistema.

O Setor de Classificação da SEAP/FM recebe suporte técnico direto da Coordenação de Classificação de Apoio às Unidades Prisionais, que é uma vinculada a outra Subsecretaria mas que atua diretamente junto às unidades de ingresso da SEAP, principalmente a Unidade Frederico Marques, que, como dito, é a unidade que recebe a maioria dos ingressos do Estado do RJ.

É responsável ainda juntamente com o DETRAN/RJ por atualizar as fotos no SIPEN dos apenados que são mantidos presos após a audiência de Custódia, ou seja, realizando nova identificação desses apenados. No ano de 2024, por exemplo, foram realizadas 14.713 (quatorze mil setecentos e treze) atualizações só na SEAP/FM.

Esse setor é considerado pelos servidores como o “*coração da cadeia*”, pois ali estão todos os “prontuários dos presos” – documentos físicos que acompanham os apenados que

ingressam no sistema e estão alocados na unidade SEAP/FM, e onde o Sistema de Informação Penitenciária – SIPEN é alimentado com informação desses apenados. Também é responsável pela comunicação com os órgãos do judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública, Consulados entre outros. Essa comunicação, geralmente, é realizada via email institucional da unidade, pois a unidade prisional não dispõe de linha telefônica. Nos casos mais urgentes, e quando necessário, é utilizado o aparelho de telefonia móvel (celular) da Direção da unidade, único telefone da unidade.

O furto de cabos de telecomunicações na cidade do RJ³³, e nas proximidades das unidades prisionais, prejudicou a comunicação entre os setores da Secretaria, incluindo a sede da SEAP. E até o final da pesquisa ainda não tinha sido restabelecido, o que dificulta ainda mais a comunicação entre os órgãos.

O Setor de Classificação possui um espaço físico de aproximadamente 8m², com 09 postos de trabalho (mesa, computador e cadeira). Devido à complexidade das atividades, é o setor que dispõe de um efetivo maior de servidores, se comparado aos demais setores da UP. Ainda que seja um setor administrativo da unidade, há servidores que trabalham no regime de escala (24h x 72h), assim como os servidores das equipes – Turmas de Plantão, que realizam o serviço operacional da unidade.

A unidade Frederico Marques é única unidade prisional que possui servidores trabalhando “em regime de escala de plantão no setor administrativo” (Setor de Classificação e Setor de Custódia) devido a sua particularidade, uma vez que é a principal Porta de Entrada do sistema carcerário fluminense, onde ingressam apenados a qualquer hora do dia, fazendo com que haja a necessidade de servidores neste Setor durante 24h do dia para a execução das atividades.

Todos os servidores do setor são Policiais Penais, exceto um funcionário que é prestador de serviço de uma empresa prestadora de serviço do Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN, que trabalha alimentando o sistema SIPEN de informações dos apenados ingressantes, atuando também como ponto focal e suporte técnico junto ao DETRAN/RJ. Contudo, esse profissional só trabalha durante a semana, ou seja, de segunda-feira a sexta-feira, no período do expediente, das 9h às 17h. Segundo o órgão gerenciador do SIPEN, o DETRAN, o contrato vigente não possibilita que o serviço seja realizado nos finais de semana, ainda que seja uma unidade prisional de Porta de Entrada e que receba presos

³³ <https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2024/01/03/furto-de-cabos-cresce-160percent-no-rio-tijuca-e-barra-da-tijuca-sao-os-bairros-com-maior-incidencia-de-casos.ghtml>. Acesso em 13/04/2025.

todos os dias da semana e a qualquer hora do dia; e também não permite que aumente o número de funcionários na unidade, mesmo tendo ocorrido aumento no número de ingressos.

Dentre as inúmeras reclamações dos servidores do setor, uma das principais era quanto à necessidade de apresentação de presos, que já fazem parte do efetivo carcerário de outras unidades prisionais da SEAP, à Central de Audiência de Custódia. Segundo eles, e devido à determinação do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, presos que já fazem parte do efetivo carcerário, alocados em outras unidades da SEAP, e que respondam por outros processos criminais são obrigados a serem submetidos à nova audiência de custódia, devido à nova Decisão Judicial³⁴.

Com isso, e em atendimento à Decisão judicial, presos de outras unidades prisionais da SEAP são direcionados ao José Frederico Marques – SEAP/FM para fins de “acautelamento desse preso³⁵”. Dentre os casos mais comuns, cito o exemplo a seguir: um determinado preso de uma unidade prisional localizada no município de Japeri precisa ser apresentado à CEAC por determinação judicial; esse preso será deslocado pelo Grupamento de Serviço de Escolta da SEAP – SOE/GSE - responsável pelo deslocamento e transferência de presos, da unidade de Japeri para a unidade SEAP/FM, e ficará temporariamente “acautelado” nesta unidade, que é mais próxima à CEAC para que seja possível apresentá-lo à Central de Audiência de Custódia. Assim, a custódia desse preso passará a ser de responsabilidade da SEAP/FM.

Logo, essa movimentação de presos entre as unidades prisionais da SEAP para atendimento das demandas do judiciário impacta diretamente na logística de transporte da Secretaria e principalmente no efetivo carcerário da unidade prisional Frederico Marques, que terá além do seu efetivo carcerário, presos temporários de outras unidades, o que gera conflitos no efetivo prisional da SEAP/FM, na movimentação e organização desses presos no interior da unidade, bem como no deslocamento desses presos entre as unidades da Secretaria.

E isso também impactará no trabalho do Setor de Classificação, que é responsável pelo efetivo carcerário da unidade, devido à movimentação de apenados, que já é grande considerando o número de ingressos que ocorre diariamente.

Importante frisar que todas as unidades prisionais da SEAP dispõem de sala equipada para realização de audiências virtuais, inclusive a unidade de porta de entrada SEAP/FM.

³⁴ <https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=503579>. Acesso em 20/01/2015.

³⁵ Acautelamento de preso: é a expressão nativa utilizada quando o preso de determinada unidade é transferido para outra temporariamente, por interesse da administração, motivos logísticos entre outros.

Contudo, nos casos de audiência de custódia, isso não é possibilitado pelo judiciário. E, segundo os interlocutores da unidade, principalmente os do Setor de Classificação, isso gera grandes transtornos à SEAP pela logística na movimentação de presos entre as unidades prisionais da SEAP.

Assim, o judiciário e o executivo ficam encarregados da administração dos conflitos que podem surgir entre os operadores do direito e os servidores da unidade prisional no trabalho cotidiano, pois muitas das pautas judiciais não são cumpridas pela secretaria devido à deficiência na logística de transporte, que engloba baixo efetivo de servidores lotados no Grupamento de Serviço de Escolta e número insuficiente de viaturas para atender todas as demandas judiciais.

Se a audiência de custódia fosse possível de ser realizada pelo judiciário de forma remota, poderia acabar ou minimizar todo o problema gerado na movimentação e acautelamento de presos de outras unidades prisionais na SEAP/FM? Reduziria os gastos públicos gerados com a logística de deslocamento desses presos? São reflexões que poderiam ser feita pelos órgãos, principalmente o judiciário, que é o responsável por realizar as audiências de custódia?

Por outro lado, e como já informado, grande parte da tramitação de documentos na SEAP/FM é realizada de forma física, como a documentação necessária para o ingresso do apenado na UP (kit ingresso), os documentos produzidos pelos setores técnicos de saúde, documentos produzidos pela servidora da Coordenação de Serviço Social que atua na unidade principalmente na emissão de documentos para àqueles presos ingressantes que não os possuem.

Todos os presos que ingressam na SEAP/FM e que serão posteriormente apresentados à CEAC necessitam de Ofício de apresentação que são gerados nesse Setor de Classificação. E nos casos dos presos que são submetidos à audiência de custódia e têm a prisão mantida pelo judiciário, a CEAC remete toda a documentação gerada pelo juízo da audiência de custódia via email para o Setor de Classificação da SEAP/FM. Com isso, o setor da unidade fica encarregado de imprimir toda documentação gerada pelo judiciário para anexar no prontuário do preso.

A ausência de um sistema eletrônico integrado entre os órgãos gera um enorme desperdício de papel, ou seja, gasto público; além da morosidade, uma vez que o Setor só dispõe de 01 máquina para impressão de todos esses documentos diariamente, gerando também conflitos entre os operadores na expedição de documentos com pedidos de

providências, como o caso que trago a seguir, onde foi inaugurado um processo administrativo via SEI pela unidade prisional SEAP/FM para expor a situação e solicitar providências das instâncias superiores, a seguir:

Honrado em cumprimentá-la, apresento manifestação do serviço de Classificação e Tratamento do Presídio Frederico Marques acrescentando o que segue:

1. A SEAP/FM é a principal unidade de Ingresso do sistema prisional estadual, recepcionando os detentos oriundos das carceragens da SEPOL localizadas na Capital, Região metropolitana, Baixada Fluminense, Região Serrana e parte da Região dos Lagos o que representou no período de 1º de janeiro a 30 de novembro de 2024 cerca de 27.809 (vinte e sete mil oitocentos e nove) ingressos/reingressos. Destaco o aumento de cerca de 18% em relação ao ano de 2023.

2. Cabe esclarecer inicialmente, que para cada nacional é aberto um prontuário móvel onde são registradas informações produzidas no setor de triagem e anexadas as documentações produzidas ao longo de seu acautelamento no sistema.

3. Diariamente o serviço de Classificação e Tratamento tem o dever de emitir os ofícios de apresentação ao Juízo, Transferência Interna, Transferências Externas e demais expedientes atinentes ao setor. Além disso, toda documentação produzida pelo D. Juízo da Central de Audiências de Custódia da Capital (assentadas, Mandados de prisão e Ofícios com determinação judicial). Ressalte-se que a documentação produzida pelo D. Juízo é encaminhada via correio eletrônico e sua impressão é obrigatória para registro nos assentamentos dos custodiados.

4. Cumpre mencionar, que a quantidade de impressões realizadas pelo serviço de classificação é diretamente proporcional ao número de ingressos e audiências de custódia realizadas pela CEAC - Capital e que, em média vem gerando um gasto diário de cerca de 02 (duas) resmas de papel A4.

5. Por oportuno, impende dispor que a documentação produzida nas Centrais de Audiências de Custódia de Volta Redonda e de Campos do Goytacazes são entregues pelo Oficial de Justiça Plantonista, fisicamente, ou seja, impressas, aos Serviços de Classificação e Tratamento das Unidades de Ingresso com competência naqueles Juízos, desonerando assim as Unidades dos gastos com folhas de papel A4.

De todo exposto, elevo o presente ao vosso conhecimento, sugerindo desde já, que seja levado ao conhecimento da Subsecretaria e, salvo melhor entendimento, contatado o E. Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro na busca de uma solução para a problemática ora apresentada.

Nesse expediente, inaugurado pela própria unidade prisional SEAP/FM, a Direção sinaliza quanto à grande necessidade de utilização de papel Ofício diariamente devido ao envio de Decisões judiciais pelo TJRJ à unidade prisional. Logo, há a necessidade de aquisição desse material para a impressão da documentação gerada pelo judiciário, e que será necessária para ser anexada ao prontuário do preso.

A implantação de um prontuário eletrônico que pudesse tramitar e recepcionar todos os documentos gerados pelo judiciário e demais órgãos atuantes na execução penal, e armazenar essas informações dos apenados poderia solucionar a problemática apontada pela Direção da unidade? Geraria uma economia aos cofres públicos? Tornaria a comunicação entre os órgãos mais célere, efetiva e integrada?

Nesse setor também é emitido o Ofício para apresentação dos presos ingressantes à Audiência de Custódia. O documento é elaborado com a relação dos apenados que sairão da unidade para apresentação à audiência, e assinado pela direção da unidade. Sem esse documento a saída não é autorizada pela equipe de Portaria da unidade FM. Logo, é necessária a elaboração do documento pelo Setor de Classificação para a apresentação do preso, onde são escoltados por policiais penais do Grupamento de Serviço de Escolta, setor subordinado a outra Subsecretaria, e possuem uma base na parte externa da unidade SEAP/FM.

Todos os documentos físicos dos apenados que ingressaram na unidade e que tiveram a prisão mantida pelo judiciário após audiência de custódia ficam armazenados em armários de aço com prateleiras, e integram o prontuário dos apenados. São alocados nesses armários e separados por ordem alfabética. Esse prontuário irá acompanhar o preso durante o período que estiver custodiado na SEAP, inclusive nas movimentações dos apenados entre unidades prisionais. E nos casos de presos que estiverem alocados na SEAP/FM e que forem libertados pela autoridade judiciária, essa documentação ficará arquivada na própria unidade.

Toda a movimentação dos apenados que se encontram custodiados na SEAP/FM é registrada também em “Livro de Ocorrência” do Setor de Classificação. Nesse livro, os servidores que trabalham no regime de plantão (24h X 72h) registram de forma manual as informações do período, que seguem um padrão para o preenchimento pelas equipes do setor, sendo separados por tópicos, a seguir:

- Tópico I – Assunção do Serviço
- Tópico II – Servidores do Plantão

- Tópico III – Relação de Ingressos oriundos da Polícia Civil
- Tópico IV – Relação de Ingressos oriundos da Polícia Federal
- Tópico V – Relação de Ingressos oriundos de outras unidades prisionais da SEAP (*inclusive os acautelados*).
- Tópico VI – Relação de Presos Recambiados (presos oriundos de outros estados da federação)
- Tópico VII – Presos Libertados
- Tópico VIII – Prejuízos³⁶ apontados durante o procedimento de liberação
- Tópico IX – Presos libertados por término de prisão temporária
- Tópico X – Prejuízos apontados durante o término de Prisão Temporária
- Tópico XI – Presos Baixados e Acautelados
- Tópico XII – Observações (geralmente são apontadas as deficiências do setor)

2.3.8 – O Setor de Custódia da Unidade Prisional SEAP/FM

Esse setor é responsável pela guarda dos bens pertencentes a apenados ingressantes ou destinados a esses pelos seus respectivos familiares. Assim como o “Setor de Classificação” e Equipes – Turmas de Plantão”, possui servidores que trabalham em regime de escala – 24h X 72h, devido ao fato de haver ingressos na SEAP/FM em todos os horários do dia, e conseqüentemente, a necessidade de cadastro e guarda de pertences dos apenados que ingressam e reingressam no sistema penitenciário.

A sala utilizada para essa finalidade é bem pequena, comportando apenas um armário grande de aço com cadeado que é utilizada para a guarda de pertences de apenados ingressantes, e uma mesa com cadeira que é utilizada pelo servidor do plantão. Ali, são registrados os pertences que não são permitidos de entrar na unidade prisional, como por exemplo: camisas de time, cordão, pulseiras, relógio, anéis, materiais de aço em geral e

³⁶ O prejuízo processual ocorre quando as partes são impedidas de alegar e provar o direito que afirmam ter. O princípio do prejuízo está previsto no artigo 563 do Código de Processo Penal (CPP). https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto-lei/del3689.htm Acesso em 13/04/2025.

roupas em desacordo com o padrão estabelecido pela Secretaria, a saber: camisa ou casaco branco, calça ou bermuda jeans, chinelo ou tênis branco.

Há normativa vigente na Secretaria – Resolução SEAP n. 1001, de 10 de julho de 2023, que institui a regulamentação e distribuição do kit de material de higiene, vestuário e roupa de cama aos internos do sistema penitenciário. Chamou a atenção o previsto no Art. 2 da referida Resolução – “*Deverá ser levada em conta o tempo médio de duração do insumo, do momento da entrada do interno na unidade prisional, que serve de porta de entrada no sistema, até sua transferência para o efetivo cumprimento da pena*”. E também o previsto no Art. 5 – “*A distribuição dos Kits de material de higiene, vestuário e roupa de cama obedecerá a seguinte composição:*”

I- Ao ingressar nos sistema penitenciário o preso “receberá” enxoval contendo:

QUANTIDADE	INSUMO / PRODUTO	DURABILIDADE
02	Calça de brim	12 meses
02	Bermuda de brim	12 meses
03	Camisa branca	12 meses
02	Toalha de banho branca	12 meses
02	Lençol branco	12 meses
01	Par de sandálias brancas	12 meses
02	Par de meias branca	12 meses
01	Cobertor cinza	12 meses
01	Colchão	12 meses

II- Ao ingressar no Sistema Penitenciário, o preso “recebe” os seguintes materiais de higiene pessoal:

QUANTIDADE	INSUMO / PRODUTO	DURABILIDADE
02	Sabonete	01 mês
02	Rolo de papel higiênico	01 mês
03	Escova de dente cor branca	06 meses
02	tubo de creme dental	01 mês

02	Pacote de absorvente	01 mês
----	----------------------	--------

Ainda que haja normativa vigente e publicizada no âmbito da Secretaria para essa finalidade, ela não é cumprida em sua integridade. Aliás, poucos são os itens fornecidos pela Secretaria aos internos ingressantes, e na maioria dos casos, não são fornecidos nesse momento de ingresso. Segundo Godoi (2017) é essa escassez material nas penitenciárias que produz nos familiares a necessidade de prover ao parente preso os itens necessários para uma vida minimamente digna. Resta assim ao familiar do apenado fornecer tais materiais, que serão recebidos e fiscalizados pelos servidores lotados no Setor de Custódia, havendo dias específicos para a entrega desses materiais, conforme orientação da Direção da unidade prisional.

Os outros órgãos policiais e das forças armadas, geralmente, não fazem essa conferência de itens dos presos que vão ingressar na SEAP/FM, cabendo aos servidores da unidade realizar essa fiscalização. Pude observar durante o campo que o único órgão que leva os pertences dos presos de forma lacrada e numerada, e com documento oficial discriminando esses itens é a Polícia Federal. Todos os pertences de presos oriundos da Polícia Federal são submetidos a essa padronização, que é disciplinada pela própria PF; o que não acontece com as demais instituições de segurança que apresentam os detidos para ingresso na SEAP/FM.

Esses materiais são registrados em livros e armazenados em armários do Setor de Custódia, e ficarão ali durante a permanência do preso na unidade, ou os acompanhará em caso de transferência para outra unidade prisional. Na maioria dos casos, esses itens são devolvidos ou entregues aos familiares dos apenados.

2.3.9 – O Setor de Chefia de Segurança da Unidade Prisional SEAP/FM

Esse setor é o responsável imediato por chefiar as quatro “Equipes – Turmas de Plantão”, que se revezam em regime de escala (24h x 72h). E também responsável por toda a estrutura de segurança da unidade prisional SEAP/FM.

Assim como os demais setores administrativos da unidade possui uma sala pequena de aproximadamente 8m², com três postos de trabalho (mesa, cadeira e computador), dois

armários de aço, ar condicionado, dois quadros grandes fixados na parede, um com a capacidade da unidade SEAP/FM, com o quantitativo máximo de cada cela, onde os presos ficam alocados; e o outro com informativos e ordens de serviços emitidas pelo respectivo setor. Há também uma televisão onde é acompanhado o noticiário local pelos servidores, e principalmente as operações policiais ocorridas no RJ, inclusive prisões realizadas. A partir daí, já é possível deduzir o perfil de alguns presos que irão ingressar na unidade. Contudo, será confirmado ou não, no momento em que o preso ingressar, já que esses trajetos não são necessariamente lineares.

A Chefia de Segurança também é responsável pelo procedimento de “*Geral*”, categoria nativa, que significa o procedimento de segurança de revista nas celas e demais áreas da UP. Esse procedimento é administrado por esse setor em conjunto com as Equipes – Turmas de Plantão. Há situações em que todas as equipes são convocadas para atuarem nesse procedimento de “*Geral*”, inclusive as que estão no seu dia de folga, mas isso tem acontecido com pouca frequência, principalmente pelo baixo efetivo de servidores lotados na unidade. Nesse procedimento de segurança, os presos são retirados das celas que estão alocados após serem submetidos à revista pessoal e são deslocados para outra cela que esteja vazia, até que a revista da cela seja finalizada. Após ser esvaziada, toda a cela é revista minuciosamente pelos agentes, sendo também conferidas as grades, num ato chamado de “*bater grade*”, categoria nativa, que significa verificar se há alguma grade danificada ou serrada, a fim de evitar fugas. Após o término da revista interna, os apenados retornam à cela de origem.

Esse setor através da manifestação das equipes de plantão que realizam o procedimento de ingresso de presos na unidade elabora o “Mapa de Confere”, que é o efetivo carcerário da UP, onde consta o quantitativo numérico de presos de cada cela. Esse documento é elaborado em editor de planilhas onde consta a Galeria (imagem abaixo), o número da Cela e o respectivo quantitativo de presos. Esse mapa é utilizado pelas equipes de plantão num procedimento chamado de “*Confere*”, categoria nativa, que é a contagem de presos nas celas, que é realizada diariamente, em dois períodos, manhã e tarde. Assim como os demais setores, grande parte do serviço é executado de forma manual. Além do efetivo numérico, esse setor é responsável pelo gerenciamento do efetivo nominal, onde consta o nome completo e respectivo número de documento de todos os presos que estão alocados por cela. Devido à grande rotatividade de presos na unidade, esse efetivo é atualizado diariamente.

Figura 5 – Galeria da unidade prisional SEAP/FM



Fonte: Matéria do Jornal Veja Rio.

Disponível em: <https://vejario.abril.com.br/cidade/cadeia-publica-de-benfica-e-retrato-do-complicado-ano-2017-no-rio>

A Chefia de Segurança conta apenas com quatro servidores, policiais penais, que se revezam durante a semana, no horário de expediente; e em alguns casos, por necessidade de serviço, também nos finais de semana. Realizam pesquisa e análise de todos presos que ingressam na unidade, no intuito de identificar presos de alta periculosidade e também, presos midiáticos, como o exemplo citado abaixo. Esses casos, quando identificados, são tratados com prioridade, buscando transferir esses presos para outras unidades prisionais da SEAP, inclusive de segurança máxima a depender do caso. Isso se dá também pelo fato de a unidade Frederico Marques está localizada em área considerada “de risco”, próxima à comunidade do Arará; e visa evitar uma suposta tentativa de resgate de preso.

Vale citar o ocorrido em 12/03/2024, onde foi noticiado pela mídia de que havia reféns em um ônibus, na rodoviária Novo Rio, localizada na região central do Rio de Janeiro³⁷. O sequestrador manteve 16 passageiros como reféns após atirar e atingir outras pessoas que estavam do lado de fora do veículo. Após manter os passageiros reféns por mais de três horas,

³⁷ <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2024/03/12/pm-e-acionada-para-ocorrenca-com-feridos-e-refens-na-rodoviaria-do-rio.ghml>

o homem se entregou aos policiais do Batalhão de Operações Especiais – BOPE, da Polícia Militar – PMERJ, que estavam no local e negociaram sua rendição. Em seguida, o sequestrador foi encaminhado à 4ª Delegacia de Polícia, localizada na Praça da República, Centro do RJ, para adoção do trâmite burocrático necessário, inclusive Registro de Ocorrência. Como nos casos de prisão ocorrida na região metropolitana do Rio de Janeiro, já é possível deduzir que essas pessoas irão ingressar no sistema penitenciário através da unidade prisional José Frederico Marques. Foi o que aconteceu com esse sequestrador, após finalizado o trâmite junto à Polícia Civil, tendo ingressado na unidade SEAP/FM no dia 13/03/2024, às 15:40h, e sendo submetido a todo o trâmite informado no tópico 3.1.2.

Os Policiais desse Setor ao tomarem conhecimento do caso amplamente divulgado na mídia, apoiaram as equipes durante a recepção desse preso, e o colocaram em cela separada dos demais, buscando preservar sua integridade dentro da unidade. Esse preso, no dia seguinte ao ingresso na porta de entrada, dia 14/03/2024, foi apresentado na Central de Audiência de Custódias, onde teve sua prisão mantida pelo juízo. No mesmo dia, foi transferido para outra unidade prisional localizada no Complexo Penitenciário de Gericinó, em Bangu. Esse caso foi uma exceção do que acontece na prática, pois ganhou holofote e se tornou midiático. Com isso, ganhou celeridade e tratamento diferenciado das agências. Lucía Eilbaum e Flávia Medeiros (2017), a partir de pesquisas de casos de repercussão, se propuseram a analisar o processo pelo qual um determinado crime pode ser classificado e constituído como “*caso de repercussão*”. As autoras consideram que a repercussão midiática, social e política nesses casos incidiam diferenciadamente na forma como eles eram administrados pelas instituições em relação a outros casos considerados comuns.

Essa ação conjunta entre os órgãos e a rapidez na condução desses casos não é comum, principalmente quanto à apresentação dos presos à audiência de custódia dentro do prazo estipulado por Lei (24h), e a transferência desses apenados para outras unidades prisionais. Contudo, foi possível verificar que os casos noticiados na mídia recebem atenção diferenciada pelas instituições. E, em casos considerados comuns, esse “tratamento diferenciado” não é observado.

Esse setor, além de registrar todas as ocorrências geradas na UP, é responsável por realizar os registros de ocorrências junto às delegacias de polícia, quando necessário. Os casos de apreensões de materiais ilícitos na unidade são apresentados por esse setor à autoridade

policial, que é responsável pelo registro da ocorrência - RO. De posse desse documento, a unidade instaura processo administrativo de sindicância para apurar o fato.

Tem ainda como responsabilidade gerir os dezesseis “presos faxinas” ou “verdinhos”, ambos categorias nativas, que fazem referência aos presos classificados pela Direção da UP para exercerem atividade laborativa na unidade. Dentre essas atividades, estão os serviços gerais de limpeza, pequenos reparos, apoio administrativo, entre outros. Esses presos ficam alocados em cela própria, no térreo, fundos da unidade, separados dos demais apenados. Durante o dia, após o procedimento de “confere diurno” são “soltos” para realizarem suas atividades laborais, o que lhe proporciona remição de pena pelo trabalho, ou seja, a cada três dias trabalhados, menos um dia de pena. Cada um desses presos possui função definida pelo setor de segurança, de acordo com o perfil de cada um. Eles são identificados com um crachá e uma camisa verde da SEAP. Esses “faxinas” são os únicos presos a realizarem atividade laborativa e a receberem visita na unidade. Essa distinção entre os presos “faxinas” que desempenham atividades laborativas e os demais apenados alocados na unidade que não tem acesso a qualquer atividade é vista por muitos como um privilégio de um grupo sobre outro, e não como direitos (MARTINS, 2024).

Os demais presos, que não exercem atividade laborativa na unidade, não dispõem de atividade educacional e religiosa, por se tratar de unidade de triagem. Na SEAP/FM também não há local apropriado para a realização de banho de sol desses presos alocados na unidade.

Importante frisar que, atualmente, a unidade prisional Frederico Marques (assim como as demais UPs), não é contemplada com contratos firmados pela SEAP para prestação de serviço de limpeza, tampouco serviço de manutenção estrutural; sendo todo o serviço realizado pelo apenados (faxinas), que são classificados pela unidade para essa finalidade.

Na sala da Chefia de Segurança, há um quadro com a identificação de todos os “faxinas”, com a foto e número de documento de todos. O trabalho desses apenados que laboram na unidade é gerido por esse Setor e acompanhado pelas equipes de plantão, que será abordado no próximo tópico.

2.3.10 – As **Equipes – Turmas de Plantão** da Unidade Prisional SEAP/FM

Há quatro equipes compostas de Policiais Penais, que são chamadas nas unidades prisionais de “Turmas de Plantão”, as quais se revezam, ininterruptamente, em regime de escala de serviço de 24h x 72h, ou seja, 24h de trabalho e 72h de folga. Essas turmas são divididas em quatro: Turma I, II, III e IV. E possuem essa configuração nas unidades prisionais e hospitalares. Esses policiais penais lotados nessas equipes são chamados de “guarda de miolo”, uma vez que o trabalho é desenvolvido próximo ao “miolo” (CARMO, 2016), que é uma categoria nativa que define o espaço físico que compreende os pavilhões, galerias e celas das unidades prisionais, onde ficam alojados os presos.

Durante o período do serviço de 24h, os policiais penais das equipes ficam responsáveis por acompanhar toda a movimentação de presos no interior da unidade prisional, desde o seu ingresso até a sua saída. Cada Equipe – Turma, no dia do seu serviço, chega à unidade antes das 8h da manhã, que é o horário definido para a troca do serviço entre as equipes. Ao chegarem, e após conferência de documentos que estão sendo repassados à equipe que está assumindo o serviço, realizam o procedimento de “Confere”, que, como já mencionado, significa a contagem dos presos dentro das celas onde os presos estão alocados.

A equipe que está saindo entrega à equipe que está assumindo o serviço, o “Mapa de Confere”, onde está discriminado por galeria e cela o quantitativo de presos de cada uma. De posse desse Mapa, a equipe que está assumindo o serviço realiza a contagem numérica dos presos. Esse procedimento é realizado por um Policial Penal, que ingressa no interior das celas (imagem abaixo) para a realização da contagem dos presos, enquanto outro Policial fica ao lado de fora da cela (que está trancada), com o Mapa de Confere em mãos, e de posse de rádio transmissor de comunicação.

Figura 6 – Cella da unidade prisional SEAP/FM



Fonte: Matéria do Jornal Cbn.

Disponível em: <https://cbn.globoradio.globo.com/media/audio/139637/cadeia-publica-de-benfica-e-o-centro-do-poder-no-r.htm>

O servidor que está dentro da cela realizando a contagem, de forma manual, informa ao servidor que está ao lado de fora e de posse do Mapa de Confere, o quantitativo de presos da cela. Este servidor irá confrontar o quantitativo informado pelo servidor que realizou a contagem com o quantitativo registrado no Mapa de Confere. Se estiver correto, o confere da respectiva cela será finalizado. Caso contrário, será realizado novamente. Persistindo a diferença entre os números, as duas equipes farão uma conferência de documentos para rever toda a movimentação de presos (ingressos e saídas), até que o possível erro no quantitativo seja saneado e retificado, se for o caso. Não há troca de serviço entre equipes se o “Confere não bater”, ou seja, não estiver correto. Geralmente esses números convergem, mas em casos de exceção, os servidores do setor administrativo da unidade são convocados para tentar sanear a questão e apoiar o procedimento de Confere, até que o quantitativo esteja correto. Esse quantitativo de presos por cela varia de acordo com o perfil do apenado, mas a capacidade das celas da SEAP/FM é para acomodar 50 (cinquenta) presos. Contudo, há celas que o número ultrapassa o limite; e outras que possuem um quantitativo bem abaixo da capacidade.

Durante esse procedimento de Confere, os presos ficam perfilados no interior das celas, em silêncio, junto à cama, até ser finalizada a contagem. Essa contagem dos presos, como dito, é realizada duas vezes ao dia, sendo uma pela manhã na troca do serviço entre equipes; e outra, no fim da tarde, após a entrega da refeição, o jantar e a ceia.

Os policiais das equipes também supervisionam e acompanham as atividades dos presos-faxinas (mencionado no tópico anterior), que ficam encarregados, por exemplo, da contagem e distribuição da alimentação dos demais presos nas celas, sendo entregue diariamente café da manhã, almoço, jantar e ceia, totalizando quatro refeições por dia. O almoço e jantar são acondicionados em marmitex de alumínio (formato redondo), com aproximadamente 540g de alimentos, em cada refeição. Os presos chamam essa marmita de “*brilhosa*”, categoria nativa que eles utilizam para fazer referência à alimentação (almoço e jantar) que lhe é fornecido. Já o café da manhã é composto por café, leite e pão com manteiga. Os presos chamam o leite de “*vaquinha*”. Por outro lado, o lanche ou a ceia é composto geralmente de suco em copo, fruta ou pão. Esses itens que compõem a ceia são semelhantes aos fornecidos aos apenados que saem da unidade pela manhã para apresentação à audiência de custódia. Essas refeições são fornecidas nos seguintes horários: café da manhã, às 8h; almoço: entre 11h e 12h; jantar e ceia, às 16h.

As equipes ficam ainda encarregadas pelo encaminhamento dos custodiados ao atendimento de saúde, com o médico da unidade, dentista, e principalmente na enfermaria, onde é realizada a maioria dos atendimentos de saúde. Há também encaminhamento de apenados aos setores administrativos, bem como atendimento com advogado. Toda essa movimentação de presos no interior da unidade é acompanhada por Policial Penal da equipe – Turma de serviço. Toda equipe possui um “Chefe de Turma”, que é o servidor responsável pelo serviço, e coordena sua equipe. Esse chefe fica numa sala chamada de Inspetoria, que na SEAP/FM, está localizada no quarto andar, e que é uma sala pequena onde o esse servidor tem acesso às imagens de segurança dos principais pontos da unidade prisional. Esse chefe também acompanha a movimentação através dessas imagens captadas por câmeras que são espalhadas na unidade e está em constante comunicação, via rádio comunicador, com os demais servidores, inclusive dos setores administrativos, tendo em vista a dificuldade de deslocamento no interior da unidade devido a sua estrutura predial. Dentro desse setor também é possível o acionamento de Alarme da unidade, em caso de alguma emergência, ou até mesmo tentativa de fuga de alguns presos.

Os servidores que compõem essas equipes, e também os que trabalham nos setores administrativos, não dispõem de qualquer tipo de armamento, seja letal ou não letal, no interior da unidade, por medida de segurança. Os servidores das equipes de plantão (24h) utilizam uniforme operacional composto de camisa preta da Polícia Penal, calça operacional

preta e coturno preto. Já os servidores dos setores administrativos utilizam, de forma padrão, apenas a camisa preta da Polícia Penal.

Até aqui apresentei e descrevi todos os setores administrativos e operacionais que fazem parte da Cadeia Pública José Frederico Marques. Trata-se de 10 (dez) setores que possuem atribuições próprias e dividem as responsabilidades sobre o ingresso, permanência e saída dos presos alojados na unidade. Como descrito, cada setor tem um espaço próprio, agentes, mobiliários e recursos específicos. Chamo em especial a atenção para o volume de documentos escritos que registram essa movimentação dos presos na SEAP/FM. Esses registros são majoritariamente preenchidos de forma manual em papéis, livros, mapas, entre outros formatos, e não são integrados entre si.

CAPÍTULO 3: CASOS SELECIONADOS NA PORTA DE ENTRADA

Neste capítulo trarei alguns casos selecionados que concentram situações comuns no cotidiano institucional principalmente na relação entre a SEAP e os demais órgãos envolvidos na execução penal, a partir de observações e vivências que experienciei, seja no meu campo empírico, no Presídio José Frederico Marques, ou ainda na minha rotina diária de trabalho na Secretaria. Esses casos evidenciam situações relacionadas ao momento de ingresso na porta de entrada do sistema penal e também os problemas de interlocução entre a administração penitenciária, o judiciário fluminense e demais órgãos públicos.

O fluxo de ingresso de presos no sistema prisional fluminense e a distribuição desse serviço não é organizada de forma sistêmica. A desarticulação é, de fato, uma característica das nossas instituições de Justiça e de polícia (COELHO, 1986; KANT DE LIMA, 1995; PAES, 2013; PAES e RIBEIRO, 2014; VARGAS e RODRIGUES, 2011). E na principal porta de entrada do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro não é diferente. A ausência de uniformidades nos procedimentos e na comunicação entre os órgãos, e também entre os setores da própria SEAP irá impactar no fluxo de entrada e saída de presos no sistema, podendo alcançar ainda a execução da pena desses indivíduos encarcerados.

3.1 Alvará noturno

O primeiro caso a ser exemplificado faz referência a um “cumprimento de Alvará de soltura em horário noturno na Cadeia Pública Frederico Marques - SEAP/FM”, a seguir:

“No último dia 18 de março de 2024, o Oficial de Justiça Avaliador – OJA ingressou na SEAP/FM na posse de 18 (dezoito) Alvarás de Soltura para cumprimento.

Ao chegar no serviço de Classificação da Unidade, que no momento estava com apenas 01 (um) plantonista, apresentou a documentação pertinente, sem contudo ter confirmado a presença física dos nacionais beneficiados no interior da U.P.

Após o plantonista consultar individualmente, por nome e RG no SIPEN, foi confirmada a presença de apenas 07 (sete) nacionais, os demais já haviam sido transferidos para outras Unidades Prisionais.

Ressalte, que dos sete nacionais presentes apenas seis foram postos em liberdade, isso porque um Alvará apresentado era em favor de um menor de 21 anos e o OJA não apresentou a certidão de NADA CONSTA emitida pelo SARQ POLINTER, documento obrigatório para o cumprimento.

Com a documentação pertinente, o plantonista comunicou ao chefe da turma de plantão da necessidade de retirar os presos de suas respectivas celas e a apresentação desses ao OJA para cumprimento da ordem judicial.

Destaque que na data do fato estavam presentes apenas 04 Policiais penais na turma de plantão da Unidade.

Por oportuno, cabe relatar que após todos os trâmites administrativos o OJA cumpriu os alvarás e ausentou-se da Unidade às 00:21h do dia seguinte”.

Esse caso foi relatado pela Coordenação de Classificação de Apoio às Unidades de Ingresso, setor técnico responsável por dar suporte e apoio técnico às unidades prisionais de ingresso, chamada de porta de entrada, em especial a SEAP/F; tendo sido inaugurado um processo administrativo, via SEI, para expor o ocorrido no período noturno e os problemas e riscos gerados no cumprimento desses alvarás.

No referido documento foi informado que a liberação noturna pode expor o recém libertado a ambientes potencialmente perigosos, especialmente pela proximidade de comunidades na SEAP/FM, da ausência de suporte ou transporte para o deslocamento de libertados, uma vez que na SEAP/FM ingressam presos oriundos da Região Serrana, Região dos Lagos, Baixada Fluminense e de outros Municípios; Também que no horário noturno, o plantonista do Serviço de Classificação além de dar continuidade no ingresso dos presos ocorridos durante o dia, possui ainda outras atribuições a realizar, como: conferência e recebimento dos Alvarás cumpridos na Central de audiências de custódia, realizar o lançamento individualmente dos benefícios concedidos à CEAC no SIPEN, recepcionar e imprimir a documentação expedida pelo cartório (mandado de prisão, ofícios com solicitações diversas e assentadas), anexando-as nos prontuários móveis dos nacionais apresentados à audiência de custódia, realizar o agendamento e emissão dos ofícios dos acautelados que

serão apresentados ao D. Juízo para realização das audiências de custódia do dia seguinte e confecção de ofícios de emergência médica.

Informou ainda que no horário noturno apenas os Policiais Penais da Equipe - Turma de Plantão permanecem na Unidade o que pode afetar a capacidade de responder rapidamente a eventos inesperados, que a ausência ou ineficaz iluminação do local de acautelamento pode dificultar a supervisão eficaz do processo de soltura aumentando o risco de incidentes como tentativas de fuga, ataques ou intimidações.

Por fim, solicitou providências das instâncias superiores da Secretaria junto ao judiciário para que os Alvarás de soltura sejam encaminhados via email institucional, conforme previsão do PROVIMENTO CGJ Nº 63/2023; e que os casos de Alvará recepcionados no horário noturno sejam cumpridos, com as cautelas de praxe, no dia seguinte, durante o dia.

Esse processo foi tramitado internamente e submetido ao Gabinete da Secretaria, com a sugestão de remessa ao Poder Judiciário para conhecimento dos apontamentos feitos pela unidade prisional SEAP/FM em conjunto com o setor técnico que dá apoio às unidades de porta de entrada e os problemas gerados e identificados, bem como os possíveis transtornos que podem ocorrer com o cumprimento dessas decisões no horário noturno na SEAP/FM. Contudo, esse documento, após ciência da Chefia de Gabinete da Secretaria, retornou ao setor técnico demandante para que o tema fosse, primeiramente, tratado em reunião com a área competente do TJRJ; o que não ocorreu, tendo sido o processo encerrado sem solução para o problema ora apresentado.

3.2 O Preso Evadido

Acompanhei o caso de um preso que ingressou na Cadeia Pública Frederico Marques no dia 13/07/2024, e que me chamou muito a atenção, pois segundo os agentes que o receberam no Setor de Triagem (tópico 2.3.2) ele seria um “preso evadido” do sistema desde o ano de 2004. Lembrando que é considerada “evadida” a pessoa que saiu da prisão, seja definitivamente ou condicionalmente, que está cumprindo o final da pena, mas que foi posta em liberdade anteriormente pelo judiciário, com algumas condições.

Segundo os interlocutores, e conforme Registro de Ocorrência policial – RO, esse preso teria sido abordado por policiais militares na região central do Rio de Janeiro, nas proximidades da estação central do metrô e da Supervia, empresas que operam o serviço ferroviário na região metropolitana. Durante o “sarqueamento”, termo usado por policiais para

se referir a uma investigação de antecedentes criminais de uma pessoa, que é feito através de sistema de banco de dados, verificou-se que se tratava de pessoa evadida do sistema. Com isso, ele foi preso pelos policiais militares que realizaram a abordagem e conduzido à Delegacia de Polícia da área para que fosse efetuado o Registro de Ocorrência – RO.

Após esse trâmite burocrático realizado em sede policial da SEPOL, esse preso foi encaminhado à unidade prisional José Frederico Marques para o procedimento de reingresso no sistema carcerário e posterior apresentação à Central de Audiência de Custódia de Benfica, conforme previsto em lei.

Esse preso, até o dia 17/07/2024, ou seja, quatro dias após sua prisão, ainda não tinha sido apresentado pela SEAP à audiência junto à CEAC, data essa que o referido preso estava agendado para ser submetido à audiência de custódia junto ao juízo. Segundo relato do setor técnico de Classificação da unidade, houve sucessão de erros neste caso. E, segundo os interlocutores desse setor, seriam eles: Primeiro, pela legalidade da prisão, uma vez que esse preso já teria cumprido a pena, mas que poderia ter ocorrido algum problema no sistema utilizado para realização da busca; Segundo, pelo fato de a Delegacia de Polícia não ter comunicado a prisão à justiça para expedição de mandado de prisão, em caso de anuência da autoridade judiciária; Terceiro, pelo fato do preso ter sido recebido na unidade prisional de Porta de Entrada – SEAP/FM sem o documento – mandado de prisão, que, inclusive, compõe o “Kit ingresso”. Segundo os agentes, caso como esse ocasionaria uma possível liberação da audiência de custódia, como outros já presenciados e confirmados pelos operadores.

O “kit ingresso”, conjunto de documentos exigidos no ato de ingresso de presos na Porta de Entrada do Sistema – SEAP/FM, tem uma tramitação diferente entre a polícia judiciária e o poder judiciário, pois todos esses documentos referentes à prisão de indivíduos são tramitados de forma eletrônica, via sistema on-line, operado e gerido entre esses órgãos, que é o resultado de cooperação técnica entre a Secretaria de Estado de Polícia Civil / RJ - SEPOL e o Tribunal de Justiça do Estado do RJ - TJRJ. Por outro lado, a SEAP, órgão essencial na gestão da execução penal no estado, irá tramitar todos os documentos gerados pela SEPOL e TJRJ de forma manual, através de documentos físicos, uma vez que não foi inserida na cooperação firmada entre os órgãos.

Logo, a CEAC na maioria dos casos tem acesso a esses documentos gerados pela SEPOL, antes mesmo de o preso ser apresentado à audiência. Contudo, neste caso relatado, esse preso que ingressou no sistema sem o mandado, foi apresentado pela SEAP à audiência de custódia no dia 17/07/2024 e libertado pela autoridade judiciária no mesmo dia, pois teria

alegado sobre a necessidade de expedição de mandado de prisão, documento essencial para avaliação do juízo e manutenção da prisão do indivíduo, se fosse o caso.

Verifica-se, diante desse fato, que a ausência de um sistema integrado entre os órgãos da segurança pública e da justiça dificulta o cumprimento do previsto em lei, prejudica a eficiência das instituições, compromete as atividades das instituições, além de possibilitar o cometimento de injustiças ao cidadão ou pessoas que se encontrem em situação de prisão.

3.3 Ingresso de preso no sistema através de hospital da Secretaria

Trata-se de relato de unidade hospitalar da SEAP acerca da movimentação de presos (pacientes) entre unidades hospitalares da própria Secretaria e rede externa de saúde, e a principal porta de entrada de presos do sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, o qual transcrevo a seguir:

Em razão das normas existentes na SEAP/RJ, os presos que ainda irão ingressar no Sistema Penitenciário mas que em razão de cuidados de saúde encontram-se internados em unidades hospitalares, devem antes de serem encaminhados a “Cadeia Pública de triagem SEAP/FM”, passar pelo hospital penitenciário, mais precisamente no Hospital Penitenciário Hamilton Agostinho Vieira de Castro (SEAP/HA) para uma avaliação médica, visando avaliar se as condições de saúde permitem o ingresso na unidade prisional ou se é necessário a internação neste nosocômio.

Após a mencionada avaliação, o interno que não necessitar de cuidados médicos será liberado para “ingressar na unidade de porta de entrada da SEAP”.

Toda movimentação realizada quando se dá a alta do paciente/preso é antecedida de documentação médica que tramita através dos Núcleos Internos de Regulação (NIR) entre os hospitais envolvidos, ou seja, do hospital de origem onde o preso se encontra internado, para a SEAP/HA. Este procedimento é o disposto na Portaria do Ministério de Saúde.

Essas movimentações/transferências se dão através das equipes policiais, responsáveis pela escolta do preso quanto pelas equipes de saúde.

Hodiernamente, grande parte das movimentações/transferências da rede estadual de saúde ocorrem pelo Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), cujas regras determinam que estes eventos devem ser previamente autorizados pela gestão do SAMU com a origem e destino certos.

*Em razão do que foi exposto, temos que a movimentação solicitada à Gestão do SAMU se dá tão somente para saída do hospital que o preso se encontrava internado para a SEAP/HA, **não** tendo qualquer previsão para acompanhar a movimentação do preso para ingresso na unidade prisional de triagem nos casos em que não haja internação no nosocômio penitenciário.*

Sendo assim, a movimentação para Cadeia Pública destinada como porta de entrada resta completamente prejudicada, pois a equipe que tripula a ambulância não tem autorização / embasamento para se dirigir a unidade destinada como porta de entrada no sistema penitenciário, gerando assim um grande imbróglho para equipe de segurança que compõem as forças policiais bem como para equipe de policiais e médicos responsáveis pela custódia penitenciária.

Diante de todo exposto e em razão das limitações administrativas das gestões do hospital penitenciário, encaminhamos o presente procedimento para conhecimento e providências cabíveis para sanar a problemática ora apresentada.

Verifica-se apontamento da unidade hospitalar da SEAP onde é realizado o ingresso de presos que estejam sob cuidados de saúde, oriundos da rede hospitalar externa de saúde, seja no âmbito municipal, estadual ou federal, antes de serem encaminhados à Porta de Entrada do sistema. E o fluxo de transferências desses detidos, uma vez que envolve o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU³⁸, que é um dos componentes da Política Nacional de Atenção às Urgências do Ministério da Saúde e faz parte da Rede Assistencial Pré-Hospitalar Móvel de atendimento às urgências; e o Grupamento de Serviço de Escola da SEAP, responsável pelo deslocamento de presos custodiados pela Secretaria.

³⁸ <https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/s/samu-192>

Ocorre que, atualmente, não há normativa vigente entre os órgãos da rede de saúde pública e a SEAP, que normatize o fluxo e a comunicação entre essas instituições sobre as pessoas que são detidas e necessitam de atendimento médico, inclusive no que tange ao momento de ingresso desses indivíduos no sistema carcerário fluminense. Hoje, há apenas orientação da SEAP quanto à necessidade desses ingressantes serem avaliados por equipe técnica de saúde em unidade hospitalar da própria Secretaria, antes de serem transferidos para a unidade prisional de porta de entrada da capital - José Frederico Marques, para que seja realizado o trâmite burocrático administrativo de ingresso desses apenados. A comunicação entre esses órgãos externos de saúde e a Secretaria se dá geralmente via email, e poucos são aqueles que têm conhecimento da orientação da SEAP quanto à necessidade de ingresso de pacientes pela unidade hospitalar. Ademais, muitos órgãos externos de saúde desconhecem a orientação da Secretaria quanto à necessidade de ingresso desses pacientes oriundos da rede pública de saúde em unidade hospitalar da própria Secretaria.

Uma normativa entre os órgãos públicos de saúde e a SEAP, que discipline o fluxo de presos que se encontram enfermos ou que necessitem de atendimento médico, antes do momento de ingresso no sistema penitenciário fluminense poderia sanear os problemas apresentados? Segundo os interlocutores dos setores técnicos de saúde da unidade, a falta de integração dos sistemas e também a falta de articulação entre as instituições públicas de saúde e os órgãos de segurança dificultam a execução de políticas públicas e projetos voltados para a população carcerária.

3.4 Mandado de Internação

Ainda sobre o tema saúde exposto no caso anterior, relato um caso que acompanhei no momento de ingresso de um preso na unidade SEAP/FM, sendo trazido por dois Policiais Civis da SEPOL.

Após dois policiais civis ingressarem pela Portaria do Complexo de Benfica e pela Portaria da unidade prisional SEAP/FM, e serem direcionados ao Setor de Triagem (tópico 2.3.2) para o procedimento de conferência da documentação (kit ingresso) que acompanha o preso ingressante, o Policial Penal que estava responsável pelo recebimento dos presos na UP neste dia, durante a análise dos documentos, verificou que no documento expedido pela autoridade judiciária constava “Mandado de Internação”, que é uma ordem judicial que

determina a internação de uma pessoa em um hospital. Dessa forma, não foi possível autorizar o ingresso desse apenado na unidade de porta de entrada, o que foi ratificado pela Direção da Unidade, tendo em vista o contido em documento expedido pela autoridade judiciária. Com isso, os policiais civis foram orientados a encaminharem o preso à unidade hospitalar da Secretaria, localizada no Complexo de Gericinó. Assim, houve a necessidade de se deslocarem da unidade de Benfica para a unidade hospitalar que serve como porta de entrada de apenados que estejam enfermos ou sob cuidados médicos, localizada em Bangu.

No caso citado, como se tratava de “Mandado de Internação”, o preso ingressante deve ser direcionado para a unidade hospitalar – Hospital Penal Psiquiátrico Roberto Medeiros / SEAPRM, localizado dentro do Complexo de Gericinó, em Bangu, que conta com baixo efetivo de médicos psiquiatras, estando a maioria desses na iminência de se aposentarem.

Segundo os servidores da unidade, casos como esse acontecem com frequência. E, há também casos que tratam de “*Medida de Segurança*”, que é aplicada pela autoridade judiciária quando o autor do crime não tem plena ou parcial capacidade de culpabilidade. Com isso, muitos policiais se direcionam para a unidade de porta de entrada - SEAP/FM para realizarem o trâmite de ingresso de preso no sistema, mas, ao chegarem à UP e durante a conferência da documentação, quando é verificado que se trata de “*Medida de Segurança*”, não é permitida a entrada do detido. Com isso, é necessário encaminhá-lo à unidade hospitalar específica da Secretaria. Neste caso, o preso deve ser direcionado à unidade – Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico Henrique Roxo – SEAP/HR, que é unidade hospitalar destinada ao tratamento de pacientes em medida de segurança, localizado no centro do município de Niterói.

Casos como esses são corriqueiros na unidade de porta de entrada devido à falta de normativa entre o judiciário, órgãos da segurança pública e a SEAP que estabeleça um fluxo de ingresso de presos no sistema de acordo com a medida imposta pela autoridade judiciária. Diante da decisão do juiz, a autoridade policial que irá cumpri-la, geralmente desconhece a necessidade de direcionamento de detidos às unidades específicas da SEAP.

A formalização de uma normativa entre o judiciário e o executivo que discipline o fluxo de apenados entre os órgãos, e principalmente o momento de ingresso de presos no sistema carcerário poderia contribuir para a efetividade do trabalho das instituições,

diminuindo ainda os gastos públicos, uma vez que há deslocamentos desnecessários diante da falta de informação?

Sendo assim, verifica-se a necessidade das instituições públicas implantarem, no âmbito de seus órgãos, normas claras e protocolos bem definidos que orientem ou guiem a ação dos operadores.

3.5 Determinação da Justiça Federal

Relato de uma determinação judicial expedida, em 19/04/2024, por juiz federal da 2ª Vara Federal Criminal do Rio de Janeiro – Justiça Federal, a qual transcrevo a seguir:

“Cumprimentando-o Vossa Senhoria, determino que seja efetuada a imediata transferência do preso Ethan, de Benfica para o presídio de Bangu 9 ou outra unidade que disponha de atendimento médico adequado, tendo em vista que o indiciado relatou que sofreu fratura no fêmur e sente dores intensas, sem receber o devido atendimento médico em Benfica”.

Trata-se do caso de um preso ingressante no sistema penitenciário que chegou à unidade prisional Frederico Marques, em 23/03/2024 conduzido por Policiais Federais; e, devido ao seu estado de saúde, não foi autorizado o seu ingresso na SEAPFM, sendo o detido, que se encontrava enfermo, conduzido à unidade hospitalar UPA de Gericinó – Hospital Dr. Hamilton Agostinho Vieira de Castro – SEAP/HA para que fosse realizado o trâmite de ingresso devido ao seu estado de saúde, e recebesse o devido atendimento médico.

Verifica-se que, quase um mês depois da prisão do indivíduo, o juízo não tinha conhecimento da localização do preso no sistema carcerário, tampouco que o mesmo tinha sido encaminhado à unidade hospitalar no mesmo dia que foi encaminhado à SEAP/FM, ou seja, dia 23/04/2024, para o devido atendimento médico de saúde. Logo, mais um exemplo da deficiência da comunicação entre as instituições, e do fluxo de ingresso de presos oriundos da Justiça Federal. Dessa vez, na esfera federal.

A unidade hospitalar SEAP/HA está localizada dentro do Complexo Penitenciário de Gericinó, funciona 24h por dia e atende casos de urgência e internações clínicas da população carcerária, bem como recepciona presos que ingressam no sistema penitenciário, que se

encontram enfermos ou necessitando de cuidados médicos. A referida unidade é a única que atua em conjunto com a Secretaria de Estado de Saúde – SES, através da Fundação Saúde, de acordo com Contrato de Gestão compartilhada, onde todo o corpo técnico de saúde, equipamentos e insumos de saúde são fornecidos pela SES, cabendo a SEAP gerir a segurança da unidade, principalmente a movimentação de presos, seja de entrada ou saída. As demais unidades de saúde da secretaria são geridas pela própria SEAP.

3.6 Busca de Preso Pela Equipe da Pnaisp

Contato realizado no dia 24 de junho de 2024 pela Gestora da Política Nacional de Atenção Integral à Saúde das Pessoas Privadas de Liberdade, no município do Rio de Janeiro, que Coordena as Equipes multidisciplinares de saúde que atuam nos ambulatórios de saúde das unidades prisionais localizadas no município do Rio de Janeiro, exceto o Presídio José Frederico Marques, em Benfica, como já mencionado neste trabalho.

“Olá DQSS, bom dia. Tudo bem?! Será que você conseguiria me ajudar a localizar um preso que ingressou no sistema?”

“É que essa pessoa estava sendo atendida pelo Programa Seguir em Frente, da Prefeitura do Rio de Janeiro, que atende moradores de rua, e recebemos a informação que ele foi preso.

“Precisamos localizá-lo, para tentar dar continuidade no atendimento, senão todo o nosso trabalho será em vão”.

Considerando a solicitação da prefeitura municipal do RJ e após consulta ao Sistema SIPEN verifiquei que o apenado que estava sendo procurado pela Gestora do município encontrava-se alocado na SEAP/FM, tendo ingressado na UP no final de semana anterior. Teve a prisão mantida pela justiça após passar por audiência de custódia, e aguardava transferência para outra unidade prisional da SEAP.

Ao ingressar pela Porta de Entrada do sistema penitenciário e durante o procedimento que é realizado pelas equipes da própria unidade prisional, não é possível a SEAP saber ou ter conhecimento de qualquer informação sobre a participação desses indivíduos detidos em

algum programa público, tampouco saber o seu histórico de saúde, pois não há nenhum sistema no âmbito da SEAP que possa acessar essas informações, o que seria de grande relevância para o prosseguimento de ações de saúde e tratamento dessas pessoas. A própria prefeitura do Rio de Janeiro, na execução da Política Pública PNAISP utiliza sistema de informações de saúde próprio – Vital Care (fls. 39), que não se comunica com a SEAP, nem com a SES e tampouco com as equipes de saúde de outros municípios que possuem unidades prisionais e também executam a política pública.

Esse Programa da Prefeitura do RJ³⁹ mencionado pela gestora, por exemplo, tem como plano a ação e monitoramento para efetivação das medidas de proteção à população em situação de rua na cidade, estabelecendo ainda diversas medidas de acolhimento, assistência social e saúde para o cuidado e diagnóstico desse grupo populacional mais vulnerável. O objetivo do programa é criar condições para a ressocialização, promovendo a reinserção no mercado de trabalho e resgatando a cidadania. Vale frisar que, no último Censo da População de Rua⁴⁰ realizado em novembro de 2022 pela Prefeitura do Rio de Janeiro através da Secretaria Municipal de Assistência Social e Instituto Pereira Passos em parceria com a Secretaria Municipal de Saúde, foi identificado o quantitativo de 7.865 pessoas em situação de rua na cidade. Por outro lado, segundo noticiado nas mídias, em janeiro de 2025, houve aumento de 25% de pessoas em situação de rua em todo o país⁴¹.

Diante do caso apresentado, não se pode afirmar que esses números possam estar correlacionados com o aumento do efetivo carcerário fluminense conforme dados levantados em campo (fls. 29), o que demandaria a necessidade de realização de estudos mais detidos sobre o tema. Entretanto, é possível ratificar que não há comunicação entre as instituições ou a mesma é deficiente quando se trata de assuntos relacionados à pessoa que se encontra em situação de prisão.

³⁹ <https://prefeitura.rio/saude/programa-seguir-em-frente-rio-anuncia-plano-de-assistencia-para-pessoas-em-situacao-de-rua/>. Acesso em 10/02/2025.

⁴⁰ <https://prefeitura.rio/assistencia-social-direitos-humanos/prefeitura-do-rio-divulga-resultados-do-novo-censo-de-populacao-de-rua-2022/>. Acesso em 10/02/2025.

⁴¹ <https://agenciabrasil.ebc.com.br/direitos-humanos/noticia/2025-01/aumenta-em-25-o-numero-de-pessoas-em-situacao-de-rua-no-pais>. Acesso em 10/02/2025.

3.7 Busca de Preso Pela Justiça Estadual do RJ

Contato realizado por servidor do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, em 06 de agosto de 2024 solicitando contatos de telefone e email de unidades da SEAP.

“Boa tarde DQSS. Tudo bem? Obtivemos seu contato na SEAP. Será que você conseguiria me ajudar a localizar um preso? Meu nome é Joshua, trabalho no Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro. Um juiz nos solicitou o contato telefônico ou email de uma unidade administrativa da Secretaria. Em consulta ao SIPEN, não conseguimos essa informação.

Você poderia nos ajudar com isso, e informar o contato telefônico ou para que o juízo possa encaminhar uma requisição para a SEAP?

Gostaria ainda de saber a localização de um preso que ingressou no sistema, pois estou com uma demanda do Ministério Público de São Paulo, e não sabemos para qual unidade prisional esse preso foi direcionado.

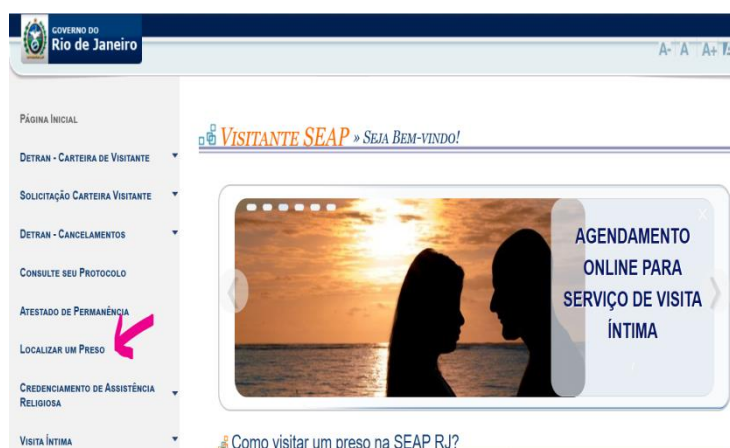
Conforme já informado neste trabalho (fls. 46), grande parte dos setores administrativos e operacionais da Secretaria não dispõem de linha telefônica, devido ao furto de cabos de telefonia e energia na cidade do RJ. Os gestores das unidades também não dispõem de aparelho celular funcional. Não há ainda padronização na utilização de email institucional pelos setores da pasta, onde alguns utilizam email institucional, e outros provedores de email de empresas privadas, o que dificulta a comunicação entre as instituições que atuam no cumprimento da execução penal, bem como a transparência da pasta.

Ainda sobre o exemplo em tela e quanto à necessidade de localizar um preso que ingressou no sistema carcerário conforme solicitado pelo servidor do judiciário, verifica-se que mesmo tendo citado o Sistema de Identificação Penitenciária – SIPEN, que também é utilizado pelas instituições responsáveis pela execução penal na cidade do RJ, o servidor do TJ desconhece a possibilidade de utilização da ferramenta para a localização de presos que estão sob a custódia da SEAP. É comum a SEAP receber diariamente e por diversos setores, documentos oriundos de diversos órgãos e também de familiares de apenados, com pedidos de informação acerca da localização de presos que ingressam no sistema penitenciário do RJ. A maioria dos servidores de outras instituições que utiliza o Sistema de Informação

Penitenciária - SIPEN desconhece a possibilidade de utilizá-lo para localizar apenados que ingressam na SEAP.

Essa busca por apenados também é possível de ser realizada através do site do Departamento Estadual de Trânsito do Rio de Janeiro – DETRAN, órgão responsável pela gestão do SIPEN, através do endereço eletrônico do DETRAN/RJ (figura abaixo), mas muitos não têm esse conhecimento. A falta de conhecimento dos servidores de órgãos que já operam o SIPEN, bem como a falta de transparência resultam numa grande demanda de pedidos de informação sobre localização de presos, principalmente daqueles que ingressam pela porta de entrada do sistema a Secretaria, o que poderá impactar e ainda prejudicar a efetividade das atividades da pasta.

Figura 7 – Página do Detran – área para visitantes



Fonte: Site do Detran/RJ.

Disponível em: <https://visitanteseap.detrان.rj.gov.br/VisitanteSeap/index.html>

A oferta de capacitação pelo órgão gestor – DETRAN/RJ aos operadores do Sistema de Identificação Penitenciária - SIPEN e aos servidores das instituições que operam esse sistema, e a melhoria na transparência da SEAP poderia tornar o serviço público mais eficiente, atendendo assim às necessidades da sociedade civil de forma mais satisfatória, econômica e transparente? Qual seria um caminho possível para essas informações ficarem disponíveis de forma acessível para o conjunto dos agentes e da sociedade de forma geral?

3.8 Solicitação de Atendimento Remoto de Saúde

Apresento aqui neste caso o relato de uma solicitação da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro – SES à SEAP, com a finalidade de realização de atendimento remoto de saúde à pessoa que encontrava-se em tratamento de saúde , mas que foi presa e ingressou no sistema penitenciário através da principal porta de entrada da Secretaria, a SEAP/FM.

“Vimos por meio deste, formalizar o pedido de autorização para realização de atendimento remoto, na qual reitero que a Equipe de Avaliação e Acompanhamento de Medidas Terapêuticas Aplicáveis à Pessoa com Transtorno Mental em Conflito com a Lei (EAP) é uma equipe multiprofissional de saúde mental conectora entre o Judiciário e os serviços da RAPS, que visa garantir o cuidado em saúde mental, como previsto na Lei 10.216/01 e Resolução 487/23 do CNJ e que, portanto, deverá acompanhar usuários em todo o território do Estado do Rio de Janeiro (ERJ), em seu itinerário carcerário.

Portanto, solicita-se a viabilização do teleatendimento para a realização da avaliação psicossocial dos usuários, visando à garantia do acesso ao atendimento aos mesmos, que poderão seguir em acompanhamento compartilhado entre as equipes Equipe de Atenção Primária Prisional - e-APP, Equipe de Atenção Primária - EAP e da Rede de Atenção Psicossocial - RAPS, articulando o cuidado integral à saúde destes usuários, a depender do processo judicial dos usuários.

Neste sentido, solicitamos que possamos realizar, neste momento, teleatendimento ao usuário Zion, que ingressou no sistema prisional dessa Secretaria, com finalidade de atender à demanda do juízo por avaliação psicossocial.

Esse pedido foi inaugurado pela SES através de processo eletrônico – SEI e remetido para a SEAP em 31 de julho de 2024 para avaliação e autorização, em caso de anuência dos setores competentes. Essa solicitação tramitou por vários setores da SEAP, e quando foi autorizada, o preso já tinha sido libertado do sistema, o que ocorreu em 09 de agosto de 2024.

Pedidos como esse têm ocorrido com mais frequência, porém devido à falta de normativa entre as Secretarias e órgãos de saúde para essa finalidade gera imbróglio nas

tratativas, inclusive nas pastas internas da SEAP, que seriam competentes para autorizar esse tipo de atendimento remoto. A deficiência na comunicação e a falta de um fluxo que padronize o atendimento de saúde de apenados que ingressam no sistema carcerário fluminense dificulta ou inviabiliza o trabalho das equipes de saúde de ambas as Secretarias, seja pelo desconhecimento do histórico de saúde de presos ingressantes pelas equipes de saúde da SEAP, seja pela impossibilidade de manutenção dos atendimentos realizados pelas equipes de saúde de outras instituições, entre outros.

A implantação de um sistema integrado pela Secretaria de Estado de Saúde que é o órgão responsável em gerir as políticas públicas do estado, em parcerias com outras pastas de saúde dos municípios, e principalmente da SEAP, poderia assegurar a continuidade do tratamento de saúde e melhorar a oferta desse serviço às pessoas que ingressam no sistema penitenciário do RJ?

3.9 Reunião com Judiciário

Apresento aqui o relato sobre minha participação em reunião realizada em 01 de março de 2024 com o Grupo de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário - GMF, do judiciário estadual.

A reunião tinha a seguinte pauta: “Parametrização do fluxo de comunicação entre as unidades judiciárias e os responsáveis pela custódia de presos”, e estava agendada para acontecer às 14h, de forma remota. Antes desse horário, entrei na sala de reunião representando o Subsecretário que eu assessorava, juntamente com outra servidora que ocupa o cargo de Superintendente de Classificação da SEAP, que é o setor que presta apoio técnico aos setores de classificação de todas as unidades prisionais, inclusive a SEAP/FM. Ficamos aguardando o ingresso na sala dos organizadores da reunião, ou seja, magistrados do GMF, que só aconteceu por volta das 14:25h. Assim, houve apresentação rápida de 02 magistrados e de seus auxiliares, bem como de nós representantes da Secretaria. A autoridade judiciária iniciou dizendo que o motivo da reunião era a situação de um ex-detento que foi libertado do sistema prisional através da unidade Frederico Marques, e que tal fato teve grande repercussão na mídia. Informou que o ex-apanado, mesmo tendo outro mandado de prisão expedido e disponível em sistema, foi libertado; e que teria ocorrido um possível erro dos órgãos envolvidos, mas que segundo o magistrado não teria sido do judiciário. Em seguida, falou que o novo sistema BNMP 3.0 - sistema eletrônico desenvolvido pelo CNJ no âmbito

do Programa Justiça 4.0 e sob coordenação do Departamento de Monitoramento e Fiscalização do Sistema Carcerário e do Sistema de Execução de Medidas Socioeducativas (DMF) que monitora a realidade carcerária brasileira para dinamizar a comunicação entre Justiça criminal, segurança pública e administração prisional, entraria em operação em 03 de maio de 2024, o que não aconteceu. Segundo ele, o sistema melhoraria o fluxo de informações, mas afirmou que o sistema atual já atenderia as finalidades, que é de aprimorar a gestão da justiça criminal. Informou ainda que a reunião teria sido solicitada pelo CNJ, que pediu a parametrização do fluxo de comunicação entre os órgãos responsáveis pela execução penal.

Tudo isso foi falado pela autoridade judiciária em aproximadamente 10 minutos, quando a reunião foi dada por encerrada, dizendo que o judiciário agendaria outra reunião em momento oportuno.

Logo, restou clara a preocupação do judiciário com o caso por ter sido noticiado na mídia, e apontado como um dos responsáveis pelo possível erro. O tema da reunião praticamente não foi abordado, e não houve possibilidade de manifestação dos integrantes da SEAP. Não se discutiu sobre a necessidade de melhora no fluxo de comunicação entre os órgãos, principalmente o fluxo no momento de ingresso de presos no sistema prisional, que, como venho demonstrando, é sensível, pois envolve um conjunto de ações de diferentes órgãos. Mas que, no momento, demonstra fragilidade e certa deficiência. Por outro lado, os casos midiáticos despertam preocupação por parte das instituições, como o caso do sequestrador da rodoviária Novo Rio, relatado neste trabalho. Já os casos considerados comuns ou corriqueiros se perdem - às vezes literalmente- nas tramas de um fluxo mal resolvido. A dinâmica da reunião também demonstra a hierarquia entre as instituições e o poder autocrático assumido pelo figura dos magistrados (Kant de Lima, 2008).

3.10 Apenado em estado grave de saúde

Numa manhã do mês de abril de 2024, ao chegar à unidade prisional SEAP/FM, tomei conhecimento do caso de um apenado que se encontrava acautelado no presídio. Ele foi encontrado desacordado na cela em que estava. Segundo os servidores da unidade, esse preso ingressou e foi submetido a todos os procedimentos de praxe que são realizados no momento da entrada na unidade, como a conferência do “kit ingresso”, acolhimento de saúde com realização de testes, entre outros já abordados neste trabalho. Esse preso ingressou na

SEAP/FM, foi encaminhado à audiência de custódia no dia seguinte, onde teve a prisão mantida pelo juízo. E após três dias enquanto aguardava transferência para outra unidade, teria o quadro de saúde agravado.

Diante dessa informação, dirigi-me ao setor técnico de saúde da unidade na tentativa de buscar maiores informações. Lá, ao perguntar sobre a possível causa da enfermidade, os profissionais informaram que o preso passou pelos procedimentos de saúde no momento do ingresso e não foi detectada nenhuma anormalidade em seu quadro de saúde, e que ele não teria feito nenhum relato acerca de possível doença pré-existente ou que estava recebendo tratamento de saúde devido a alguma doença.

Segundo interlocutores, ao comunicar sobre o quadro de saúde do apenado à família o servidor da unidade teria sido informado pelo familiar que esse preso era portador de doença crônica - insuficiência renal, e fazia hemodiálise⁴² na rede pública de saúde há alguns anos.

O presídio Frederico Marques não dispõe desse tipo de equipamento, e em casos como esse, quando é tomado conhecimento pela equipe de saúde, os apenados são imediatamente encaminhados à unidade de pronto de emergência de Gericinó – SEAP/HA, onde há equipamento para realização desse procedimento de hemodiálise.

Nota-se mais uma vez que a Secretaria desconhece o histórico de saúde dos presos que ingressam no sistema prisional, tampouco tem acesso às informações de saúde e à vida pregressa desses ingressantes. A SEAP dispõe apenas da mera declaração dos apenados (o que não aconteceu neste caso) e também dos documentos que acompanham esses presos quando ingressam na unidade prisional de porta de entrada, não tendo conhecimento do histórico de saúde dessas pessoas, o que dificulta ou inviabiliza qualquer tratamento de saúde que o acautelado venha a necessitar.

O relato exposto poderia ter sido tratado de imediato se houvesse um sistema integrado de informação de saúde da população implantado pelos órgãos gerenciadores do sistema de saúde pública e disponíveis aos órgãos públicos? Se a SEAP tivesse acesso à informação de saúde dos apenados que ingressam no sistema, poderia ofertar um melhor

⁴² Hemodiálise é o procedimento através do qual uma máquina filtra e limpa o sangue, fazendo parte do trabalho que o rim doente não pode fazer. O procedimento retira do corpo os resíduos prejudiciais à saúde, como o excesso de sal e de líquidos. <https://bvsm.s.saude.gov.br/hemodialise/#:~:text=Hemodi%C3%A1lise%20%C3%A9%20o%20procedimento%20atrav%C3%A9s,de%20sal%20e%20de%20%C3%ADquidos.>

serviço de saúde, bem como minimizar ou evitar possíveis óbitos? Vale destacar que o tipo de informação que se tem é cartorial, ou seja, não sobre a saúde em si, mas pelos documentos burocráticos exigidos.

3.11 Apresentação de Preso Estrangeiro para Audiência de Custódia

Acompanhei o caso de um preso estrangeiro, oriundo de um país do leste europeu que permaneceu no Presídio Frederico Marques por um período maior que o previsto. Esse preso ingressou na unidade e foi submetido à audiência de custódia no dia seguinte ao seu ingresso, porém não foi possível a realização da audiência por necessidade de intérprete, uma vez que o custodiado não falava a língua nacional. Com isso, esse preso regressou à SEAP/FM até que fosse providenciado, pelo judiciário, o intérprete para a realização da audiência.

Há essa previsão na legislação brasileira, mais precisamente no Código de Processo Penal brasileiro onde indica em seu artigo 193, que, *“quando o interrogando não falar a língua nacional, o interrogatório será feito por meio de intérprete”*. Esse direito é registrado no momento do interrogatório, entretanto, quanto à prisão em flagrante a Resolução 213, de 15 de dezembro de 2015, que dispõe sobre a **audiência de custódia**, prevê, em seu Protocolo II que *“III. A pessoa custodiada estrangeira deve ter assegurada a assistência de intérprete e a pessoa surda a assistência de intérprete de LIBRAS, requisito essencial para a plena compreensão dos questionamentos e para a coleta do depoimento, atentando-se para a necessidade de (i) a pessoa custodiada estar de acordo com o uso de intérprete, (ii) o intérprete ser informado da confidencialidade das informações e (iii) o entrevistador manter contato com o entrevistado, evitando se dirigir exclusivamente ao intérprete”*.

Portanto, esse preso permaneceu alocado na SEAP/FM até que fosse providenciado o intérprete para a realização de audiência de custódia, tendo a SEAP que manter o apenado na unidade prisional até que fosse novamente apresentado à audiência de custódia. Segundo os interlocutores e conforme consulta em sistema, naquele momento, no mês de junho de 2024, havia no efetivo carcerário da Secretaria, presos estrangeiros de 32 (trinta e dois) nacionalidades, onde a maioria necessitou de intérprete para a realização de audiência de custódia. Vale lembrar ainda que a SEAP não dispõe desse profissional (intérprete) em seus quadros, o que também dificulta a comunicação entre presos e servidores, inclusive na oferta de atendimento de saúde, seja de atendimento médico ou psicossocial.

Além das dificuldades encontradas pelo judiciário e o executivo conforme o relato apresentado, também há dificuldade na comunicação com os Consulados, que se dá na maioria das vezes, via email institucional da unidade ou de outro setor da Secretaria. É comum a recepção de emails oriundos de órgão consular solicitando informações de estrangeiros que ingressaram no sistema carcerário fluminense, como o documento do Consulado Americano do Rio de Janeiro, a seguir:

“Prezados Srs. Gostaríamos de saber se o cidadão americano Seth foi solto ou transferido de presídio, pois o mesmo precisava de atendimento psiquiátrico e não fomos informados se ele teve o atendimento ou não”

É comum esse tipo de solicitação de informação, principalmente quando se trata de preso que ingressou no sistema carcerário pela porta de entrada, devido à deficiência de comunicação entre os órgãos responsáveis pela execução penal e os órgãos consulares.

3.12 Soltura de Preso na Porta de Entrada

Além dos casos aqui relatados sobre o fluxo de ingressos de pessoas no sistema prisional fluminense e também sobre a deficiência na comunicação entre os órgãos competentes pela execução penal, vale trazer um caso específico de um preso que, assim como o relatado no caso 1, teve a liberdade concedida pelo poder judiciário através de Alvará de Soltura, que é uma ordem judicial que determina a liberação de uma pessoa que está presa, sendo concedido quando o juiz aceita o pedido da defesa do preso, e cumprido no estabelecimento penal por intermédio de oficial de justiça.

Tratava-se de preso idoso, oriundo do município de Niterói, que ingressou no sistema com 64 anos por cometimento de crime, tendo sido detido pela Polícia Civil e conduzido à unidade José Frederico Marques, onde foi submetido a todo o trâmite de ingresso na unidade prisional (já abordado neste trabalho), e em seguida submetido à audiência de custódia, onde teve a prisão mantida pelo judiciário. Esse preso permaneceu alocado na SEAP/FM, tendo sido submetido a atendimento médico na própria unidade. E, após alguns dias, antes de ser transferido para outra unidade prisional condizente com o seu perfil, foi expedido alvará de soltura pelo judiciário, onde restou concedido a prisão albergue com recolhimento domiciliar, que é uma modalidade de cumprimento de pena em regime aberto, e que pode ser autorizada

em situações específicas, dentre elas: idade avançada, problemas de saúde, responsabilidade pelo cuidado de dependentes, gravidez e ausência de casa de albergado.

O setor técnico de classificação da unidade prisional ao receber o Alvará de Soltura e após procedimentos de praxe de conferência de documentação, e também de prestar as orientações ao apenado quanto à necessidade de cumprimento das condições imposta pelo juízo, “inclusive o recolhimento integral em sua residência”, foi informado pelo preso que estava na iminência de ser libertado, de que ele não possuía residência, tampouco contato de familiares.

Trata-se de caso excepcional na unidade, pois dificilmente pessoas que estão ingressando no sistema ou sendo libertada por ele, trazem esse tipo de informação pessoal, o que dificulta na adoção de providências pela própria SEAP, tanto no momento de ingresso quanto no momento de saída, uma vez que a Secretaria não tem acesso às informações, como histórico social, histórico de saúde, entre outros. A deficiência na comunicação e padronização de procedimentos entre as instituições públicas responsáveis pela execução penal não se restringe apenas no momento do ingresso de pessoas que foram detidas e que ingressaram no sistema prisional, mas também no momento de saída, como o exemplo aqui trazido.

Esse caso, excepcionalmente, foi levado ao conhecimento da Direção da unidade, que de imediato, comunicou ao judiciário e às instâncias superiores da Secretaria. Os setores técnicos da SEAP entraram em contato com a rede de assistência social da Prefeitura Municipal de Niterói, que informaram sobre a possibilidade de acolhimento social do apenado que estava na iminência de ser libertado. Importante frisar que os municípios de Niterói, Maricá, Rio de Janeiro, Campos dos Goytacazes e Cabo Frio são os únicos municípios do estado do RJ que possuem escritórios sociais⁴³, que são equipamentos públicos impulsionados pelo CNJ desde 2016, e que apostam na articulação entre Judiciário e Executivo para oferecer serviços especializados a partir do acolhimento de pessoas egressas do sistema prisional e de seus familiares, permitindo-lhes encontrar apoio para a retomada do convívio em liberdade civil. Vale lembrar ainda que o estado do Rio de Janeiro possui 92

⁴³ <https://www.cnj.jus.br/sistema-carcerario/politica-de-atencao-a-pessoas-egressas-do-sistema-prisional-escritorios-sociais/escritorios-sociais/>. Acesso em 02/03/2025.

municípios, sendo nove deles com unidade prisional da SEAP; e que apenas cinco municípios possuem escritórios sociais para atendimento de egressos do sistema prisional.

Como são tratados os demais casos de pessoas que deixam o sistema prisional e retornam à sociedade, em que não há articulação das instituições públicas? Como esses egressos são recepcionados nos demais municípios que não dispõem de equipamento público para atendimento dessas pessoas que se encontram em situação de vulnerabilidade social? Os escritórios sociais já implantados conseguem atender toda a demanda de egressos de seu município?

CONSIDERAÇÕES FINAIS

De forma geral, esta dissertação descreveu práticas relacionadas ao fluxo de ingressos de pessoas (e documentos) detidas no capital e região metropolitana do Rio de Janeiro e encaminhadas para a unidade prisional de triagem – Cadeia Pública José Frederico Marques – SEAP/FM, que, atualmente, é a principal “porta de entrada” de presos do sistema prisional do estado do Rio de Janeiro; e também como se dá o fluxo de informação e comunicação entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária e outros membros estatais durante esse momento de ingresso de presos no universo carcerário.

Foi possível perceber através deste trabalho que a principal porta de entrada do sistema carcerário fluminense possui um universo específico e cheio de peculiaridades, restando evidente os desafios para a implementação de um sistema classificatório eficiente para o recebimento de pessoas presas nas unidades de triagem, o estabelecimento de um fluxo padronizado e normatizado a ser adotado no momento de ingresso de detentos no sistema penitenciário do estado do Rio de Janeiro, bem como o estabelecimento de melhorias na comunicação entre os órgãos públicos envolvidos na execução penal, de maneira que possa garantir a eficiência e transparência na administração pública, e também abranger a integração de sistemas, capacitação de servidores, estabelecimentos de protocolos e reuniões interinstitucionais com a finalidade de contribuir para uma gestão pública mais integrada e eficaz dessas instituições, e trazer benefícios à sociedade em geral e a essas instituições que são responsáveis pela aplicação e administração das penas impostas a determinados indivíduos.

A pesquisa mostra como acontece esse momento de ingresso no interior da principal porta de entrada, onde é percorrido todo um trâmite burocrático que inclui rotina, execução de procedimentos e produção de documentos (inclusive para aqueles que nunca o tiveram), desde a entrada pela portaria da unidade até a destinação às celas da cadeia pública, o que é feito de acordo com o perfil do preso ingressante. A pesquisa demonstra ainda como é relevante no campo a atuação dos atores que vivenciam a realidade penitenciária diariamente mesmo diante da falta de recursos humanos, estrutura física, normatização e regulamentação sobre esse momento de ingresso de pessoas detidas no universo penal, e como lidam com isso.

Como podemos observar as práticas institucionais implicadas durante esse processo de ingresso de presos e como elas estão organizadas no campo parecem carecer de padronização

e de acesso às informações pretéritas desses indivíduos que se encontram em situação de prisão, as quais são (ou seriam) imprescindíveis para a gestão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, que é a pasta responsável pela custódia dessas pessoas que estão em cumprimento de pena, imposta pelo sistema judiciário.

Outra consideração importante a ser feita é que o trabalho de campo mostrou a realidade do universo administrativo e operacional da unidade, e a execução das atividades desempenhadas na maior e principal unidade prisional de porta de entrada do estado, que é meu campo empírico, e que serve como unidade de triagem destinada ao recebimento de pessoas detidas pelas forças de segurança atuantes no estado e àquelas trazidas pelas instituições militares, nos casos de ex-militares excluídos. E a alta rotatividade de presos nessa unidade prisional, que em muitos casos, está relacionada a fatores externos, como decisões do poder executivo estadual e municipal (Decretos, pág. 43), operações de forças policiais estaduais e federais em comunidades da região metropolitana do estado do RJ, atuação do sistema judiciário; e até mesmo fatores climáticos que influenciam no clima da região e poderão impactar no fluxo de presos ingressantes.

Ao longo da pesquisa, acompanhei algumas mudanças na alta gestão da SEAP, que em muitas das vezes gerou um “efeito cascata”, tendo como consequências na gestão (Direção) de algumas unidades prisionais o que geralmente impacta e traz alterações na rotina das unidades prisionais. Mas, não foi o caso da Cadeia Pública Frederico Marques, durante o campo. Mesmo após o término do período de autorização da pesquisa, continuei acompanhando os assuntos relacionados ao meu objeto de pesquisa, e tomei conhecimento sobre a mudança de direção da unidade SEAP/FM no final do ano de 2024. Logo, não pude acompanhar possíveis alterações na rotina da unidade com a mudança de gestão. Também não pude observar se houve grandes impactos e alterações no fluxo de ingressos de presos com a inauguração do Centro de Observação na porta de entrada, que se deu no final do mês de janeiro de 2025⁴⁴.

Vale ressaltar que se trata da implantação de um novo centro de triagem e acompanhamento do sistema penitenciário, que, segundo o Conselho Nacional de Justiça – CNJ, teria como objetivo oferecer um atendimento integrado e humanizado assegurando que cada preso seja tratado conforme seu perfil e suas necessidades. Esse centro é fruto de

⁴⁴ <https://www.cnj.jus.br/tribunal-fluminense-inaugura-observatorio-penal-no-presidio-jose-frederico-marques/>. Acesso em 02/03/2025.

parceria entre o Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro - TJRJ, a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP/RJ, o Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RJ, o Instituto Félix Pacheco – IFP, e as Secretarias de Saúde do estado e do município do Rio de Janeiro; tendo sido financiado com recursos do Tribunal de Justiça. Vale lembrar que, mesmo sendo previsto na Lei de Execuções Penais, publicada no ano de 1984, é o primeiro Centro de Observação implantado no estado do Rio de Janeiro, ou seja, na história do sistema penitenciário fluminense.

Por outro lado, próximo ao fim do período da autorização da pesquisa, em agosto de 2024, pude acompanhar o início das obras para a construção e implantação desse Centro de Observação, e o impacto que isso gerou na rotina na unidade de porta de entrada, e em todos os procedimentos abordados no Capítulo 2 deste trabalho, pois como os inícios das obras no térreo da unidade, os presos ingressantes passaram a ser deslocados diretamente para as celas da galeria do quarto andar da unidade prisional, que é o local destinado àqueles presos que ingressaram na unidade e ainda não foram apresentados à audiência de custódia. Com isso, todos os procedimentos administrativos e operacionais descritos neste trabalho, como recebimento de presos, conferência da documentação (kit ingresso), abertura de prontuários e acolhimento de saúde, por exemplo, foram diretamente impactados, pois passaram a ser realizados na própria galeria do quarto andar (figura 5), onde estão as celas a que esses presos ingressantes foram direcionados, o que gerou grande insatisfação dos servidores que atuam na unidade, principalmente quanto ao deslocamento desses profissionais e de apenados, que é feito por escadas. Em situações excepcionais, como no caso de apenados cadeirantes ou portadores de alguma limitação física, essa movimentação é realizada pela rampa anexa ao prédio.

Importante destacar que este trabalho se deu “antes” da implantação do Centro de Observação, não cabendo aqui, trazer comentários mais detalhados sobre possíveis mudanças nos procedimentos e fluxos adotados nesse momento de ingresso de presos na Cadeia Pública José Frederico Marques; o que, a meu ver, demandaria de uma nova pesquisa para uma análise mais apurada, e que possivelmente possibilitaria confrontar o período antes da implantação do Centro de Observação com o atual cenário e as possíveis implicações e consequências que isso gerou. E se essa mudança foi significativa e positiva para os operadores do sistema penitenciários, demais órgãos envolvidos na execução penal e apenados que ingressam na unidade.

Além da observação e descrição de como é realizado esse momento de ingresso de pessoas presas na porta de entrada do sistema penitenciário fluminense, procurei abordar outros fatores que estão diretamente ligados ao ingresso desses apenados, e que também está relacionado à atuação de outras instituições estatais, principalmente no quesito comunicação interinstitucional. Busquei trazer alguns casos vivenciados durante a pesquisa e que estão interligados com a rotina da unidade pesquisada e com os presos que estão ali custodiados, abrangendo situações de desinformação e possíveis conflitos com o judiciário, órgãos públicos de saúde e consulares, entre outros. Essa relação poderá, inclusive, influenciar no período de permanência desses presos na unidade, na gestão desses custodiados que estão sob responsabilidade do estado (SEAP), inclusive em temas voltados para a saúde desses apenados.

Dessa forma, penso que este trabalho poderá contribuir para uma discussão mais abrangente sobre esse momento de ingressos de presos no sistema penitenciário fluminense, que é sensível e cheio de particularidades, uma vez que lida com vidas que estão sob a responsabilidade do estado, mas que na maioria dos casos, o próprio estado sequer possui informações da vida pretérita desses indivíduos, o que poderá prejudicar ou dificultar a oferta de um serviço público de melhor qualidade, bem como a execução de políticas públicas voltadas à ressocialização desses indivíduos.

Em termos gerais, acho que fica evidente toda a burocracia envolvida no controle dos presos que ingressam pela unidade de porta de entrada – Cadeia Pública José Frederico Marques, a quantidade de setores administrativos e operacionais, documentos produzidos, registros manuais em sua maioria, contagem, etc. Mas, que acaba não controlando devido à forma como as instituições lidam com a informação, que é de forma cartorial (o que vale é a forma e o documento escrito) e fragmentada, pois as instituições não se comunicam entre si e os dados não estão nem são integrados.

BIBLIOGRAFIA

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Cartórios: onde a tradição tem registro público. IN: Antropolítica (UFF), Niterói, v. 8, p. 59-75, 2000.

MEDEIROS, Flavia. Matar o morto: uma etnografia do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Niterói: EDUFF, 2017. 221 p.

KANT DE LIMA, Roberto e LUPETTI, Bárbara. Como a Antropologia pode contribuir para a pesquisa jurídica? Um desafio metodológico. IN: Anuário Antropológico, v. 39, 2014, p. 9 37.

CAMPAGNAC, Vanessa. Políticas Públicas de Segurança do Estado do Rio de Janeiro (2003-2010). Niterói, 2014. 268 f. Tese (Doutorado em Ciência Política)– Instituto de Ciências Humanas e Filosofia, Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2014.

GARAU, M. G. R. (2016)- Quem sobrevive vai ao baile- Uma análise etnográfica das relações entre a Polícia Militar e a comunidade em uma favela ocupada por uma UPP. Dissertação (Mestrado em Direito Constitucional)- Programa de Pós-Graduação em Direito Constitucional/Universidade Federal Fluminense.

SANTOS, Elisângela Oliveira dos. Na ‘luta’ de um comando: limites, possibilidades e práticas na gestão de um batalhão da Secretaria de Estado de Polícia Militar do Estado do Rio de Janeiro. Niterói, 2020. 149 f. Dissertação (Mestrado)– Universidade Federal Fluminense, Niterói, 2020.

WACQUANT, Loïc. Corpo e Alma: Notas etnográficas de um aprendiz de boxe. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2002.

SOUZA, Taiguara Libano Soares. A Era do Grande Encarceramento: Tortura e Superlotação Prisional no Rio de Janeiro. - Rio de Janeiro PUC, Departamento de Direito, 2015.

SANTOS, Maria Helena de Castro. Governabilidade, governança e capacidade governativa: algumas notas. Brasília: MARE/ENAP, 1996.

GENNEP, Arnold Van. Os ritos de passagem. Editora Vozes. 4º edição. 2013.

PINTO, Nalayne Mendonça. A construção do Inimigo: considerações sobre a legislação penal brasileira. *Especiaria*, v. 12/13, p. 49-66, 2010.

BRANDÃO, N. B.. A prevenção e o combate à tortura nas audiências de custódia: reflexões sobre as práticas e discursos dos operadores do direito sobre tortura. *Campo Minado*, v. 2, p. 35-52, 2021.

GODOI, Rafael. Fluxos em cadeia: as prisões em São Paulo na virada dos tempos. 1. ed. São Paulo: Boitempo, 2017.

EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flávia. Entre rotinas, temporalidades e moralidades: a construção de processos de repercussão em dois casos etnográficos. In: LIMA, Roberto Kant de; EILBAUM, Lucía; MEDEIROS, Flávia. Casos de repercussão: perspectivas antropológicas sobre rotinas burocráticas e moralidades. Rio de Janeiro: Consequência Editora, 2017 (15-42).

MARTINS, Isabela Mesquita. “A Seap não tem que comunicar nada pra ninguém” - Fluxos de comunicação e de informação na gestão penitenciária do Rio de Janeiro. *Coleção Conflitos, Direitos e Sociedade*, 2024.

CARMO, Diego Barros de. Desenrolo de Cadeia: Um estudo etnográfico sobre punições e castigos dentro do sistema penitenciária fluminense. Monografia de Segurança Pública e Social – UFF. Niterói, 2016.

COELHO, Edmundo Campos. A administração da Justiça Criminal no Rio de Janeiro: 1942-1967. *Dados: Revista de Ciências Sociais*, v. 29, n. 1, pp. 61-81, 1986.

KANT DE LIMA, Roberto. A polícia da cidade do Rio de Janeiro: Seus dilemas e paradoxos. Rio de Janeiro: Forense, 1995

PAES, Vivian Gilbert Ferreira. Crimes, procedimentos e números: Estudo sociológico sobre gestão dos crimes na França e no Brasil. Rio de Janeiro: Garamond, 2013.

PAES, Vivian Gilbert Ferreira; RIBEIRO, Ludmila. Produção acadêmica sobre práticas de segurança pública e justiça criminal: Estudos empíricos sobre instituições, interesses, decisões e relações dos operadores com o público. *Confluências: Revista Interdisciplinar de Sociologia e Direito*, v. 16, n. 3, p. 9-33, 2014.

VARGAS, Joana Domingues; RODRIGUES, Juliana Neves Lopes. Controle e cerimônia: O inquérito policial em um sistema de justiça criminal frouxamente ajustado. *Sociedade e Estado*, v. 26, n. 1, p. 77-96, 2011.

BECKER, Howard. *Truques da escrita: para começar e terminar teses, livros e artigos*. Rio de Janeiro: Zahar, 2015. 256 p.

BRASIL, Conselho Nacional de Justiça (CNJ). *Reentradas e reinterações infracionais: um olhar sobre os sistemas socioeducativo e prisional brasileiros/ Conselho Nacional de Justiça* Brasília: CNJ, 2019. 64p

KANT DE LIMA, Roberto. *Ensaio de Antropologia e de Direito: acesso à justiça e processos institucionais de administração de conflitos e produção da verdade jurídica em uma perspectiva comparada*. Rio de Janeiro: Editora: Lumens Juris, 2008.